SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 20672, DE 23 DE MAIO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei 1853, de 16.05.2005, sobre o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o contido no Ofício nº 03/14, do Conselho Municipal de Assistência Social

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam substituídos o Titular e Suplente da ÁREA DE SAÚDE, representante dos órgãos governamentais, no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, nomeado pelo Decreto nº 20.010, de 30.08.13, alterado pelo Decreto nº 20.598, de 14.04.2014, que passa a ser o seguinte:

ÁREA DE SAÚDE
TITULAR: Fernanda Striker Fernandes Baggio
SUPLENTE: Kátia Regina Dalmaz

Art.2º - Fica retificado o nome do Titular do GABINETE DA PREFEITA, representante dos órgãos governamentais, no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, nomeado pelo Decreto nº 20.010, de 30.08.13, alterado pelo Decreto nº 20.598, de 14.04.2014, que passa a ser o seguinte:

"CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS"

Art.3º - Fica retificado o nome do Titular da ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representante dos órgãos governamentais, no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, nomeado pelo Decreto nº 20.010, de 30.08.13, alterado pelo Decreto nº 20.598, de 14.04.2014, que passa a ser o seguinte:

"ANDRÉA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES"

Art.4º - Os demais dispositivos do Decreto nº 20.010, de 30.08.13, alterado pelo Decreto nº 20.598, de 14.04.2014, permanecem inalterados.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82724C0F

GABINETE
DECRETO N° 20667, DE 20 DE MAIO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Comunicado Interno nº 271/14, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

Considerando o Comunicado Interno nº 345/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 20.05.2014, os dispositivos dos decretos abaixo relacionados, no que se referem aos respectivos servidores, os quais lhes concederam gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva:

	ADRIANO COSTA PINTO
	CIRG Nº 8.193.503-3/PR
	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
	CLASSE "A"
	REFERÊNCIA 1
	GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
	DECRETO Nº. 20.218, de 29.10.2013 (54%)
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

	ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS
	CIRG Nº 5.916.461-9/PR
	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
	CLASSE "A"
	REFERÊNCIA 1
	GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
	DECRETO Nº. 18.102, de 17.02.2012 (54%)
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

	ANTONIO CARLOS ROMANOSKI
	CIRG Nº 5.988.395-0/PR
	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
	CLASSE "A"
	REFERÊNCIA 1
	GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
	DECRETO Nº. 18.141, de 23.02.2012 (54%)
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

	ANTONIO MARCOS KOSTECZKA
	CIRG Nº 6.942.998-0/PR
	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
	CLASSE "A"

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

	REFERÊNCIA 1
	GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
	DECRETO Nº. 17.907, de 16.01.2012 - ITEM III (54%)
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

	MOACIR PACHECO CORDEIRO
	CIRG Nº 3.726.356-7/PR
	MOTORISTA HABILITAÇÃO "C"
	CLASSE "A"
	REFERÊNCIA 2
	GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
	DECRETO Nº. 20.200, de 24.10.2013 (4%)
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

	SÍLVIO ZIMOLONG
	CIRG Nº 8.934.474-3/PR
	MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
	CLASSE "A"
	REFERÊNCIA 1
	GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
	DECRETO Nº. 17.907, de 16.01.2012 - ITEM IV (54%)
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20.05.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC395109

GABINETE
DECRETO Nº 20671, DE 23 DE MAIO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13,

Considerando o Comunicado Interno nº 070/14, da Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local;

Considerando o Comunicado Interno 352/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.06.14, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA Símbolo CC-5, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
JOÃO ARILSON RODRIGUES DE JESUS	6.399.439-1/PR	031.303.609-80

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34D6EBC8

GABINETE
DECRETO N° 20665, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 2965 de 09 de Maio de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.711,03(Vinte Mil, Setecentos e Onze Reais e Três Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
13.366.0029.2212 PEJA – Programa Apoio Sistema Ensino para Atendimento ao EJA	
641: 3.1.90.11.00.00.3153 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 811,03
643: 3.1.91.13.00.00.3153 – Obrigações Patronais	R$ 1.700,00
644: 3.3.91.97.00.00.3153 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 1.200,00
645: 3.3.90.30.00.00.3153 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
646: 3.3.90.39.00.00.3153 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
647: 4.4.90.52.00.00.3153 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
TOTAL	**R$ 20.711,03**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 153	R$ 20.711,03
TOTAL	**R$ 20.711,03**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F050B4DE

GABINETE
DECRETO N° 20666, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 2965 de 09 de Maio de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.700,00(Dez Mil e Setecentos Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
13.366.0029.2212 PEJA – Programa Apoio Sistema Ensino para Atendimento ao EJA	
642: 3.1.90.11.00.00.1153 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.700,00
TOTAL	**R$ 10.700,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 153	R$ 10.700,00
TOTAL	**R$ 10.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C72D465

GABINETE
DECRETO N° 20668, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 107.700,00(Cento e Sete Mil e Setecentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

01 Gabinete da Prefeita	
01.01 Gabinete da Prefeita	
04.122.0003.2001 Manutenção do Gabinete da Prefeita	
55: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 15.000,00
58: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00

05 Secretaria de Administração	
05.06 Departamento de Desenvolvimento de Pessoal	
04.128.0002.2013 Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Pessoal	
51: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 19.900,00

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2017 Manutenção MDE 25%	
141: 3.3.90.39.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.500,00
145: 4.4.90.52.00.00.1104 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 51.300,00
TOTAL	**R$ 107.700,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1000	R$ 54.900,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104	R$ 52.800,00
TOTAL	**R$ 107.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81F4737E

GABINETE
DECRETO N° 20669, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.400,00(Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.06 Departamento de Desenvolvimento de Pessoal	
04.128.0002.2013 Manutenção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal	
51: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.900,00

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2039 Programa de Atenção Básica – PAB	
338: 4.4.90.52.00.00.1495 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.500,00

10.301.0032.2050 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
373: 3.3.90.30.00.00.1303 – Material de Consumo	R$ 17.000,00
TOTAL	**R$ 38.400,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria de Administração	
05.06 Departamento de Desenvolvimento de Pessoal	
04.128.0002.2013 Manutenção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal	
50: 3.3.90.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 7.900,00

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2039 Programa de Atenção Básica – PAB	
337: 4.4.90.51.00.00.1495 – Obras e Instalações	R$ 13.500,00

10.301.0032.2050 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
376: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 17.000,00
TOTAL	**R$ 38.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00CD6623

GABINETE
DECRETO Nº 20670, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a criação da Câmara Farmacológica e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde da Lapa e dá outras providências.

A Prefeita Municipal daLapa,Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais,
Considerando a necessidade da promoção do uso de medicamentos de forma racional e eficaz na evolução do tratamento do paciente, aliados a economicidade da dispensação de medicamentos padronizados;

Considerando a necessidade da promoção do uso de fórmulas nutricionais especiais de forma racional e eficaz no suporte nutricional do paciente;

Considerando a necessidade da promoção da aplicação de terapias especiais de forma racional e eficaz na evolução do tratamento do paciente;

Considerando a necessidade da promoção do uso de próteses e órteses especiais de forma racional e eficaz na melhoria da qualidade de vida do paciente;

Considerando a necessidade de acompanhamento permanente na seleção de medicamentos inclusos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), fórmulas nutricionais especiais, terapias especiais, próteses e órteses especiais;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos operacionais para a prescrição e dispensação dos medicamentos selecionados, bem como de métodos de avaliação do uso dos medicamentos dispensados nas Unidades de Saúde;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para elaboração de diretrizes terapêuticas e procedimento técnico-administrativo para a disponibilização de fórmulas nutricionais especiais, terapias especiais, próteses e órteses especiais;

Considerando a necessidade de análise técnica nos processos administrativos e judiciais para liberação de medicamentos não

previstos na REMUME, fórmulas nutricionais especiais, terapias especiais, próteses e órteses especiais;

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica instituída a Câmara Farmacológica e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Lapa - PR – CFT, com o objetivo de assessorar a Secretaria Municipal de Saúde, com ações voltadas à promoção do uso racional de medicamentos, fórmulas especiais nutricionais, terapias especiais, próteses e órteses especiais.

DECRETO Nº 20670, DE 22.05.14 02

Art. 2º - Os membros da Câmara Farmacológica e Terapêutica – CFT serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, entre os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser composta da seguinte forma:
a) um médico;
b) um enfermeiro;
c) um farmacêutico;
d) um assistente social; e
e) um nutricionista.

Parágrafo único – Ficam, desde já, designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Câmara Farmacológica e Terapêutica:

TITULARES

I – MARIA TEREZA PESTANA (Médico);
II – AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO (Enfermeiro);
III – FERNANDA SKIBA (Farmacêutico);
IV – JOCIANA CAMPANHOLO (Assistente Social)
V – ANDERSON CARLOS DOS SANTOS (Nutricionista).

SUPLENTES

I - MARINA CORTES ABDALA (Médico);
II – NEIVA IONE CORREA DA SILVA (Enfermeiro);
III – ROSELY PRCZYBITINIAK (Farmacêutico);
IV - FRANCIELY DE OLIVEIRA PIOVEZAN (Assistente Social);
V – FERNANDA GIORDANI ABRANTES (Nutricionista).

Art. 3º - A Câmara Farmacológica e Terapêutica – CFT atuará em conformidade com seu Regimento próprio, contido no Anexo I do presente Decreto.

Art. 4º - As sugestões de inclusão, alteração ou exclusão de medicamentos da Relação Municipal serão recebidas continuamente pela CFT, através do formulário contido no Anexo II.

Art. 5º - As solicitações de medicamentos não previstos na Relação Municipal, de fórmulas nutricionais especiais, de terapias especiais e de próteses e órteses especiais serão recebidas continuamente pela CFT, através do formulário contido no Anexo III.

Art. 6º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 20.661, de 15.05.2014 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO 20670, DE 22.05.14

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA FARMACOLÓGICA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAPA-PR

I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE DA COMISSÃO

Art. 1º. - A Câmara Farmacológica e Terapêutica – CFT é instância de caráter consultivo e de assessoria da Secretaria Municipal de Saúde, cujas ações devem estar voltadas à promoção do uso racional de medicamentos, fórmulas especiais nutricionais, terapias especiais e de próteses e órteses especiais.

Art. 2º. - A CFT tem por finalidade assessorar a Secretaria Municipal de Saúde:
a) na seleção de medicamentos para a criação da Relação de Medicamentos Essenciais – REMUME – para atenção básica em saúde;
b) na definição de critérios, procedimentos operacionais e requisitos para prescrição e dispensação de medicamentos, fórmulas nutricionais especiais, terapias especiais e de próteses e órteses especiais, estabelecendo os Protocolos Clínico-terapêuticos municipais, quando necessário;
c) no estabelecimento de critérios e métodos de avaliação do uso de medicamentos dispensados nas unidades de saúde;
d) no estabelecimento de critérios de avaliação da efetividade das ações de suporte nutricional e terapêutico, quanto aos parâmetros clínicos e econômicos;
e) na análise de processos administrativos e judiciais para liberação de medicamentos não previstos na REMUME, fórmulas nutricionais especiais, terapias especiais e próteses e órteses especiais;
f) em outras ações correlatas quando solicitado.

II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. - São atribuições da CFT:
a) assessorar a Secretaria Municipal de Saúde na criação da Relação de Medicamentos Essenciais – REMUME;
b) assessorar a Secretaria Municipal de Saúde nos assuntos referentes a medicamentos, fórmulas nutricionais especiais, terapias especiais e próteses e órteses especiais;
c) revisar a relação municipal de medicamentos – REMUME, atualizando-a e adaptando-a de acordo com as necessidades epidemiológicas locais e a evolução tecnológica e científica;
d) avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens da REMUME;
e) participar da elaboração dos protocolos clínicos-terapêuticos;
f) propor e elaborar projetos de educação permanente na área de assistência farmacêutica e suporte nutricional e terapêutico;
g) propor estratégias de avaliação da prescrição, dispensação e utilização dos medicamentos na rede de serviços do Sistema Único de Saúde de âmbito municipal;
h) propor critérios de avaliação da efetividade das ações de suporte nutricional e terapêutico quanto aos parâmetros clínicos e econômicos;
i) propor procedimentos operacionais e requisitos para solicitação, prescrição e dispensação de medicamentos, fórmulas nutricionais especiais, terapias especiais e de próteses e órteses especiais;
j) analisar, liberar ou vetar as solicitações de fornecimento de medicamentos não previstos na REMUME, de fórmulas nutricionais especiais, terapias especiais e próteses e órteses especiais.

III – DOS CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO E EXCLUSÃO NA SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 4º. - A seleção de medicamentos deve ter como referência a REMUME vigente e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, em sua edição mais recente.

Art. 5º. - A seleção de medicamentos deve objetivar:
a) uma maior eficiência administrativa;
b) uma resolutividade terapêutica adequada;
c) a racionalidade na prescrição;
d) a racionalidade na utilização de fármacos; e
e) a racionalização dos custos dos tratamentos.

Art. 6º. - A CFT emite o parecer sobre a inclusão e exclusão de medicamentos municipais que compõem o REMUME.

Parágrafo único - Os prescritores da rede pública poderão sugerir inclusões ou exclusões, utilizando formulário próprio (Anexo II), observando os critérios abaixo:
a) indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando os medicamentos essenciais destinados às doenças que configurem problemas de saúde pública;
b) registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
c) valor terapêutico comprovado;
d) baixa toxicidade;
e) usar a Denominação Comum Brasileira – DCB;
f) informações suficientes sobre as características farmacocinéticas, farmacodinâmicas e farmacotécnicas;
g) disponibilidade no mercado nacional;
h) formas farmacêuticas, apresentações e dosagem que facilitem a comodidade para a administração aos pacientes a que se destinam;
i) evitar várias apresentações do mesmo princípio ativo e formulações com associações de medicamentos.

Art. 7º. - A substituição de medicamentos da REMUME no Município será justificada quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:
a) menor risco/benefício;
b) menor custo/benefício;
c) maior estabilidade;
d) propriedades farmacológicas mais favoráveis;
e) menor toxicidade;
f) maior informação com respeito a suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;
g) maior comodidade na administração.

Art. 8º. - A exclusão de medicamentos da REMUME deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:
a) apresenta relação risco/benefício inaceitável;
b) não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;
c) não apresenta demanda justificável.

IV – DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PREVISTOS NA REMUME, DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, TERAPIAS ESPECIAIS E PRÓTESES E ÓRTESES ESPECIAIS;

Art. 9º. - A CFT emitirá parecer nos processos administrativos e judiciais para liberação de medicamentos não previstos na REMUME, de fórmulas nutricionais especiais, terapias especiais e próteses e órteses especiais.

Art. 10. - Para a emissão do parecer, a CTF deverá analisar:
a) se o solicitante cumpriu os requisitos exigidos para a solicitação de medicamentos junto à Secretaria Municipal de Saúde;
b) a exclusão de eficácia ou intolerância dos similares / genéricos e dos medicamentos previstos na REMUME;
c) efetividade do uso do medicamento, da fórmula nutricional especial, da terapia especial e da prótese ou órtese especial;
d) falta de condições financeiras para a aquisição particular.

§ 1º - A CFT deverá fazer revisão periódica, nos casos de medicamentos e fórmulas especiais de uso contínuo e de terapias contínuas.

§ 2º – Considerando que os medicamentos de caráter experimental têm sua comercialização vedada no Brasil, só poderão ser fornecidos com expressa determinação judicial.

V – DA COMPOSIÇÃO

Art. 11. - Os membros da CFT serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, entre os servidores estatutários do quadro de servidores do Município, devendo ser composta da seguinte forma:

a) um médico;
b) um enfermeiro;
c) um farmacêutico;
d) um assistente social; e
e) um nutricionista.

§ 1º – O mandato dos membros da CFT será de 02 (dois) anos, permitida a recondução a julgamento e conveniência da autoridade referenciada no caput, e permitida a nomeação de suplentes em igual número de membros.

§ 2º – Quando necessário, a CFT poderá convocar colaborador de determinada especialidade, para reunião da Câmara, tendo por finalidade auxiliar na discussão de matérias de sua área, emitindo parecer fundamentado, o qual servirá para instrução da CFT a fim de possibilita-la a tomada de decisão acerca da matéria.

Art.12. - Os membros da CFT serão nomeados em Decreto pelo(a) Prefeito(a) Municipal, devendo reunir-se para a escolha de um Presidente, que será formalizada em Ata de Reunião.

Parágrafo único – Caso não haja consenso na escolha do Presidente, a indicação será feita pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 13. - Os membros designados deverão assinar Termo de Declaração de que não existe conflito de interesses, no que diz respeito a vínculos empregatícios e contratuais, compromissos e obrigações com indústrias privadas de medicamentos e/ou fórmulas nutricionais especiais, que resultem no recebimento de remunerações ou de benefícios ou vantagens pessoais.

Art. 14. - O membro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões ordinárias alternadas, sem justificativa relevante, perante a CFT e ao Secretário Municipal de Saúde, será automaticamente dispensado, sujeitando-o as sanções disciplinares funcionais cabíveis.

Parágrafo único - No caso descrito no *caput*, o Secretário Municipal de Saúde deverá indicar novo membro da CFT.

Art. 15. - A composição nominal ou representativa da CFT poderá ser alterada por Decreto emitido pelo(a) Prefeito(a), a qualquer tempo.

VII – DO FUNCIONAMENTO

Art. 16. - Caberá ao Presidente da CFT providenciar a organização da pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, a preparação de cada tema nela incluída e a revisão das Atas.

Art. 17. - O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, por convocação de 2/3 (dois terços) de seus membros, ou solicitação emergencial por parte da Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Saúde.

Art. 18. - As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do total de seus membros.

Art. 19. - Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica, consubstanciada em evidências científicas e bibliografia atualizada, as recomendações e pareceres do CFT serão definidas pela maioria simples do total dos seus membros presentes.

Parágrafo único – Havendo empate na votação, caberá ao Presidente a decisão final.

Art. 20. - Nas situações em que os membros da CFT julgarem necessário, serão consultados especialistas de diferentes áreas ou representantes de instituições públicas de referência e da sociedade civil, com interesses afins, para participar das reuniões, com direito a voz e, se necessário, elaboração de parecer.

Parágrafo único - A CFT poderá obter parecer de profissionais externos à Secretaria Municipal de Saúde, devendo estes representantes serem designados oficialmente por órgãos públicos de saúde, por entidades de representação de categoria profissional (associações médicas de diferentes especialidades, de odontologia, de farmácia, de enfermagem e de nutrição) ou por profissionais designados por instituições superiores de ensino.

Art. 21. - As reuniões do CFT serão registradas em atas sumárias, nas quais devem constar os nomes e assinatura dos membros presentes, os assuntos debatidos e as recomendações e os pareceres emanados.

Parágrafo único - No dia da reunião, o Presidente indicará um Secretário para lavrar a Ata.

Art. 22. - As recomendações, propostas e pareceres emitidos pela CFT deverão ser anuídos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único - No caso da CFT emitir parecer pela negativa de fornecimento de medicamentos não previstos na REMUME, de fórmulas nutricionais especiais, terapias especiais e próteses e órteses especiais, conforme procedimento descrito nos artigos 9 e 10 deste Regimento, haverá, necessariamente, reexame da solicitação pelo(a) Prefeito(a) Municipal, a quem caberá a decisão final.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. - A proposta de modificação desse Regimento poderá ser feita mediante aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus componentes, em reunião extraordinária, convocada com tal finalidade.

Parágrafo único - A proposta de modificação será encaminhada para o(a) Prefeito(a) Municipal, para a edição de novo Decreto.

Art. 24. – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, se necessário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa em 22 de Maio de 2014.

Câmara Farmacológica e Terapêutica

ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO 20670, DE 22.05.14

PROTOCOLO DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS

( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO

NOME GENÉRICO

NOMES COMERCIAIS

FORMA FARMACÊUTICA

CLASSE TERAPÊUTICA

CUSTO DO TRATAMENTO

PRINCIPAIS INDICAÇÕES TERAPÊUTICAS

POSOLOGIA E DURAÇÃO DO TRATAMENTO

EXPERIÊNCIA CLÍNICA – JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO OU EXCLUSÃO

VANTAGEM SOBRE O SIMILAR CONSTANTE NA RELAÇÃO (INCLUSÃO
DESVANTAGEM SOBRE O EXISTENTE NO MERCADO (EXCLUSÃO)

RELACIONAR AS PRINCIPAIS REAÇÕES ADVERSAS E TOXICIDADE

RELACIONAR PELO MENOS 03 (TRÊS) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS IDÔNEAS, EM QUE CONSTEM ENSAIOS CLÍNICOS E A EFICÁCIA DO MEDICAMENTO, CUJA INCLUSÃO OU EXCLUSÃO ESTÁ SENDO SOLICITADA

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE

ASSINATURA

CARIMBO

DATA

AVALIAÇÃO DA CÂMARA FARMACOLÓGICA E TERAPÊUTICA:
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA:

CARIMBO E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA: ___/___/____.

ANEXO III

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO 20670, DE 22.05.14

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, TERAPIAS ESPECIAIS, PRÓTESES E ÓRTESES ESPECIAIS

N° DO PROCESSO_____UNIDADE DE SAÚDE
NOME DO PACIENTE
TELEFONE
ENDEREÇO
DATA DE NASCIMENTO

MEDICAMENTO, FÓRMULA NUTRICIONAL, TERAPIA, PRÓTESE E ÓRTESE

LAPA ___/___/___

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

PARECER

( ) DEFERIDO

( ) POSSÍVEL SUBSTITUTO PADRONIZADO

( ) INDEFERIDO. JUSTIFICATIVA

( ) ENCAMINHADO PARA COMITÊ DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Assinatura Data ___/___/___

PARECER DA AUDITORIA

( ) DEFERIDO PELO COMITÊ

( ) SUBSTITUÍDO POR MEDICAMENTO PADRONIZADO

( ) INDEFERIDO PELA COMISSÃO. JUSTIFICATIVA

Assinatura Comitê Data __/__/__

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD49CB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSESSORIA NA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PELO PERIODO DE 24 HORAS, DURANTE OS DIAS 01, 02 E 03 DE JULHO DE 2014.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Departamento de Compras e demais documentos que embasam esse processo e ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:
HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **CARLOS ELEANDRO DE OLIVEIRA – MEI – CNPJ 18.283.280/0001-58, Avenida Edgard Stellfeld, 1339, Jardim Social, CEP 82530-000, Curitiba – Paraná.**
Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização dos serviços e o fato do prestador do serviço ser especializado para realização do objeto solicitado.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:85330ECD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2014 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.
CONTRATADO: **CARLOS ELEANDRO DE OLIVEIRA – MEI – CNPJ 18.283.280/0001-58, Avenida Edgard Stellfeld, 1339, Jardim Social, CEP 82530-000, Curitiba – Paraná, neste ato representado pela Senhor Carlos Eleandro de Oliveira, portador do RG 5.329.899-0 SSP/PR e CPF 940.243.759-20.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSESSORIA NA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PELO PERIODO DE 24 HORAS, DURANTE OS DIAS 01, 02 E 03 DE JULHO DE 2014.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: Os Serviços serão executados, entre os dias 01, 02 e 03 de julho de 2014, com carga horária total de 24 horas.
VALOR : O Valor previsto é de R$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinqüenta reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 22 de maio de 2014**.**

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

CARLOS ELEANDRO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E615FBF3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

OBJETO:
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação e montagem de Porta de Vidros 10mm, para atendimento as demandas da Administração Municipal.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa LEVI LEME VIDRAÇARIA – ME – CNPJ 00.193.693/0001-86, situada a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 465 – CEP 85.440-000 – Conjunto Novo Ubiratã, na cidade de Ubiratã – Paraná.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B051233F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 059/2014 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a empresa LEVI LEME VIDRAÇARIA – ME – CNPJ 00.193.693/0001-86, situada a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 465 – CEP 85.440-000 – Conjunto Novo Ubiratã, na cidade de Ubiratã – Paraná, neste ato representada pelo Sr. LEVI LEME, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 055/2014 e Dispensa n. 021/2014, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Instalação e montagem de Porta de Vidros 10mm, para atendimento as demandas da Administração Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a entrega.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, da seguinte forma: 50% quando da assinatura do Contrato e 50% após a realização do serviço e atestado de execução.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.001.22.662.0032.2109 ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDÚSTRIA COM.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná-Pr, 27 de maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

LEVI LEME VIDRAÇARIA – ME
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:FA7BA723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.030/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) a Assistente Administrativo Mirella dos Reis Luiz, para participar do Curso L.D.O. Lei de Diretrizes Orçamentárias que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2014, com saída no dia 28/05 pela manha e retorno no dia 30/05 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Assistente Administrativo Mirella dos Reis Luiz, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 27 de maio de 2014.

Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:053F5BEE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 020/2014

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Servidor Efetivo"**

Valor Contratado: (R$480,00) quatrocentos e oitenta reais).
Contratado: UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda – EPP CNPJ 11.227.107/0001-93
Período: 28/05/2014 a 30/05/2014
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 020/2014, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação da Funcionária Efetiva da Câmara Municipal de Andirá no Curso L.D.O. Lei de Diretrizes Orçamentárias que acontecerá entre os dias 28/05/2014 a 30/05/2014 na cidade de Curitiba – Paraná, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 27 de maio de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:CD738D13

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO VIII

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ANDIRA.
CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO BORRI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
inalterado
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
inalterado
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.
O prazo de vigência previsto na cláusula QUINTA do contrato original nº 003/2009, firmado pelas partes em 08/06/2009, fica prorrogado até
31/05/2014 a contar de 01/05/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO.
O valor mensal em R$ 1.810,98 (Hum mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos),mensais

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:45D9FD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANEIRO A ABRIL/2014 RECEITA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2014

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	300.156,76	300.156,76	114.450,74
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	38.386,73	38.386,73	758,14
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOV. - SUPERAVIT 2013		39.373,88	39.373,88
TOTAL DAS RECEITAS	338.543,49	377.917,37	154.582,76
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	300.156,76	300.156,76	114.450,74
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	129.156,76	129.156,76	52.914,80
Investimentos	171.000,00	171.000,00	61.535,94
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	38.386,73	77.760,61	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.386,73	77.760,61	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	338.543,49	377.917,37	114.450,74
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador -CRC 033992O/1 PR

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:E5B37408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BANDEIRA HUM CONFECÇÕES EIRELI-EPP

Objeto: Aquisição de Bandeiras do Brasil, Bandeiras do Estado do Paraná, Bandeiras do Município de Andirá e Bandeiras do Mercosul, para atender o Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá.

PREÇO: Pela referida aquisição, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 26 de Maio de 2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

FERNANDO CARDOSO DE CASTRO
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:285F8A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 024/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
VENCEDORES: ANDIPEL PAPELARIA LTDA, CNPJ: 14.227.560/0001-98, com o valor total de R$ 432.341,80 (Quatrocentos e trinta dois mil, trezentos e quarenta um reais e oitenta centavos); ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ANDIRÁ, CNPJ: 06.337.524/0001-59, com o valor total de R$ 116.050,00 (Cento e dezesseis mil, cinqüenta reais);.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:B0DB56D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS COM CARCAÇA, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDORES: REGINALDO TADEU SPADA, CNPJ: 05.074.527/0001-84, com o valor total de R$ 104.250,00 (Cento quatro mil, duzentos e cinqüenta reais);.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:3D9B67D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de kits de auxilio natalidade, com a finalidade de atender as necessidades das famílias carentes do Município.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/05 à 06/06//2014
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 09/06/2014;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 09/06/2014;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2014; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m

Andirá, 26 de maio de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:9C5A55FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de vidros com instalação, para atender os prédios públicos pertencentes a diversas Secretarias Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/05 à 06/06//2014
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 09/06/2014;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 09/06/2014;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2014; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m

Andirá, 26 de maio de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:A5A6F2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) containers dry 40 qualidade A, com a finalidade de atender à Administração Municipal.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/05 à 09/06//2014
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/06/2014;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 10/06/2014;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2014; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m

Andirá, 26 de maio de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:80B5CEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2014.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 183/2013, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes interessados que, em sessão pública datada de 26 de maio de 2014 às 14h00min; após o exame da documentação apresentada pelos licitantes interessados, relativo à habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 001/2014, que cumpriu os requisitos de divulgação, habilitou para o certame as Pessoas Físicas: MARIA ANTONINA CORDEIRO DOS SANTOS, CPF Nº 025.560.019-41; ROSILANE OTERO, CPF Nº 528.337.559-53 e ANGELITA DIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 022.046.129-52 e a também a Pessoa Jurídica JORGE CECYN FILHO, CNPJ Nº 15.535.079/0001-22. Decidiu-se depois de declarada renúncia de prazo recursal, a abertura do envelope proposta das empresas, que após julgamento apresentou o seguinte resultado classificatório, de acordo com as exigências editalícias:

Item 1 - Sala/Box nº 03 - Café Colonial e/ou Tradicional do MERCADO MUNICIPAL
PROPONENTE: MARIA ANTONINA CORDEIRO DOS SANTOS.
CPF Nº 025.560.019-41
Lance R$ 1.000,00 (um mil reais)
Parcela mensal no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)

Item 2 - Sala/Box nº 08 – Artesanato e Herbanário do MERCADO MUNICIPAL
PROPONENTE: ROSILANE OTERO.
CPF Nº 528.337.559-53
Lance R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Parcela mensal no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Item 3 - Sala/Box nº 10 – Artesanato e Herbanário do MERCADO MUNICIPAL
PROPONENTE: ANGELITA DIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA.
CPF nº 022.046.129-52
Lance R$ 1.000,00 (um mil reais)
Parcela mensal no valor de R$ 202,70 (duzentos e dois reais e setenta centavos)

Item 1- Sala/Box nº 04 – Barbearia, roupas, calçados e/ou confecções do TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL.
PROPONENTE: JORGE CECYN FILHO
CNPJ Nº 15.535.079/0001-22
Lance R$ 500,00 (quinhentos reais),
Parcela mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Item 2 - Sala/Box nº 05 – Revistaria, souvenires, herbanário e/ou artesanato do TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL.
Situação: Item DESERTO.

Antonina/PR, 27 de maio de 2014.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:66DFD8C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVÊNIO COM REPASSE DE SUBVENÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ATALAIA - PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ATALAIA - ADECA.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/ 2014

Que realizam de um lado, **O MUNICÍPIO DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, com sede na Praça José Bento dos Santos, nº 02, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu agente político, Prefeito Municipal **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 07.519.309-2 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 038.812.359-14, residente e domiciliado na cidade de Atalaia, Estado do Paraná; e , de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁTIO DE ATALAIA– ADECA** - associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Paraná, nº 685 , na cidade de Atalaia – PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.289.572/0001-71, por representante legal e Presidente, **JOSÉ CARLOS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.941.374 SSP PR., inscrito no CPF/MF nº238.934.789-49, residente e domiciliado na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, na Rua Ermídio de Brito, nº 103, para o repasse de subvenção única (anual) da importância de R$ 18.960,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta Reais), visando o atendimento ao produtor familiar, dentre associados e munícipes, com a disponibilização de máquinas e implementos agrícolas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE:

Constitui a finalidade deste convênio proporcionar a ADECA o atendimento ao produtor familiar, dentre associados e munícipes, com a disponibilização de máquinas e implementos agrícolas, mediante repasse de subvenção pelo Município .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O objeto do presente convênio é o incentivo ao produtor familiar alicerce de toda economia do município, com repasse de subvenção

única/anual, pelo Município a ADECA, no valor de R$ 18.960,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

Constitui direito do Município:

A)- Proceder a fiscalização da aplicação dos recursos;

B)- Receber da ADECA prestação de contas do atendimento, na forma de relatório.

Constitui direito da ADECA:

A)- Receber do Município repasse de valor único no importe de R$ 18.960,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta Reais).

Constitui obrigação do MUNICÍPIO:

A)- Efetuar o repasse da subvenção, conforme Cláusula Segunda do Objeto, em conta bancária da ADECA e enviar à Entidade =ADECA= o comprovante do depósito bancário, da subvenção (facultado o uso do FAX).

Constituem obrigações da ADECA:

A)- Prestar o atendimento aos produtores familiares implementando a disponibilização de máquinas agrícolas para o aumento de sua produtividade;

B)-Fornecer a prestação de contas com relatórios de atendimento sempre que solicitado pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da subvenção fixada na Cláusula Segunda correrão à conta de dotação orçamentária especial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: o presente Convênio encontra-se amparado pela Lei Municipal nº 1067/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONVENIAL:

O presente Convênio vigorará, a contar de sua ratificação e/ou assinatura pelas partes convenientes, pelo prazo de 01 (um) ano contados à partir da assinatura deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO CONVENIAL:

O MUNICÍPIO suspenderá o repasse da subvenção sempre que a ADECA deixar de cumprir com a finalidade primordial do convênio.
A ADECA suspenderá o atendimento se o Município conveniente estiver inadimplente com o repasse da subvenção. Será considerado inadimplente quando não apresentar comprovante de depósito bancário no valor estipulado na cláusula Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A data do repasse será sempre até o mês de junho. O não pagamento na data convencionada poderá implicar na suspensão dos atendimentos por parte da ADECA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ATENDIMENTO:

Todos os atendimentos objeto do presente Convênio serão realizados através de requerimento do produtor familiar, associado ou munícipe com expedição de ordem de serviço nas dependências da ADECA.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONVENIAL:

O convênio poderá ser rescindido:

a) Bilateralmente quando o interesse público ou da Entidade exigir;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para ambas as partes;
c) Judicialmente nos termos da legislação.

E, por estarem em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firma as partes convenientes o presente Termo Convenial com repasse de subvenção, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Atalaia PR., 22 de maio de 2.014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS DE ANDRADE

PRESIDENTE ADECA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:3309C1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA OS RUMOS DO SANEAMENTO EM ATALAIA

Como você vê a situação do saneamento na nossa cidade? Você está satisfeito com os serviços de abastecimento de água? Por que na nossa cidade não há esgoto?
Você sabia que existem outras formas de contar com os serviços de saneamento além da Sanepar?
Se você quer exercer sua cidadania discutindo esses e outros assuntos relacionados a esses com toda a comunidade, **CONVIDAMOS** você, cidadão e cidadã de Atalaia, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o tema

"Os Rumos do Saneamento em Atalaia"

a ser realizada no próximo dia **28 de maio de 2014, com início às 20h, na Câmara Municipal,** a qual contará com a presença do Executivo e do Legislativo Municipal, bem como especialistas no assunto.

Participe!

Atalaia, 27 de maio de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisimone Bento de Lima Beckhauser
Código Identificador:EB76336C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 021/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 021/2014
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 5,00	19/05/2014
- PAB - ACS	R$ 6.084,00	19/05/2014
- SNA	R$ 15,00	20/05/2014
- FUNDEB 60%	R$ 14.308,89	20/05/2014
- PAB - PSF	R$ 7.130,00	20 /05/2014
- ITR	R$ 50,79	20/05/2014
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 50.552,79	20/05/2014
- SNA	R$ 64,11	21/05/2014
- FUNDEB 60%	R$ 38.421,60	21/05/2014
- PAB - SAÚDE BUCAL	R$ 2.230,00	21/05/2014
- SNA	R$ 953,11	22/05/2014
- SNA	R$ 73,19	23/05/2014

Atalaia- PR, em 23 de Maio de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:0C943D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2014

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 14:00 horas do dia 10 de Junho do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR O EXPEDIENTE DOS DIVERSOS DEPARTAMENTO,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente 2014/2015.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 27 de Maio de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

OBS: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:45E7E649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014

Por motivos de não comparecimento de interessados na primeira convocação, para apresentação dos envelopes de habilitação e propostas, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços n° 002/2014 cujo o objeto é a seleção de melhor proposta para Contratação de empresa especializada do ramo para serviços de empreitada global para obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário com área total de 980,40 m2 na Escola Municipal Vânia Maria Simão, na Rua Vereador Claudio Batista do Amaral n. 90 - Centro, neste Município de Atalaia/PR, conforme projetos, memoriais e cronograma físico financeiro (pasta técnica), que seria realizado no dia 27/05/2014 às 14h00min, para o dia **18/06/2014** às **14h00min**, permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 28 de Maio de 2014.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente da C.P.L

OBS: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FD135B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA 1.º QUADRIMESTRE-2014

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96, representada por seu Presidente o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA**, convida V. (as) S. (as) cidadãos deste município para participar da Audiência Pública, para prestação de contas, referente ao 1º Quadrimestre Financeiro - 2014, desta Casa de Leis.

DATA: 28/05/2014

HORÁRIO: 19:00 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ – PARANÁ
CEP. 86.960-000

Certo, de poder contar com a vossa (s) presença (s), desde já agradeço, mui,

Atenciosamente,

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E5C39660

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 001/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – CNPJ: 76.950.062/0001-26, representado pelo Sr. Gilson Andrei Cassol, portador do RG: 4.204.278-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 842.447.989-00, residente nesta cidade de Barbosa Ferraz - PR.

CONVENIADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ, CNPJ: 84.783.109/0001-32, representada pelo Sr. Heron Rosa Coneglian, portador do RG: 8.084.555-3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF 036.080.569-80, residente nesta cidade de Barbosa Ferraz-PR.

OBJETO: Assistência às crianças e aos adolescentes com necessidades especiais, bem como acompanhamento de suas famílias por meio de oficinas.

VALOR: R$ 3.891,84 (Três mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 20/05/2014 a 31/12/2014.

Barbosa Ferraz, 20 de MAIO de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:12302FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 002/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – CNPJ: 76.950.062/0001-26, representado pelo Sr. Gilson Andrei Cassol, portador do RG: 4.204.278-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 842.447.989-00, residente nesta cidade de Barbosa Ferraz - PR.

CONVENIADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ, CNPJ: 84.783.109/0001-32, representada pelo Sr. Heron Rosa Coneglian, portador do RG: 8.084.555-3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF 036.080.569-80, residente nesta cidade de Barbosa Ferraz-PR.

OBJETO: Assistência às crianças e aos adolescentes com necessidades especiais, bem como acompanhamento de suas famílias por meio de oficinas.

VALOR: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais).

VIGÊNCIA: 20/05/2014 a 31/12/2014.

Barbosa Ferraz, 20 de MAIO de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E1191550

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 003/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – CNPJ: 766950.062/0001-26, representado pelo Sr. Gilson Andrei Cassol, portador do RG: 4.204.278-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 842.447.989-00, residente nesta cidade de Barbosa Ferraz-PR.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOES DE BARBOSA FERRAZ, CNPJ: 01.502.261/0001-72, representada pela Sra. Simone Aparecida Pereira, portador do RG: 8.348.833-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 066.268.979-85, residente nesta cidade de Barbosa Ferraz-PR.

OBJETO: Divulgar, comercializar o artesanato do município.

VALOR: R$ 8.688,00 (Oito mil seiscentos e oitenta e oito reais.)

VIGÊNCIA: 20/05/2014 a 31/12/2014.

Barbosa Ferraz, 20 de MAIO de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:70E93629

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 004/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – CNPJ: 766950.062/0001-26, representado pelo Sr. Gilson Andrei Cassol, portador do RG: 4.204.278-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 842.447.989-00, residente nesta cidade de Barbosa Ferraz-PR.

CONVENIADA: ATIBARF – ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE BARBPOSA FERRAZ, CNPJ: 02.477.270/0001-13, representada pelo presidente **José Momesso de Almeida**, presidente da entidade residente e domiciliada nesta cidade a Rua Major Antonio Barbosa Filho, 56, inscrita no CPF/MF sob nº 090.706.059-53, portador do RG n.° 841.114 SSP-PR.

OBJETO: Assistência a pessoas da terceira idade, garantindo sua participação na comunidade.

VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

VIGÊNCIA: 20/05/2014 a 31/12/2014.

Barbosa Ferraz, 20 de MAIO de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0E1551D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **COTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor: D G O MECANICA LTDA - ME					
Ordem	***Item***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	SERVIÇOS MECÂNICOSNA MOTONIVELADORA HUBERWARCO MD205 - - ANO 1986 - DIESEL HUBERWARCO MD205 - - ANO 1986 - DIESEL	HR	300,0000	90,0000	27.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOSNA MOTONIVELADORA KOMATSU GD523A - ANO 1986 - DIESEL	HR	300,0000	90,0000	27.000,00
3	SERVIÇOS MECÂNICOSNA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM HD75 - ANO 1986 - DIESEL	HR	300,0000	90,0000	27.000,00
4	SERVIÇOS MECÂNICOSNA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM MD 55C - ANO 1986 - DIESEL	HR	300,0000	90,0000	27.000,00
5	SERVIÇOS MECÂNICOSNA RETRO ESCAVADEIRA MASSEY MD86 - ANO 1986 - DIESEL	HR	300,0000	80,0000	24.000,00
6	SERVIÇOS MECÂNICOSNO ROLO COMPACTADOR	HR	100,0000	80,0000	8.000,00
7	SERVIÇOS MECÂNICOSNO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50 - ANO 1986 - DIESEL	HR	100,0000	90,0000	9.000,00
8	SERVIÇOS MECÂNICOSNO TRATOR VALMET 68D - DIESEL	HR	100,0000	80,0000	8.000,00
9	SERVIÇOS MECÂNICOSNO TRATOR YANMAR	HR	100,0000	80,0000	8.000,00
Total do Fornecedor:					**165.000,00**

Barbosa Ferraz, 22 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:33D7412F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.069/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 076/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 036/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **COTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 036/2014, firmado com a **empresa D G O MECANICA LTDA - ME** conforme abaixo:

Fornecedor: D G O MECANICA LTDA - ME					
Ordem	***Item***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	SERVIÇOS MECÂNICOSNA MOTONIVELADORA HUBERWARCO MD205 - - ANO 1986 - DIESEL HUBERWARCO MD205 - - ANO 1986 - DIESEL	HR	300,0000	90,0000	27.000,00
2	SERVIÇOS MECÂNICOSNA MOTONIVELADORA KOMATSU GD523A - ANO 1986 - DIESEL	HR	300,0000	90,0000	27.000,00
3	SERVIÇOS MECÂNICOSNA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM HD75 - ANO 1986 - DIESEL	HR	300,0000	90,0000	27.000,00
4	SERVIÇOS MECÂNICOSNA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM MD 55C - ANO 1986 - DIESEL	HR	300,0000	90,0000	27.000,00
5	SERVIÇOS MECÂNICOSNA RETRO ESCAVADEIRA MASSEY MD86 - ANO 1986 - DIESEL	HR	300,0000	80,0000	24.000,00
6	SERVIÇOS MECÂNICOSNO ROLO COMPACTADOR	HR	100,0000	80,0000	8.000,00
7	SERVIÇOS MECÂNICOSNO TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D50 - ANO 1986 - DIESEL	HR	100,0000	90,0000	9.000,00
8	SERVIÇOS MECÂNICOSNO TRATOR VALMET 68D - DIESEL	HR	100,0000	80,0000	8.000,00
9	SERVIÇOS MECÂNICOSNO TRATOR YANMAR	HR	100,0000	80,0000	8.000,00
Total do Fornecedor:					**165.000,00**

Barbosa Ferraz, 22 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5BC055FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIOS, MONTAGEM E DISPARO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014/2015, VIRADA DO ANO** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor: E. O. L. RODRIGUES PESCA					
Ordem	***Descrição***	***Unid***	***Quant***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
01	BATERIA 1800 TIRO	UNID	10	614,0000	6.140,00
02	FOGOS 12X1	CAIXA	200	24,0000	4.800,00
03	TORTA 50 TUBOS	UNID	02	505,0000	1.010,00
04	TORTA 70 TUBOS COM CRAKER	UNID	02	605,0000	1.210,00
05	TORTA 100 TUBOS THUNDER	UNID	01	905,0000	905,00
06	TORTA 150 TUBOS SMERALDA	UNID	01	1.185,0000	1.185,00
07	TORTA 200 TUBOS	UNID	01	1.405,0000	1.405,00
08	MORTEIRO CANDELA 15 BIMBAS	UNID	10	90,0000	900,00
09	MORTEIRO 3POL.	UNID	50	40,0000	2.000,00
10	MORTEIRO 4POL.	UNID	20	72,0000	1.440,00
11	MORTEIRO 5POL.	UNID	08	140,0000	1.120,00
12	MORTEIRO 6POL.	UNID	03	190,0000	570,00
13	MORTEIRO 10POL.	UNID	01	580,0000	580,00
Total do Fornecedor:					**23.265,00**

Barbosa Ferraz, 19 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B8A7951D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2014. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 034/2014- PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 072/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONTRATADO: E. O. L. RODRIGUES PESCA-ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.255.696/0001-49.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E DISPARO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014/2015, VIRADA DO ANO, conforme abaixo:

Fornecedor: E. O. L. RODRIGUES PESCA					
Ordem	***Descrição***	***Unid***	***Quant***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
01	BATERIA 1800 TIRO	UNID	10	614,0000	6.140,00
02	FOGOS 12X1	CAIXA	200	24,0000	4.800,00
03	TORTA 50 TUBOS	UNID	02	505,0000	1.010,00
04	TORTA 70 TUBOS COM CRAKER	UNID	02	605,0000	1.210,00
05	TORTA 100 TUBOS THUNDER	UNID	01	905,0000	905,00
06	TORTA 150 TUBOS SMERALDA	UNID	01	1.185,0000	1.185,00
07	TORTA 200 TUBOS	UNID	01	1.405,0000	1.405,00
08	MORTEIRO CANDELA 15 BIMBAS	UNID	10	90,0000	900,00
09	MORTEIRO 3POL.	UNID	50	40,0000	2.000,00
10	MORTEIRO 4POL.	UNID	20	72,0000	1.440,00
11	MORTEIRO 5POL.	UNID	08	140,0000	1.120,00
12	MORTEIRO 6POL.	UNID	03	190,0000	570,00
13	MORTEIRO 10POL.	UNID	01	580,0000	580,00
Total do Fornecedor:					**23.265,00**

VALOR TOTAL - 23.265,00(Vinte Três Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.13.392.0016.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.002.13.392.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2014.
PRAZO DE ENTREGA: NO DIA 31/12/2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ.

BARBOSA FERRAZ, 20 DE MAIO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A84ABAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 19/2014 DE 26/05/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2086/2014 de 20/05/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.451.0009.1.126.	MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS-PROCESSO	
	1002788-88/2012 CONV 781525/2012	
129 - 4.4.90.51.00.00	31818 OBRAS E INSTALAÇÕES	390.000,00
	Total Suplementação:	390.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberpelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.1.99.99.27.00	Fonte: 1000	390.000,00
	Total da Receita:	390.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ ,

Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:791ED84C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 20/2014 DE 26/05/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2086/2014 de 20/05/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 91.300,00 (noventa e um mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
06.001.15.451.0009.1.126.	MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS-PROCESSO 1002788-88/2012 CONV 781525/2012		
128 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	91.300,00
		Total Suplementação:	91.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.001.28.846.0006.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES		
37 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.300,00
40 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	70.000,00
		Total Redução:	91.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AECCAC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 21/2014 DE 26/05/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2087/2014 de 21/05/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.601.0011.1.101.	MAPA/ READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-ESTRADA SERGIO MONTE VERDE/PISTA BARBOSA FERRAZ	
422 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
	Total Suplementação:	8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
07.002.22.661.0011.2.042.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
202 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
	Total Redução:	8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6684AB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 22/2014 DE 26/05/2014

Exercício: 2014
Decreto nº 22/2014 de 26/05/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2087/2014 de 21/05/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.304.0014.1.127.		SESA/PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIGIASUS	
423 - 3.3.90.14.00.00	01497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
424 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
425 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
426 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.1.120.		FNDE/PAR/AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	
427 - 3.3.20.93.00.00	31129	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.200,00
		Total Suplementação:	67.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.2.33.03.00.00	Fonte:	1001		64.300,00
Receita: 1.3.2.5.01.99.56.00	Fonte:	1000		3.200,00
			Total da Receita:	67.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:703F500C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 23/2014 DE 26/05/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2088/2014 de 21/05/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 157.500,00 (cento e cinqüenta e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
08.001.10.302.0014.2.094.	CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE		
428 - 3.1.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	132.882,75
429 - 3.3.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.617,25
		Total Suplementação:	157.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.20.03.00	Fonte: 1001	157.500,00
	Total da Receita:	157.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:065B6D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 060/2014

SÚMULA: Dispõe sobre gratificação por excesso de jornada ao servidor do Município de Califórnia – Paraná.

A Prefeita de Califórnia, Ana Lúcia Mazeto Gomes, no uso de suas atribuições legais disposta no artigo 48, inciso XXIX da Lei Orgânica nº 02 de agosto de 2008,

RE S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público efetivo **VALDIR DE SOUZA**, Contador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.566.332-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 097.493.218-39, **GRATIFICAÇÃO POR EXCESSO DE JORNADA DE TRABALHO**, nos termos do artigo 46, inciso II da Lei 851/2001, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária e remuneração proporcional sobre seus respectivos vencimentos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Califórnia, 27 de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0BD7C2CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 001/2014 DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento a Licitação Modalidade **Pregão Presencial Nº 012/2014,** para o **Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviço Móvel Pessoal (SMP) pós pago, sistema GSM, mediante a disponibilização de 19 (dezenove) acessos móveis (linhas com aparelhos), com Área de Registro na cidade de Califórnia, com cobertura para voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, na sede da prefeitura do município de Califórnia, Estado do Paraná, com sede à Rua 17 de dezembro Nº 149, reuniram-se em sessão pública, a pregoeira juntamente com a equipe de apoio, instituída pela portaria nº 011/2014 de vinte e três de janeiro de dois mil e quatorze, as 09h (nove horas) para a realização do pregão presencial nº 012/2014 que tem por objeto o **Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviço Móvel Pessoal (SMP) pós pago, sistema GSM, mediante a disponibilização de 19 (dezenove) acessos móveis (linhas com aparelhos), com Área de Registro na cidade de Califórnia, com cobertura para voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional,** com a finalidade de conduzir o certame recebendo e

julgando os documentos referente a licitação supra mencionada. No entanto, não compareceu nenhum licitante para participar do evento, dando causa a licitação como deserta. O pregão devera ser repetido numa data futura. Assim, deu-se por encerrada a sessão, cujos os trabalhos eu, Lafaete de Almeida, secretário ad, hoc, digitei a presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, pela pregoeira e pelos membros da equipe de apoio presentes.

Natália Dzioba Pereira Pregoeira	Lafaete de Almeida Secretário

LUZIA DALECRODE MARIA STELA DOS SANTOS
Membro Membro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:50FA17AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2014 PREGÃO Nº 022/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 011/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Material Asfáltico para realização de obras de tapa-buracos, implantação e recuperação de quebra-molas em vias urbanas e rurais deste Município.**

Fornecedor: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.481.987/0001-03

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	450	ton	Fornecimento e aplicação de massa asfáltica CBQU (Concreto betuminoso usinado a quente)	R$ 430,00	R$ 193.500,00
				Valor Total	**R$ 193.500,00**

Valor Total do Pregão 022/2014: R$193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)

Califórnia, 27/05/2014

NATÁLIA DZIOBA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:901DE3DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2014

DIVULGA INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e a banca executora do Instituto o Barriga Verde, tornam público o que segue:

Ficam DEFERIDAS as inscrições constantes do anexo I deste edital.

Ficam INDEFERIDAS as inscrições constantes do anexo II deste edital, não processadas por falta de pagamento da taxa de inscrição.

Os candidatos cujos nomes ou data de nascimento estejam incorretos, deverão atualizar seus dados na área restrita do candidato, até a data de homologação das inscrições.

Os recursos contra o indeferimento da inscrição poderão ser interpostos nos dias 28 e 29 de maio, nos termos do edital.

Campo do Tenente, (PR), 27 de maio 2014

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Seq.	Candidato		Data Nascimento
Cargo: 2441 - 01. Mecânico			
1	0229	CLAUDIO MULLER	24/11/1953
2	0386	CLOVIS DE OLIVEIRA SCHERNIATOVICZ	04/09/1984
3	0096	ELVIS VIEIRA DE MENEZES	24/11/1979
4	0344	EVERALDO CARLOS RIBAS	03/12/1975
5	0368	RODRIGO NEPOMOCENO PINTO	16/03/2014
Cargo: 2442 - 02. Motorista			
1	0083	ADEMIR JOSÉ CARDOSO	02/12/1976
2	0278	ADRIANO GUEDES DRAPALA	29/04/1982
3	0095	AIDANO DE SA TELES	27/04/1961
4	0062	ALESSANDRO RIBEIRO	07/08/1987
5	0173	ANDERSON DE CHAVES	28/06/1986
6	0047	ANESIO CANDIDO ROMAO	17/07/1973
7	0099	ANTONIO AMILTON BARBOSA	24/10/1981
8	0338	ANTONIO CARLOS SILVEIRA	03/09/1985
9	0337	ANTONIO JOSNEI DE LIMA	18/07/1979
10	0264	ARILDO VENTURA	26/07/1982
11	0345	BRUNO EDUARDO QUEGE	09/09/1993
12	0126	CARLOS ALBERTO GREBOS	26/03/1982
13	0375	EDIVALDO JOSE VICENTE	21/02/1981
14	0350	EDSON CLEITON VEIGA	09/07/1982
15	0310	ELIZEU DA ROSA GOMES	08/11/1985
16	0210	GILNEY DIAS POLATO	24/04/1987
17	0148	HELIO EDSON WOJCIKI	16/10/1984
18	0356	IVAN SIDNEI ALVES	08/09/1989
19	0249	JOEL DE ALMEIDA	27/08/1984
20	0019	JORGE NENUIR DE LIMA FRANÇA	19/12/1982
21	0138	JOSE ALCIDES RODRIGUES	15/07/1955
22	0262	JOSE AMAURI MONTEIRO	25/05/1974
23	0336	JOSE MARIA PORTELA	29/10/1972
24	0190	JOSE ROBERTO SERPE RIBAS	12/10/1988
25	0121	JOSE VALDEVINO MORAES CARDOSO	14/09/1982
26	0049	JURANDIR TIBES DE SOUZA	01/04/1974
27	0224	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	02/11/1976
28	0094	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	24/11/1978
29	0245	MARLON SCHMIDMEIER	03/05/1982
30	0073	NELI MARIA ALVES KULKA	09/08/1980
31	0120	NELIO SCHOLUCHA	11/09/1967
32	0072	RAUL JOSIEL CEZAR	15/03/1988
33	0056	REGINALDO KUHL	13/12/1980
34	0247	REINALDO PAULA DA SILVA	31/01/1955
35	0050	SEBASTIAO JOANILSON RODRIGUES	07/03/1987
36	0003	SERGIO ANTONIO DE RAMOS	02/07/1969
37	0273	VALCIR BORDIN	19/08/1964
38	0075	VALDECI VILICZINSKI	20/06/1967
39	0055	VALMOR DA SILVA	10/01/1978
40	0036	VALTENCIR XAVIER DA SILVA	04/10/1975
41	0235	VILSON LOURENÇO GOMES	02/03/1984
Cargo: 2444 - 03. Operador de Máquinas			
1	0261	ANTONIO WILSON MARTINS	06/05/1969
2	0102	ELIAS FARIAS DUARTE	06/07/1992
3	0101	JAIRO PEREIRA	17/12/1971
4	0199	MARCELO PIRES	11/02/1989
5	0178	ROBERTO ISRAEL DE LIMA AVILA	11/06/1985
6	0182	ROMUALDO THIBES	02/05/1976
7	0295	RUBENS PEDRO BORA	29/06/1957
8	0333	SILVIO DE LIMA	27/04/1975
9	0282	TIAGO SANTANA WOSNIACKI	10/10/1987
Cargo: 2445 - 04. Sepultador			
1	0313	ADILSON CARDOSO PACHECO	24/07/1970
2	0324	ALISSON IRVAINE PADILHA LOTH	15/04/1995
3	0230	ANTONIO DE LARA FILHO	20/05/1937
4	0231	DANIEL KOWALSKI	29/05/1986
5	0335	IZRAEL ALVES FERREIRA	26/05/1974
6	0092	JAIR ALVES FERREIRA	16/11/1977
7	0157	REGINALDO BAIRROS	03/08/1972
8	0105	VOACIR CAMARGO	09/02/1977
Cargo: 2446 - 05. Assistente Administrativo			
1	0266	ANA CLÁUDIA RIBEIRO MOREIRA	19/12/1977
2	0302	ANDRESA MAI	20/08/1988
3	0046	BRUNO DE LIMA LEINEKER	06/11/1995

4	0329	BRUNO ZELLNER	18/03/1994
5	0305	CLEITON CARDOSO RIBEIRO	22/04/1995
6	0239	CLEITON TEIXEIRA DA CRUZ	07/02/1989
7	0370	DAIANE DE CASSIA RIBAS	11/05/1995
8	0357	DAILI FANI ALVES	26/04/1969
9	0227	DIOGO ALEXANDRE SODRÉ	26/02/1987
10	0177	EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO	17/09/1992
11	0277	EMILAINE DE ALMEIDA	09/01/1991
12	0334	EVERTON LUIZ WERNER	07/06/1994
13	0044	JANAINA MARQUES MARTINS	17/10/1978
14	0252	NARISLEI APARECIDA BARBOSA CORDEIRO	30/03/1989
15	0391	NEUZI BATISTA	24/08/1978
16	0084	NORTON ALOIS SCHREINER	20/09/1992
17	0274	PATRICIA DE LIMA	28/09/1992
18	0283	PAULO GUILHERME ROBOCINO	01/07/1995
19	0052	RAFAELA MOREIRA	10/08/1990
20	0145	ROSANE DE JESUS ALVES	06/08/1973
21	0065	ROSANGELA APARECIDA CARDOSO FAGUNDES	31/07/1984
22	0254	TAISA VENTURA SILVA MIRANDA	12/05/1996
23	0159	TÂNIA MARA FRANCISCO ALVES	03/11/2061
24	0002	TIAGO VINÍCIUS GOMES	29/04/1996
25	0383	WAGNER RODRIGUES	01/04/1984
Cargo: 2447 - 06. Técnico Administrativo			
1	0307	ANA CLAUDIA DA CONCEIÇAO	26/02/1996
2	0186	ANDERSON MIRANDA DE OLIVEIRA ZIEGLER	17/03/1987
3	0166	BEATRIZ WENDENHOVSKI	02/03/1997
4	0291	CAMILA ARRUDA BORDIN	05/06/1994
5	0167	CARINA FERNANDES	23/10/1992
6	0209	CAROLINE DE OLIVEIRA SARAIVA	20/08/1979
7	0118	CINTIA MARA KASEKER	03/09/1984
8	0066	DANIELE DO VALE NASCIMENTO	21/12/1990
9	0063	DIRLENE RESNER MORI	01/12/1989
10	0285	EDUARDO HENRRI URBAN	19/10/1994
11	0181	ELIANE APARECIDA PORTELLA	23/02/1996
12	0098	ELIANE LOPATA	20/03/1979
13	0164	ELIANE PRISCILA DOS SANTOS ROCHA	12/07/1986
14	0259	FERNANDA DA PENHA FERNANDES BARRETO F DA SILVA	10/02/1980
15	0057	GEOVANE CESAR RIBEIRO	07/01/1995
16	0358	GIANA MOSCALESKI	13/06/1987
17	0007	GRAZIELLE CRISTINE ALVES CLAUDINO	13/12/1991
18	0257	GUILHERME AUGUSTO ORACZ MALAT	27/07/1985
19	0372	IRENE CUSTÓDIO	03/05/1958
20	0242	KIMBERLY LESNIOVIES	28/07/1995
21	0222	LARISSA DOMINGUES	07/03/1995
22	0258	LEONARDO RANKEL LESNIOVIES	12/01/1996
23	0236	Liria Cristina Feyh	04/01/1978
24	0271	LUANA DE OLIVEIRA	04/10/1991
25	0353	LUCIMARA GRYBOS	20/11/1989
26	0189	MAIELLE DE FATIMA RIBAS	20/04/1993
27	0109	MARIA BELINHA WOOS	01/03/1982
28	0183	MARIANA ELIAS PORTELA	22/08/1989
29	0317	MARILENE DA LUZ SILVA ARRUDA	09/09/1970
30	0292	MICHELLY KOTKOWSKI	30/05/1985
31	0376	PATRICIA STABACH	01/03/1995
32	0365	RAFAEL DA SILVA FARIAS	25/12/1994
33	0185	RAFAEL DE JESUS VENTURA	17/04/1995
34	0144	RENATO VIEIRA DA SILVA	12/04/1977
35	0374	ROGÉRIO CEBULLA	15/01/1983
36	0196	SUELEN SUREK	22/02/1994
37	0364	TATIANA EUKO	15/11/1978
38	0241	WALLACE MOREIRA CASTILHO	25/05/1990
Cargo: 2448 - 07. Técnico de Recursos Humanos			
1	0006	ALINE LISBOA	21/12/1990
2	0366	AMANDA PEICHO PEREIRA	13/02/1995
3	0297	ANDREA CRISTIANE KRAJEWSKI	26/06/1974
4	0381	DAIANE MOREIRA PIRES DA FONSECA	25/10/1993
5	0119	DANIELE DE JESUS KASEKER	15/12/1977
6	0091	JARINA TIBURSKI	27/10/1986
7	0051	KARIN MOLLIN	10/05/1991
8	0017	LYEGIE LYS RODRIGUES BARANCELLI	27/11/1991
9	0233	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	26/09/1995
10	0346	MARINA NASCIMENTO DA SILVA	07/12/1993
11	0280	PRICILA BRANCO GARCIA	03/08/1980
12	0331	ROSELI FERREIRA	11/11/1961
13	0111	SABRINA LUANA CARVALHO DO ROSARIO	06/02/1994
14	0141	SIMONE APARECIDA PINTO MACIEL	06/05/1984
Cargo: 2449 - 08. Técnico em Tributação			
1	0014	ADRIANA LINDENBERG	03/10/1972
2	0349	ALAN CESAR VENTURA DE SOUZA	01/06/1996
3	0114	ANDREA PAULINO	10/12/1980
4	0130	CLESIELLY GANZERT PINTO	05/12/1992
5	0100	MARIANE DE SOUZA	03/07/1989
6	0032	MARISTELA REMBOSKI	24/12/1985
7	0286	RAFAEL MERLIN VERNILLO	28/04/2014
8	0053	RUBIA MARA DA SILVA RAMOS	28/01/1987
9	0165	WILLIAN CRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA	21/02/1992
Cargo: 2450 - 09. Tesoureiro			
1	0267	ANA PAULA SANTOS LACOWICZ	25/05/1977
2	0234	ANDRÉ EDUARDO RIBAS NIZER	13/08/1988
3	0142	BRUNO GOLL ZEVE	06/05/1992
4	0361	CARLOS DA SILVA ROCHA	21/07/1975
5	0293	CLEONICE KOMARCHEWSKI	20/12/1973
6	0037	ELCIO PACHECO DO PRADO	19/02/1976
7	0064	ELIANA DOS SANTOS	05/03/1976
8	0088	ÉRICA THAÍS MONTEIRO	25/01/1990
9	0355	FERNANDA BACH DE AGUIAR ALMEIDA	14/03/1989
10	0390	FERNANDA MOREIRA MINSKI	22/11/1989
11	0212	FLAVIA MARIA MAINETTI	27/12/1985
12	0265	FRANCIELE APARECIDA ALVES	06/06/1991
13	0281	GISIANE CRISTINA CURVELO	08/03/1979
14	0362	IASMIN RIVELLES	20/05/1991
15	0077	JEAN CARLO PEREIRA	19/07/1976
16	0026	JULIANA ARES PEREIRA	14/02/1982
17	0371	KARIN SILVA DE OLIVEIRA	21/05/1980
18	0332	LUCIANA APARECIDA KISHIMOTO	08/01/1977
19	0020	LUCIANA COSTA BRAMBILLA GURSKI	22/10/1988
20	0133	LUCIANOPEDRO HORNING DO VALE	27/08/1985
21	0139	PATRÍCIA GISELI SCHLICHTING	15/08/1982
22	0158	ROBERTO POPOVICZ	05/11/1986
23	0155	ROSELI STADLER	03/11/1971
24	0326	RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	01/11/1991
25	0029	SIMONE DO ROCIO CHAVES GONÇALVES	03/09/1975
26	0279	TEREZINHA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS	12/05/1987
27	0048	VANESSA RIBEIRO FERNANDES	01/08/1972
28	0284	VERA LUCIA QUEGE	14/05/1968
29	0287	VITOR AFONSO WERNER	18/10/1992
Cargo: 2451 - 10. Técnico em Agrimensura			
1	0223	ADALBERTO GOETZ	08/09/1951
2	0205	EDVALDO DIAS DOS SANTOS	17/08/1969
3	0221	NATANIEL ELIAS PORTELA	30/12/1991
4	0330	RODRIGO DEOODATO ALVES	05/07/1989
Cargo: 2453 - 11. Técnico em Segurança do Trabalho			
1	0237	ANA PAULA DA SILVA	28/05/1981
2	0263	ANDREZZA MARIA MELLER DA SILVA SARAN	18/11/1994
3	0389	EDUARDO DIAS DOS SANTOS	01/02/1996
4	0260	EMERSON CHRISTIAN RUTHES	04/09/1989
5	0388	ESTELA SANE MACIEL NADER	28/02/1978
6	0369	FLAVIO EDUARDO NIZER	05/07/1995
7	0308	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	20/12/1996
8	0270	JEAN FRANCISCO WILLE DE ASSUNÇÃO	12/09/1988
9	0272	JOÃO SIDINEI CARVALHO	31/05/1983
10	0394	JONATHAN KELVIN KRAIEVSKI	03/05/1993
11	0393	KARINA KRAIEVSKI RIBEIRO	05/01/1987
12	0340	KEVIN MARTINS DE CASTRO	22/07/1996
13	0191	LEANDRO BORGES RODRIGUES	25/12/1983
14	0034	LETICIA GABRIELLE ALVES CLAUDINO	14/09/1995
15	0136	NADIA CRISTINA PONCIO	10/10/1978
16	0354	PAMELA SCHELBAUER	25/07/1996
17	0296	PAOLA ZALESKI	14/09/1996
18	0031	PAULA ISABELLY LINDENBERG LORENA PINTO	18/06/1996
19	0378	RODRIGO LAMOGLIA FERNANDES	30/11/1988
20	0140	ROGÉRIO FAUSTINO	05/10/1981
21	0341	RONALDO NASSIF RIBAS	08/10/1961
22	0339	RUBIELY WOLSKI	12/11/1982
23	0188	SERGIO MIKLEY	11/04/1987
24	0137	TATIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	26/11/1983
25	0311	VINICIUS ARRUDA	22/11/1996
Cargo: 2454 - 12. Contador			
1	0327	CLESIOMAR WITT	31/10/1959
2	0294	DEBORA FABRASIL	27/11/1986
3	0093	DIEGO DE OLIVEIRA	09/04/1988
4	0328	EDERALDO DIAS DOS SANTOS	16/09/1968
5	0016	EMERSSON GRANEMANN	13/11/1971
6	0108	GIZELE DE FATIMA SANTOS CASAGRANDE	04/04/1985
7	0250	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	05/10/1975
8	0074	JUCELIA REGINA SCHUEDA	06/09/1987
9	0289	LILIAN GOMES THURMANN	16/12/1988
10	0175	LOSIELI FERNANDA CHINAIDER	15/09/1992
11	0384	MARIA ANDREA ALVES DA SILVA	05/02/1983
12	0304	ROZALDO DE MELLO LEITÃO SALMON	31/07/1965
13	0060	SIMONE MORETTO	28/01/1989
14	0363	TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES	09/05/1988
Cargo: 2455 - 13. Engenheiro Civil			
1	0385	ANTONIO CESAR SENDESKI	31/08/1965
2	0299	ELCIO PAULO PINTO	29/06/1965
3	0174	FELIPE ANDRADE BLICK	17/04/1989
4	0276	FERNANDO FERRARI RAMOS	07/05/1988
5	0161	GRAZIELA YUMI SUETAKE	26/09/1980
6	0352	JEFFERSON RIBAS BIANCHINI	30/07/1972
7	0058	TAENA ROBERTA POETA CASTILHO SILVA	10/01/1979
Cargo: 2456 - 14. Farmacêutico			
1	0275	ANDREIA HIRT SANTOS	19/10/1990
2	0184	ANDRESSA FATIMA ZAK	29/10/1975
3	0312	ANDRESSA HAYANE CASTANHO MENDES WENSKI	16/12/1986
4	0160	EDILA PACHECO JANKOWSKI	30/09/1991
5	0387	ELIZA CARRANO PIERIN	25/01/1989
6	0135	ÉRIKA PALÚ	12/05/1988
7	0246	FERNANDA SKIBA	26/12/1982

8	0251	FRANCIELI RAUEN	27/11/1989
9	0367	ISABELA CRISTINA DOMINGUES PONTES	07/08/1990
10	0187	JAQUELINE ARAUJO GREINERTJ	14/01/1982
11	0377	KARINA APARECIDA NEGRELLI	20/08/1982
12	0225	MARIANA ALICE CAVICHIOLO	18/06/1985
13	0373	MARIANA DANELUZ	13/10/1983
14	0238	VILMA APARECIDA DA CRUZ ALVES DA SILVA	25/08/1961
15	0203	WANDERLEY COELHO FILHO	21/03/1976
Cargo: 2458 - 15. Fonoaudiólogo			
1	0382	CASSIA TEREZINHA MARINS PINTO	23/08/1978
Cargo: 2459 - 16. Médico Veterinário			
1	0106	BÁRBARA LICHESKI	22/10/1987
2	0168	BERNADETE DERKACH	04/06/1973
3	0315	CELSO MACHADO JUNIOR	09/09/1985
4	0179	CRISCIANE APARECIDA SCHELBAUER	12/10/1984
5	0200	CRISTHIANO DANIEL FRITZEN	24/12/1980
6	0112	EVARISTO VANDRESEN (vaga deficiente)	12/08/1948
7	0208	FERNANDA HOEFLING VILA FERNANDES	27/04/1991
8	0176	GIZELE CRISTINA CHAGAS	04/02/1979
9	0301	JOAO EMILIO CLAUDINO SCHUHLI	26/03/1980
10	0150	JOSÉ CARLOS ISSAKOWICZ	11/11/1988
11	0115	JULIANA MARCHESANI L. R. VOLPI	10/12/1989
12	0197	LUCIANA DO AMARAL GURGEL GALEB	13/11/1978
13	0124	LUCIANA VARGAS	19/09/1979
14	0129	MARIA FERNANDA PASSOS DE ALMEIDA	03/08/1988
15	0039	MARINA BATISTA RIBEIRO	11/05/1992
16	0322	MARLON AUGUSTO HAABEN	13/05/1973
17	0243	MICHELLE DA COSTA KASDORF	18/10/1980
18	0070	PATRÍCIA ALINE PEREIRA	20/04/2014
19	0113	PAULO AFONSO GERALDO SANCHES	26/07/1988
20	0319	PEDRO ESBER SCHAPHAUSER	14/08/1987
21	0090	POLIANNA HAMMERSCHMIDT	22/08/1988
22	0069	RAFAEL BORBA	02/09/1990
23	0347	ROMULO GOMES DE OLIVEIRA	30/11/1982
24	0351	RUBIA KARLA SABEI	23/04/1977
25	0218	VANESSA WILLE DE PAULA	09/10/1990
26	0087	VICTOR HUGO PEREIRA	23/08/1986
Cargo: 2460 - 17. Médico			
1	0134	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR	04/07/1983
Cargo: 2463 - 19. Nutricionista			
1	0359	ANAHITA REIS MONEZI	23/08/1983
2	0256	BRUNA MARA GRANEMANN DE SOUZA	18/01/1991
3	0085	EDUARDA DAL PONT SUPP	26/10/1987
4	0298	JÉSSICA TANDLER ROSA	28/01/1992
5	0193	LARISSA CABRAL DE MENEZES PAPAIZ	29/08/1985
6	0018	LUCIANE DENISE ROHR	18/03/1985
7	0127	LUIZ EDUARDO PIANOWSKI	05/05/1992
8	0306	TACIANA BUENO DE MELO NEGRELLI	14/03/1986
9	0320	THAIS RENATA MUNIZ	10/09/1994

ANEXO II
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR FALTA DE PAGAMENTO

0001	
0004	
0005	
0008	
0009	
0010	
0011	
0012	
0013	
0015	
0021	
0022	
0023	
0024	
0025	
0027	
0028	
0030	
0033	
0035	
0038	
0040	
0041	
0042	
0043	
0045	
0054	
0059	
0061	
0067	
0068	
0071	
0076	
0078	
0079	
0080	
0081	
0082	
0086	
0089	
0097	
0103	
0104	
0107	
0110	
0116	
0117	
0122	
0123	
0125	
0128	
0131	
0132	
0143	
0146	
0147	
0149	
0151	
0152	
0153	
0154	
0156	
0162	
0163	
0169	
0170	
0171	
0172	
0180	
0192	
0194	
0195	
0198	
0201	
0202	
0204	
0206	
0207	
0211	
0213	
0214	
0215	
0216	
0217	
0219	
0220	
0226	
0228	
0232	
0240	
0244	
0248	
0253	
0255	
0268	
0269	
0288	
0290	
0300	
0303	
0309	
0314	
0316	
0318	
0321	
0323	
0325	
0342	
0343	
0348	
0360	
0379	
0380	
0392	
0395	

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8B748528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2014

DIVULGA INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO - EMPREGO PÚBLICO – ACS

O Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e a banca executora do Instituto o Barriga Verde, tornam público o que segue:

Ficam DEFERIDAS as inscrições constantes do anexo I deste edital.

Ficam INDEFERIDAS as inscrições constantes do anexo II deste edital, não processadas por falta de pagamento da taxa de inscrição.

Os candidatos cujos nomes ou data de nascimento estejam incorretos, deverão atualizar seus dados na área restrita do candidato, até a data de homologação das inscrições.

Os recursos contra o indeferimento da inscrição poderão ser interpostos nos dias 28 e 29 de maio, nos termos do edital.

Campo do Tenente, (PR), 27 de maio 2014

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Seq.	Candidato		Data Nascimento
Cargo: 2443 - 01. Ag. Comunitário de Saúde - Rio Vermelho			
1	0001	ADELAIDE APARECIDA MARTINS PEREIRA	16/01/1985
2	0019	ALCIONE MARTINS DA SILVA	18/04/1985
3	0039	ANDREA GRYBOS	06/10/1991
4	0034	ANDRESSA CRISTINA LAVANDOSKI RADZIMINSKI	09/07/1989
5	0009	DEBORA ELLEN CARVALHO DE MEIRA	08/02/1995
Cargo: 2452 - 02. Ag Comunitário de Saúde - Buriti/Pau de Casca			
1	0046	ANGELA DE BRITO DE SIQUEIRA	27/04/1994
2	0066	CLENILDA APARECIDA FRANCISCO	14/09/1972
3	0042	OTILIA FABRASIL	20/12/1966
4	0064	ROSANE OLIVEIRA DOS SANTOS	21/07/1976
Cargo: 2457 - 03. Ag. Comunitário de Saúde-Serrinha/BR116/Cascav			
1	0031	DANIELE DE MEDEIROS	18/01/1985
2	0026	EMANUEL KULKA	20/02/1995
3	0035	JOAO ALFREDO PALHANO	08/08/1953
4	0038	ODAIR BARBOSA BRANCO	09/02/1992
5	0041	SALETE DEMBISKI	10/08/1974
Cargo: 2461 - 04. Ag. Comunitário de Saúde-Conjunto Lais Bond			
1	0040	ANA MARIA RODRIGUES	21/09/1989
2	0012	CARLA DANIELI DE LIMA	10/03/1984
3	0021	CLEIDI LOPPNOW RODRIGUES	14/11/1980
4	0047	CRISTIELI APARECIDA CORREA	28/10/1989
5	0053	DEBORA EVELIN SANTOS SZZFELDT	10/01/1995
6	0011	DORALICE DE FRANÇA	03/08/1964
7	0054	JESSICA APARECIDA PETERS	23/07/1966
8	0059	LUANA DE SOUZA RIEKONSKI	19/07/1995
Cargo: 2464 - 05. Ag. Comunitário de Saúde-Conjunto Azaleia			
1	0056	CAMILA RAFAELA MERLIN	16/07/1995
2	0025	ALEXANDRA LISBOA COELHO	08/11/1982
3	0033	ALINE APARECIDA DE SOUZA	05/01/1989
4	0052	EGLAIR STECLAN CORDEIRO DE LIMA	25/10/1975
5	0057	FRANCIELI DE LIMA	07/11/1987
6	0050	KARIN REGINA RIBAS PINTO	22/06/1988
7	0029	LUCIANA APARECIDA SOARES	10/02/1978
8	0043	MARCIA PADILHA	25/03/1973
9	0058	MARCIANA APARECIDA GRYBOS BUBLITZ	05/10/1984
10	0010	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	20/05/1973
11	0063	TEREZINHA DE JESUS HEITKOETTER SANTOS LIMA	05/12/1982
12	0060	VIVIANE APARECIDA NENEMAN	10/02/1991
Cargo: 2465 - 06. Ag. Comunitário de Saúde-Pedro Amalio Ribas			
1	0002	ADENILDA DOS SANTOS FARIAS MOREIRA	18/08/1986
2	0061	ADRIANA APARECIDA FERREIRA	14/10/1984
3	0067	AMELIA ROSANA ROSA	20/06/1981
4	0051	CRISTIELE DE OLIVEIRA REIS	27/05/1993
5	0013	ELAINE MARCIA ROSA	04/05/1982
6	0044	ELISSON CEZAR PAIVA	14/12/1994
7	0055	ESTHER VICTORIA DE LIMA MANEIRA	05/05/1993
8	0036	GEANDRA TEREZINHA VAZ	08/03/2010
9	0024	ISABEL KOTOVICZ	11/05/1995
10	0065	IVONY MEIRELES	09/11/1992
11	0016	JUCENIR DE LIMA	15/01/1979
12	0028	KEITH DAIANE DE OLIVEIRA	03/03/1997
13	0020	LAIZ CAVALHEIRO	23/03/1987
14	0062	MARIA OZELIA DE LIMA	26/08/1982
15	0005	MARIA ROSANA DE LIMA DOS SANTOS	05/01/1990
16	0045	ROSICLEIA CORDEIRO DA SILVA	08/05/1984
17	0004	ROSINELI DO CARMO	08/03/1973
18	0022	SANDRA DO ROCIO THEMOTEO	01/03/1967
19	0030	SCHEILEN APARECIDA DOS SANTOS	12/06/1988
20	0018	SIMONE DE FÁTIMA GONÇALVES	22/04/1979
21	0037	SIRLENE DE FATIMA FERREIRA	03/02/1984
22	0015	VALQUIRIA APARECIDA RIBEIRO	08/07/1996

ANEXO II
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR FALTA DE PAGAMENTO

0003	
0006	
0007	
0008	
0014	
0017	
0023	
0027	
0032	
0048	
0049	

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:24C47DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 004/2014

DIVULGA DECISÃO DOS REQUERIMENTOS DE VAGA PARA DEFICIENTE FÍSICO DO EDITAL Nº 001/2014 CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e a banca executora do Instituto o Barriga Verde, tornam público o que segue:

A decisão dos requerimentos dos candidatos que solicitaram vaga para deficiente, segue abaixo listada:

Inscrição	Candidato	Cargo	Solicitação	Decisão
0112	Evaristo Vandresen	Médico Veterinário	- Vaga para deficiente.	**DEFERIDO** nos termos do edital.

Campo do Tenente, (PR), 27 de maio 2014

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:66278EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de CARNES PARA MERENDA ESCOLAR. Conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 09/06/2014 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 18,5 - Nº 18600 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 26 de maio de 2014.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Diretora de Compras

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3AAE6306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CONVITE Nº 003/2014
A Comissão de Licitação integrada pelos membros Margareth Nogueira, Milton Dorta de Oliveira e Natalia Aparecida Cezar, comunica aos interessados e proponentes do Edital de Convite sob nº 003/2014 – que trata de contratação de empresa de Engenharia Civil, para Elaboração de Projeto de Engenharia como: Arquitetura Estrutural, Elétrico, Hidráulico, entre outros componentes acompanhado de memorial descritivo detalhado discriminando os materiais a serem empregados, método construtivo e especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro para reforma do CMEI – Ainzara Rossi Salles, que após análise e verificação dos documentos, decidiu habilitar e classificar a seguinte empresa:
HABILITAÇÃO:
EMPRESA: J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 09.477.633/0001-60
CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Empresa	Valor
1ª	J. & S. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	7.700,00
2ª	---	---
3ª	---	---

Comunica, outrossim, que dentro de dois dias contados da publicação deste Edital, dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes, que se sintam prejudicadas, para interposições de recursos.

Carlópolis, 27 de maio de 2.014.

MARGARETH NOGUEIRA
Presidente

MILTON DORTA DE OLIVEIRA
Membro

NATALIA APARECIDA CEZAR
Membro

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2DC061E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 2.988

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob o nº 036/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames de eletrocardiograma com laudos, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 091, de 27 de maio de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",
D/E/C/R/E/T/A/
Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 036/2014 – tendo como objeto contratação de empresa especializada para realização de exames de eletrocardiograma com laudos, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:
EMPRESA: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA. - EPP
CNPJ Nº 73.193.211/0001-61
Telefone: (11)3868.0609 E-mail:alexandre@telecardio.com.br

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	V. Unitário	V. Total
01	Exame de eletrocardiograma com laudos	600	UND	7,50	4.500,00
VALOR TOTAL					**4.500,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 27 de maio de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2BCD699C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº.: 2987

SÚMULA: RATIFICA A DESIGNAÇÃO DO SR. GILSON CORRADI PARA EXERCER CUMULATIVAMENTE O CARGO DE TESOUREIRO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o Sr. Gilson Corradi R.G. 7.677.147-2 vem exercendo o cargo de Tesoureiro do município, inclusive cadastrado e respondendo perante o tribunal de contas do Estado, cumulativamente desde janeiro de 2013, sem nada receber pela acumulação,

DECRETA:

Art. 1º.: FICA RATIFICADA a designação do Sr. Gilson Corradi, brasileiro, casado, Secretario de Finanças, portador do R.G. n. 7.677.147-2 para o exercício do cargo de Tesoureiro do Município, podendo o mesmo optar pela remuneração de seu cargo ou do cargo de Tesoureiro, conforme lhe aprouver, a partir de desta data.

Art. 2º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 02 de maio de 2014

MARCOS ANTONIO DAVID
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E87C9942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 535/2014 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do Programa PRÓ-

TRANSPORTE – PAC 2 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – 3ª Etapa, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o limite de R$ 1.000.000,00(um milhão de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:

1- PAVIMENTAÇÃO URBANA;

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Caixa Econômica Federal, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 27 de maio de 2014.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D39371EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de alimentos diversos, material de higiene e limpeza e utensílios de cozinha**,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores da Tomada de Preços nº 009/2014:

Empresa: L&L Cavassim Ltda ME
Valor Global: R$ 2.030,80

Empresa: Mariano Ivasko e Cia Ltda
Valor Global: R$ 152.885,70

Empresa: Nutriport Comercial Ltda
Valor Global: R$ 28.800,00

Empresa: Osmair Rodrigues ME
Valor Global: R$ 241.580,35

Empresa: T.R.Carpes e Cia Ltda EPP
Valor Global: R$ 50.320,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C390726B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 009/2014, que tem por objeto a Aquisição de alimentos diversos, material de higiene e limpeza e utensílios de cozinha**,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Empresa: L&L Cavassim Ltda ME
Valor Global: R$ 2.030,80

Empresa: Mariano Ivasko e Cia Ltda
Valor Global: R$ 152.885,70

Empresa: Nutriport Comercial Ltda
Valor Global: R$ 28.800,00

Empresa: Osmair Rodrigues ME
Valor Global: R$ 241.580,35

Empresa: T.R.Carpes e Cia Ltda EPP
Valor Global: R$ 50.320,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de maio de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EC59EBDF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014 - LL

Contrato de fornecimento nº 115/2014
Tomada de Preços nº 009/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: L&L Cavassim Ltda ME, CNPJ/MF sob nº 13.879.794/0001-57
Objeto: aquisição de alimentos diversos, material de higiene e limpeza e utensílios de cozinha
Valor Global Contratual: R$ 2.030,80 (dois mil e trinta reais e oitenta centavos)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 15/05/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EC36962C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014 - IVASKO

Contrato de fornecimento nº 116/2014
Tomada de Preços nº 009/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Mariano Ivasko & Cia Ltda, CNPJ/MF sob 82.573.478/0004-18
Objeto: aquisição de alimentos diversos, material de higiene e limpeza e utensílios de cozinha
Valor Global Contratual: R$ 152.885,70 (cento e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 15/05/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:083F25DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014 - NUTRIPORT

Contrato de fornecimento nº 117/2014
Tomada de Preços nº 009/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Nutriport Comercial Ltda, CNPJ/MF sob 03.612.312/0005-78
Objeto: aquisição de alimentos diversos, material de higiene e limpeza e utensílios de cozinha
Valor Global Contratual: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 15/05/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:17E6279E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014 - OSMAIR

Contrato de fornecimento nº 118/2014
Tomada de Preços nº 009/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Osmair Rodrigues ME, CNPJ/MF sob 03.517.560/0001-06
Objeto: aquisição de alimentos diversos, material de higiene e limpeza e utensílios de cozinha
Valor Global Contratual: R$ 241.580,35 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 15/05/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9D5F11C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014 - TR

Contrato de fornecimento nº 119/2014
Tomada de Preços nº 009/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: TR Carpes & Cia Ltda ME, CNPJ/MF sob 11.626.657/0001-85
Objeto: aquisição de alimentos diversos, material de higiene e limpeza e utensílios de cozinha
Valor Global Contratual: R$ 50.320,00 (cinqüenta mil, trezentos e vinte reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 15/05/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:787891D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2014

Contrato de prestação de serviços nº 114/2014
Inexigibilidade nº 012/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Leandro Cordeiro da Rocha, R.G n º 12.450.781-2/PR e CPF nº 079.626.179-26
Objeto: serviços de locação de caminhão para transporte de calcáreo, com capacidade mínima de carga de 15.000 kg
Valor Global Contratual: O valor Máximo para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, para uma quantidade máxima de 1.200 toneladas de calcáreo transportado. O quantitativo deste contrato é estimativo, na quantidade máxima, podendo o mesmo ser dividido entre os demais interessados que venham a firmar o Credenciamento junto a este edital, sendo pago apenas o valor respectivo ao transportado.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 14/05/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B27D38BA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI MUNICIPAL Nº 536/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2014 e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento do Município, para o exercício de 2014, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante as seguintes providências:
1 – Inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2047 – Pavimentar Vias Urbanas

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 602 – Operação de Crédito – Pavimentação Urbana
VALOR: 1.000.00,00 (um milhão de reais).
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 1.000.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito junto à Caixa Econômica Federal por meio da linha de crédito do Programa PRÓ-TRANSPORTE – PAC 2 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – 3ª Etapa, conforme o previsto no inciso IV do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 1.000.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 522/2013 – Plano Plurianual 2014-2017 e Lei Municipal nº 513/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.
Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, 27 de Maio de 2014.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:FCD1ADEB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2014 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 534 de 22 de maio de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. de Saúde – Departamento Mun. de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.07012-031 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

TOTAL:..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) – anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. de Saúde – Departamento Mun. de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.07012-027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO..... R$ 20.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 20.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2014.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EFFEA4A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO PRIMÁRIO - 2º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2014				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2014	Jan à Abr 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.896.700,00	2.920.975,70	6.321.042,53	5.231.982,63
Receita tributária	893.000,00	180.037,07	389.758,09	269.974,51
IPTU	110.000,00	15.339,79	67.946,74	60.217,70
ISS	432.000,00	88.584,17	183.487,43	132.416,98
ITBI	150.000,00	20.858,75	38.796,25	13.730,00
IRRF	139.800,00	33.170,76	66.189,18	37.008,82
Outras receitas tributárias	77.700,00	22.083,60	33.338,49	26.601,01
(-)Deduções da receita tributária	(16.500,00)	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	72.000,00	11.261,37	23.888,64	24.259,35
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	72.000,00	11.261,37	23.888,64	24.259,35
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	2.000,00	50.002,00	50.002,00	341,54
Receita patrimonial	85.300,00	84.872,17	120.499,62	24.713,24
(-)Aplicações financeiras	83.300,00	34.870,17	70.497,62	24.371,70
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	18.753.800,00	2.663.959,62	5.796.483,05	4.892.033,13
FPM	8.700.000,00	997.946,09	2.519.311,95	2.239.526,10
ICMS	8.500.000,00	1.379.740,51	2.690.357,14	2.281.224,68
Convênios	200.000,00	17.654,90	57.309,80	48.149,73
Outras transferências correntes	1.353.800,00	268.618,12	529.504,16	323.132,62
Demais receitas correntes	175.900,00	15.715,64	60.910,75	45.374,10
Dívida Ativa	50.000,00	2.370,66	6.961,20	12.021,59
Diversas receitas correntes	125.900,00	13.344,98	53.949,55	33.352,51
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	604.907,51	101.155,93	324.558,93	622.508,50
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	484.907,51	101.155,93	324.558,93	622.508,50
Convênios	195.788,75	101.155,93	224.080,93	130.682,50
Outras transferências de capital	289.118,76	0,00	100.478,00	491.826,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	484.907,51	101.155,93	324.558,93	622.508,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	20.381.607,51	3.022.131,63	6.645.601,46	5.854.491,13
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2014	Jan à Abr 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.446.373,78	2.584.995,57	5.165.058,67	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.185.022,56	1.398.572,08	2.766.604,79	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	100.000,00	19.471,64	37.546,98	0,00
Outras despesas correntes	7.161.351,22	1.166.951,85	2.360.906,90	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	16.346.373,78	2.565.523,93	5.127.511,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.887.189,43	288.380,72	556.197,78	0,00
Investimentos	4.387.189,43	269.122,66	517.681,66	0,00
Inversões financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	300.000,00	19.258,06	38.516,12	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.587.189,43	269.122,66	517.681,66	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	201.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	21.134.563,21	2.834.646,59	5.645.193,35	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(752.955,70)	187.485,04	1.000.408,11	5.854.491,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.434.563,21	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal4444

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B339C9EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 2º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2014			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	120.000,00	0,00	120.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	120.000,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	120.000,00	0,00	120.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	121.500,00	2.042,43	119.457,57
Investimentos	121.500,00	2.042,43	119.457,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	121.500,00	2.042,43	119.457,57
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	1.999,97	(2.042,43)	(42,46)

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EE5B9AEB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO COM RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - 2º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2014				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.887.189,43	288.380,72	556.197,78	4.330.991,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.887.189,43	288.380,72	556.197,78	4.330.991,65
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(4.887.189,43)	(288.380,72)	(556.197,78)	(4.330.991,65)

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8B96F25C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2014				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			0,00	20.100.000,00
Previsão Atualizada da Receita			0,00	20.584.907,51
Receitas Realizadas			3.057.001,80	6.716.099,08
Déficit Orçamentário			0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial			0,00	20.100.000,00
Créditos Adicionais				1.434.563,21
Dotação Atualizada			0,00	21.534.563,21
Despesas Empenhadas			2.873.376,29	5.721.256,45
Despesas Liquidadas			2.789.004,97	4.856.739,26
Superávit Orçamentário			183.625,51	994.842,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			2.873.376,29	5.721.256,45
Despesas Liquidadas			2.789.004,97	4.856.739,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			2.955.845,87	6.391.540,15
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(985.049,39)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.000.408,11	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	270.300,47	0,00	182.329,41	87.971,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.109.730,59	127,78	748.363,06	361.239,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.380.031,06	127,78	930.692,47	449.210,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.685.264,56	25% / 18%	29,17 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		518.094,77	60%	69,13 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência				

Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.104.442,34	15%	19,11 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9CD30B29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 08.01/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor JOEL R. M. FERREIRA, Prefeito do Município de General Carneiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 018/2014 de 22 de janeiro de 2014, publicada em 23 de janeiro de 2014, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO referente ao Concurso Público, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de General Carneiro, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.01/2014.

AGENTE ADMINSTRATIVO							
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**
415869	ANA MARIA MELLO JEKEL	28/02/1988	18,00	18,00	18,00	32,00	**86,00**
410641	DANILO SOKOLOWSKI	18/08/1987	14,00	16,00	12,00	36,00	**78,00**
416340	VALERIA SEBBEN ZEMBRUSKI	04/07/1983	16,00	18,00	12,00	32,00	**78,00**
407706	MARCIA F. DA ROCHA WASMANN	15/11/1972	18,00	18,00	10,00	32,00	**78,00**
415252	JOSMAR CESAR DE BRITO	15/05/1994	18,00	20,00	16,00	24,00	**78,00**
412012	ELIANE MARQUES	11/04/1984	14,00	18,00	12,00	32,00	**76,00**
414717	JARDEL ALEXANDRE ZAHN	15/08/1983	12,00	20,00	12,00	32,00	**76,00**
412807	GRASIELE DE FREITAS	25/05/1981	12,00	16,00	10,00	36,00	**74,00**
416407	FRANCIELLE MACEDO PIEGUES	24/11/1985	20,00	10,00	14,00	28,00	**72,00**
407080	FABIANO FAGUNDES	19/07/1981	14,00	20,00	10,00	28,00	**72,00**
407240	NAIARA GOREI KAMPMANN	03/10/1986	14,00	20,00	14,00	24,00	**72,00**
416395	GRASIELLE MACEDO PIEGUES	17/08/1979	14,00	12,00	12,00	32,00	**70,00**
409180	MAURICIO DA SILVA SANTOS	19/11/1991	6,00	20,00	16,00	28,00	**70,00**
410340	IVONEI DAS GRACAS LOPES	22/03/1981	14,00	18,00	10,00	28,00	**70,00**
412113	DAIANA APARECIDA DE SOUZA	12/07/1988	12,00	20,00	10,00	28,00	**70,00**
406205	ADRIAN PATRICK MORAZ	05/01/1993	12,00	6,00	14,00	36,00	**68,00**
415249	ELDER JOSE DE OLIVEIRA	15/01/1989	12,00	18,00	10,00	28,00	**68,00**
414153	ANDERSON SLOBODA	24/07/1986	12,00	18,00	14,00	24,00	**68,00**
416307	CARLA FABIANA KAMPMANN	22/07/1993	20,00	20,00	12,00	16,00	**68,00**
415309	DANIELA GUERIOS CORDEIRO	25/01/1989	8,00	20,00	6,00	32,00	**66,00**
413321	CLECI FATIMA PASINI	10/04/1972	14,00	8,00	16,00	28,00	**66,00**
409559	MARLENE CHAVARSKI	02/05/1975	8,00	14,00	14,00	28,00	**64,00**
414592	LUIS HENRIQUE NERY	24/07/1989	10,00	18,00	8,00	28,00	**64,00**
409884	LEANDRO VANEL	26/03/1992	12,00	14,00	14,00	24,00	**64,00**
416170	BRUNO HENRIQUE VERICIMO	17/07/1992	12,00	16,00	12,00	24,00	**64,00**
408030	DAVI BENDER	04/12/1990	12,00	18,00	14,00	20,00	**64,00**
413932	JULIANA SEBBEN	20/09/1977	10,00	14,00	14,00	24,00	**62,00**
416467	PATRICIA BECKER	23/01/1988	10,00	8,00	10,00	32,00	**60,00**
414080	JAILE CRISTIANE WAGNER	08/02/1976	10,00	16,00	10,00	24,00	**60,00**
412326	BRUNA RODRIGUES	03/02/1989	10,00	16,00	10,00	24,00	**60,00**
410378	ALEXANDRE DAVI SALES	16/08/1982	14,00	14,00	8,00	24,00	**60,00**
415680	IZIDORO LUIS SCHEID JUNIOR	13/10/1995	16,00	16,00	4,00	24,00	**60,00**
416269	ALCIONE LUIZ KREUTZFELT	21/05/1990	6,00	14,00	14,00	24,00	**58,00**
415736	JOSE FERNANDO JAVORSKI	18/08/1982	8,00	14,00	12,00	24,00	**58,00**
410578	JOAO LEOCADIO DE OLIVEIRA	25/10/1971	14,00	12,00	8,00	24,00	**58,00**
416306	GIANA MOSCALESKI	13/06/1987	20,00	10,00	12,00	16,00	**58,00**
412020	JOAO SILVANO CHARNOSKI	14/05/1968	6,00	14,00	12,00	24,00	**56,00**
410411	CRISTIELLI KEMPINSKI	24/10/1991	12,00	12,00	8,00	24,00	**56,00**
413152	JANE MARIA FURLAN DE QUADROS	28/03/1993	10,00	14,00	8,00	24,00	**56,00**
410421	PAULA CRISTINA GUGELMIN SCHIEL	29/06/1973	16,00	12,00	8,00	20,00	**56,00**
415751	MAUREN CADOR EDDINE	12/01/1988	16,00	8,00	16,00	16,00	**56,00**
414317	SERGIO CARLOS STABACH JUNIOR	11/02/1993	6,00	18,00	6,00	24,00	**54,00**
414247	FELIPE MACHADO DA LUZ	05/03/1991	12,00	14,00	4,00	24,00	**54,00**
406931	KAMILA WERIDIANA DE PAULA VIEIRA	16/07/1991	8,00	14,00	6,00	24,00	**52,00**
415954	MARCOS ALEXANDRE C. ESMOCOVISKI	22/11/1986	10,00	16,00	10,00	16,00	**52,00**
410599	ANELA MARIA FREIRES	06/06/1992	8,00	10,00	6,00	24,00	**48,00**
412703	PAULO ANDREI DE OLIVEIRA SERPA	29/06/1989	8,00	6,00	14,00	20,00	**48,00**
416113	MAURO BATISTA DE FREITAS	13/09/1978	4,00	14,00	10,00	20,00	**48,00**
415759	DION CARLOS DOS SANTOS	07/01/1985	8,00	14,00	10,00	16,00	**48,00**
409014	JULIANO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	14/11/1988	8,00	14,00	14,00	12,00	**48,00**
415957	GEFFERSON TELL WOGINSKI	18/10/1977	10,00	16,00	10,00	12,00	**48,00**
416071	ALINE SIQUEIRA JACYNTHO	30/05/1993	10,00	2,00	10,00	24,00	**46,00**
416166	AMANDA OLINQUEVICZ	27/07/1994	18,00	6,00	14,00	8,00	**46,00**
412789	GABRIELA HUERGO GALLE	01/12/1995	12,00	2,00	6,00	24,00	**44,00**
415824	SUELEN BUSCH	21/04/1992	8,00	6,00	14,00	16,00	**44,00**
410233	VANDERLEA DE FATIMA JUCK	14/08/1984	10,00	2,00	6,00	24,00	**42,00**
410533	GRACINIL APARECIDA LOPES	12/11/1966	12,00	12,00	10,00	8,00	**42,00**
412981	MAICON ROBSON DA SILVA	29/07/1995	10,00	8,00	10,00	12,00	**40,00**
415234	LAIS DE FATIMA DA SILVA	30/11/1990	10,00	4,00	8,00	16,00	**38,00**
406417	CLAUDINEIA APARECIDA SALES	23/09/1980	12,00	2,00	8,00	12,00	**34,00**
416396	LARISSA DUCAT JAVORSKI	13/08/1990	8,00	2,00	6,00	16,00	**32,00**
414372	MARIA FATIMA POLITA	15/12/1982	12,00	2,00	2,00	12,00	**28,00**
416405	JOSE NILTON CORREA	29/08/1988	6,00	0,00	6,00	12,00	**24,00**
405695	ANDERSON DENIS PERIN	01/03/1985					**Aus.**
412491	ISAAC DE MELO FERREIRA	21/01/1994					**Aus.**
412678	IVO HENRIQUE GAIOVICZ	04/08/1986					**Aus.**
406092	JOSE EVERALDO PACHECO BUDNHAK	05/09/1978					**Aus.**
407305	MARLON RENATO GROSSL	22/09/1978					**Aus.**
405744	PATRICIA DA MAIA	16/07/1985					**Aus.**
412443	SIGLE MARIA OLINQUEVICZ	14/12/1972					**Aus.**
410065	SILVIO LUIS ALVES PEREIRA	01/12/1971					**Aus.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.

JOEL R. M. FERREIRA

Prefeito MunIcipal

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2A7769C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº1325/2014

Súmula: Dispõe sobre a concessão de reposição da inflação aos vencimentos dos servidores públicos efetivos do Município de General Carneiro.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, **O Projeto de Lei Nº013/2014** e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de General Carneiro autorizado a conceder reposição dos salários dos últimos 12 (doze) meses com base no IGP-M, fronte ao índice inflacionário, no montante de 8%, sobre o salário base de cada servidor público efetivo do Município de General Carneiro, em conformidade com o artigo 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Inclui-se na reposição prevista no *caput* deste artigo a remuneração percebida pelos Conselheiros Tutelares, por imposição do artigo 62 da Lei Municipal nº 1194/2012.

Art. 3º Excluem-se da reposição prevista no *caput* deste artigo os vencimentos percebidos por agentes políticos, assim entendidos o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretário Municipais e também os servidores públicos titulares de cargo de provimento em comissão.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 27 de Maio de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2DC8D7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1326/2014

SÚMULA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONCEDER REAJUSTE DE SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS E REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou, o **Projeto de Lei nº 002/2014**, e Eu, JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Agentes Políticos e Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de General Carneiro, a variação do IGP-M, índice adotado pelo Poder Executivo Municipal para a reposição salarial do seu quadro de Servidores, o qual reflete a inflação apurada nos seguintes períodos:

I – Para os Agentes Políticos, a variação do IGP-M verificada no período de 01/01/2013 a 30/04/2014, no importe de 9,0566282%.

II – Para os Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de General Carneiro, a variação do IGP-M verificada no período de 01/05/2013 a 30/04/2014, no importe de 7,9837293%.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 27 de maio de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1187DBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 103/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/06/2014, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 85/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRES. DE SERV. DE MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIP. DE INFORM, SERV. DE INSTALAÇÕES, FORMAÇÃO E CONFIG. DE SOFTWARE, SUPORTE NA REDE, ATUAL. DE ANTIVÍRUS, MANUT, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 27 de Maio de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES -
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:41F9CEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/06/2014, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 86/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL PARA SER UTILIZADO NA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO PR.

General Carneiro, 27 de Maio de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FDD0D645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/06/2014, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 87/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO E ABERTURAS (PORTAS E JANELAS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 27 de Maio de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1F8944BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2.014
CONTRATADO: GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.291,15 (trinta e dois mil duzentos e noventa e um reais e quinze centavos)
DATA: 27/05/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D1379F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2.014
CONTRATADO: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.570,01 (quatorze mil quinhentos e setenta reais e um centavo)
DATA: 27/05/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2C03CB48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2.014
CONTRATADO: F. P. GARALUZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.932,00 (dezessete mil novecentos e trinta e dois reais)
DATA: 27/05/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9E2E154D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2.014
CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE
MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.615,30 (trinta e cinco mil seiscentos e quinze reais e trinta centavos)
DATA: 27/05/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:BDC512F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2.014
CONTRATADO: C. A. SARTORI OLIVEIRA - MINIMERCADO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.735,50 (dezessete mil setecentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos)
DATA: 27/05/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E9D4AD90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 026/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (29, 30 de Maio e 02 de Junho de 2014), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
014435	RODRIGO BARBOSA DE ARAUJO	234
005630	JESSICA LARISSA FRANÇA BARBOZA DA SILVA	235
026115	ANDRE HENRIQUE REBEQUI	236

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada)
Comprovante de Escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Certificado de Alistamento Militar, (3 vias 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR. em, 27 de Maio de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2F837970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 28/2014

EXTRATO DE CONTRATO N.º028/2014.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Material de limpeza.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: D´MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 016/2014.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014
VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:88390642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 29/2014

EXTRATO DE CONTRATO N.º029/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização e produção de shows pirotécnicos para as datas comemorativas do Município
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: E. O. L. RODRIGUES PESCA - ME.
VALOR: R$ R$ 40.150,00 (quarenta mil, cento e cinquenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 017/2014.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2014
VIGÊNCIA: Até 21/01/2015.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4EB3AE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 030/2014

EXTRATO DE CONTRATO N.º030/2014.
OBJETO: Empresa para fornecimento de material de artesanato e aviamentos a serem destinados aos projetos da Assistência Social de Guaraci.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA
VALOR: R$ R$ R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 018/2014.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014
VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4AEE140F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 31/2014

EXTRATO DE CONTRATO N.º031/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, objetivando o planejamento, organização, aplicação e execução de todas as etapas de concurso público até o registro final no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para provimento de vagas para cargo público e emprego público.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA
VALOR: R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Convite 004/2014.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2014
VIGÊNCIA: Até 3/09/2014.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A9850A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Neuci de Giuli Campanarutti Mat. 673	Professora	14/07/2008 14/07/2013	27/05/2014	24/08/2014

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 27 dias do mês de maio de 2014.

JAMIS AMADEU
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D5E6F73B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 025/2014

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à contratação de empresa para a realização de teste seletivo, para contratação de jovens aprendizes Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para fins de assessoramento e apoio técnico a Comissão de Concurso Público do Poder Executivo, para Realização de teste seletivo simplificado para contratação de jovens aprendizes no Município de Iguatu, Serão disponibilizadas 09 (nove) vagas para o cargo de aprendiz, para formação emCurso de aprendizagem Profissional e Comercial em serviços Administrativos– na modalidade à distância, o qual se regerá pelo SENAC. Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93.	V O DUMKE E CIA LTDA CNPJ nº. 08.312.075/0001-10	R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), que será pago em 1 (uma) parcela de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), e outra de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.
Iguatu, 13 de março de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:5D86F710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL AVISO PÚBLICO PODA DE ÁRVORES NAS VIAS URBANAS DA CIDADE

O Município de Iguatu – PR. TORNA PÚBLICO e a quem interessar que será doado o material lenhoso (galhos, troncos etc.) decorrente da PODA DE ÁRVORES do perímetro urbano da cidade.

Os interessados, pessoas físicas e/ou jurídicas que se interessarem pela recolha e destinação final do material acima referido deverão apresentar seu interesse FORMALMENTE, mediante requerimento a ser PROTOCOLIZADO junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 28 de maio de 2014.

Fica esclarecido que não há ordem de preferência nem limitação de quantidade por interessado, devendo o recolhimento e destinação final ficar a cargo, totalmente, dos interessados, os quais devem providenciar mão de obra e veículo para o recolhimento.
O Município fará a PODA entre os dias 29/05/2014 à 07/07/2014 totalizando 40 (quarenta) dias, sempre com tempo bom, ou seja, sem chuva, devendo a retirada ser contemporânea à poda.

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, a coordenação do recolhimento e esclarecimentos sobre os dias e as formas da coleta.

Iguatu, 27 de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8FDC7018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 147/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Revoga Gratificação de Função de Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO, a partir de 19/05/2014, o Decreto nº. 040/2014 de 11/02/2014, que concede Gratificação de Função a Servidora Municipal Sra. Laurinda de Fátima Helker, tornando-o sem qualquer efeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias de maio do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:7710F172

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 066/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Concede Gratificação para Professora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº.002/2009, de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 19/05/2014, gratificação de 20% (vinte por cento) a Servidora LAURINDA DE FÁTIMA HELKER, inscrita no Registro Geral sob nº. 5.070.152-2 - SSP/PR e CPF sob nº. 015.252.169-02, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo exercício em Classe Especial até 31/12/2014, conforme Art. 32 da Lei Complementar nº.002/2009, de 02 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E936901E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 067/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidora Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora, SILVANA APARECIDA CONSTANCIO, inscrita no CPF sob n° 042.496.739-10, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 23/05/2014 a 20/08/2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:4375E9EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 069/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Públicos abaixo relacionados, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Damaris Rodrigues	Telefonista	16/05/2009 a 12/05/2014
Ivanir Benelli Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2009 a 02/05/2014
José Correa Neto	Tecnico em Administração	02/05/2009 a 02/05/2014
Maria Ap. Francisco Gandra de Bonfim	Monitor	02/05/2009 a 02/05/2014
Neli Aparecida Babinski	Professor	02/05/2009 a 02/05/2014
Tania Alexsandra Zancanaro	Professor	24/05/2009 a 24/05/2014
Terezinha de Fátima Moreira Machado Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2009 a 02/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6509309C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 068/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Férias aos Servidores abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Benedita Cilene Campos	Zeladora	26/05/2014 a 24/06/2014
Luiz Carlos Nogueira	Motorista	02/06/2014 a 21/06/2014
Regiane Alves Martins do Amaral	Agente Comunitário de Saúde	02/06/2014 a 01/07/2014
Adriana Ap. Ferreira Brandão	Assessor de Secretaria	02/06/2014 a 01/07/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:57A9AB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 148,DE 26 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0710.3390300000 01351 Material de Consumo R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0770.3390390000 01351 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:69497743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 149, DE 26 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0010.2044 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
2010.3390390000 01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
1990.3390000000 01 000 Material de Consumo R$ 15.000,00

TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0010.2047 Manutenção dos Prédios Públicos
1930.3390300000 01000 Material de Consumo R$ 30.000,00

TOTAL R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:A91F0061

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 150,DE 26 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0007.2038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1610.4690710000 01103 Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.367.0007.2035 Manutenção das Atividades da Educação Especial
1650.3350430000 01103 Subvenções Sociais R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:54D7E74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 148,DE 26 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0710.3390300000 01351 Material de Consumo R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0770.3390390000 01351 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:BE39ABB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014 – PMIM

O Município de Inácio Martins, torna público que fará realizar, às 9h30 horas do dia 13 de junho do ano de 2014, na Rua Sete de Setembro n° 332 em Inácio Martins , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Execução de obra de construção da sede da APAE , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (***dias***)
Rua Itapará - Centro	Construção da APAE	177,67m²	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 07 de maio de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ xx (xx reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Inácio Martins, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n° xx, agência xx do Banco xx, xx - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (42), fax 3667-8011 - "*e-mail*" licitacoesinacio@yahoo.com

Inácio Martins, 27 de maio de 2014

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:D613D97E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 051/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09h30min do dia 10/06/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de óleo diesel para recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, conforme convênio nº 299/2013/Seab/Município**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:C81508BC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2014 - PREGÃO Nº 42/2014

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marino Kutianski, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 74 - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 57648082/PR e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, e
FORNECEDOR: A. G. KIENEN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA BRASIL, 98 TERREO - CEP: 85501071 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) procurador, o(a) Sr.(a) FABIO EMANUEL REBONATTO, residente e domiciliado à RUA LUIZ FAVARETO, 20 AP 205 - CEP: 85505150 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR resolvem à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregao nº 42/2014, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação do Prefeito Municipal contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
O presente instrumento tem por objeto a Registro de Precos para aquisicao de medicamentos, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela proponente, que faz parte integrante deste contrato.
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 024/2014, que é parte integrante deste contrato.

DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor global para o fornecimento do objeto é de R$ 127.569,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
29	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 + 125 MG AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 + 125 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 600 COMPRIMIDOS	EMS	COMP	2.000,00	0,56
39	AZATIOPRINA 50 MG, COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 COMPRIMIDOS	EMS	COMP	800	1,35
43	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 250 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES + ESPAÇADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO	CHIESI	UN	500	45,5
49	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS.	TEUTO	COMP	10.000,00	0,056
52	BROMOPRIDA 4MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 20 ML COM LACRE DE SEGURANÇA EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS.	PRATI	FRAS	5.000,00	0,88
57	CARBAMAZEPINA 200MG EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS.	SANVAL	COMP	50.000,00	0,084
66	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	HIPOLABOR	COMP	6.000,00	0,105
83	CICLOBENZAPRINA 5 MG	EMS	COMP	20.000,00	0,147
84	CILOSTAZOL 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	COMP	10.000,00	0,396
85	CILOSTAZOL 50 MG EMBALAGEM C/ NO MAXIMO 600 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	COMP	5.000,00	0,217
109	CONDROITINA + GLUCOSAMIDA 1500 MG	ACHE	COMP	1.000,00	1,82
120	DIACEREÍNA 50 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	TRB	COMP	500	2,9
126	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMP	VITAMED	COMP	20.000,00	0,017
127	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS-AMPOLA	FARMACE	UN	5.000,00	0,739
140	DIPROPIONATO BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO BETAMETASON 2MG/M DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO COM NO MAXIMO 50 FRASCO AMPOLA	LEGRAND	FRAS	2.000,00	2,2
141	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASON DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS-AMPOLA.	LEGRAND	COMP	3.000,00	2,2

163	FENITOÍNA (SÓDICA) 100 MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA, FENITOÍNA (SÓDICA) 100 MG, COMPRIMIDO OU CÁPSULA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS	TEUTO	COMP	20.000,00	0,049
166	FENOFIBRATO 200 MG FENOFIBRATO 200 MG	GERMED	COMP	20.000,00	0,85
167	FENOTEROL (BROMIDRATO) 0,25 MG/ML PARA INALACAO FENOTEROL (BROMIDRATO) 0,25 MG/ML, BEROTEC PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 10 ML OU MAIS, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS	HIPOLABOR	FRAS	1.500,00	1,36
173	FLUMAZENIL 0,2MG/1ML, AMP 5ML	UNIAO QUIMICA	AMP	100	100
175	FLUOXETINA SOLUÇÃO ORAL 20 MG/1 ML FRASCO DE 20 ML FLUOXETINA SOLUÇÃO ORAL 20 MG/1 ML FRASCO DE 20 ML EMBALAGEM COM NO MAXIMO 50 UNIDADES	EMS	FRAS	100	7,5
197	HIOSCINA COMPOSTO 20 ML	PRATI	UN	300	1,7
204	IPRATROPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML FRASCO 10 ML IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 MG/ML, ATROVENT, FRASCO COM 10 ML OU MAIS	HIPOLABOR	FRAS	1.500,00	0,55
211	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 100/25MG, COMPRIMIDO LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 100/25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	ROCHE	COMP	500	1,25
220	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 30 COM LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS	MERCK	COMP	20.000,00	0,13
237	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML, SOLUÇÃO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 FRASCOS. METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML, SOLUÇÃO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 FRASCOS.	HIPOLABOR	FRAS	500	0,5
249	NIFEDIPINO 20 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS NIFEDIPINO 20 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	COMP	15.000,00	0,04
263	NORTRIPTILINA 25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20 COMPRIMIDO NORTRIPTILINA 25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20 COMPRIMIDOS.	EUROFARMA	COMP	10.000,00	0,255
269	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML FRASCO COM 100 ML DE SUSPENSÃO ORAL + 2 SERIN OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML FRASCO COM 100 ML DE SUSPENSÃO ORAL + 2 SERINGAS DOSADORAS	UNIAO QUIMICA	FRAS	20	25,6
283	PREDNISOLONA 3 MG/ML PREDNISOLONA 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS	HIPOLABOR	FRAS	2.000,00	2,439
286	PREGABALINA 75 MG	ACHE	COMP	2.000,00	1,7
304	SIBUTRAMINA 15 MG	ACHE	COMP	500	1,67
311	SOLUMEDROL 500 MG	NOVA FARMA	AMP	200	27,8
312	SUCCINILCOLINA 100 MG	ARISTON	UN	20	11,2
313	SUCCINILCOLINA 500 MG	ARISTON	UN	50	25,5
328	TRANSAMIN 250 MG/ML, AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	AMP	100	2,35
330	VALSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA 80/12 MG	NOVA QUIMICA	COMP	5.000,00	0,71
331	VALSARTAN 80 MG EMBALAGEM COM NO MAXIMO 500 COMPRIMIDOS VALSARTAN 80 MG EMBALAGEM COM NO MAXIMO 500 COMPRIMIDOS	SANDOZ	COMP	5.000,00	0,7
333	VAPROATO DE SÓDIO 250 MG/ 5 ML, SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO VAPROATO DE SÓDIO 250 MG/ 5 ML, SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS.	TEUTO	FRAS	2.000,00	1,92

As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.

Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1920	10.301.1001.2060	000
2014	1930	10.301.1001.2060	303
2014	1940	10.301.1001.2060	510
2014	1950	10.301.1001.2060	511
2014	1800	10.301.1001.2059	495
2014	2180	10.302.1001.2011	000
2014	2190	10.302.1001.2011	303
2014	2200	10.302.1001.2011	495

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de execução e vigência da presente licitação para fins contratuais será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado, quando solicitado, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.

Os quantitativos licitados são meramente estimativos e serão retirados em partes, de acordo com as necessidades do município, dentro do prazo de execução do contrato, não sendo obrigada a aquisição de todo o objeto pela Prefeitura Municipal de Inácio Martins, e nem a necessidade de quantidade mínima para a formalização de pedido.

Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal ou em outro órgão a ser determinado pela Administração Municipal, sem custo adicional de frete.

A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito à Prefeitura Municipal de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação deste Contrato de Fornecimento.

Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura de 1 (um) dia útil.

DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.

As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Prefeitura do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

As Notas Fiscais serão emitidas para os seguintes CNPJs: 76.178.029/0001-20 – Inácio Martins Prefeitura ou 05.666.759/0001-21 – Fundo Municipal de Assistência Social, ou 09.532.702/0001-90 – Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado na requisição de compra.

Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail ao Departamento de Compras (comprasinaciomartins@gmail.com) no mesmo dia de sua emissão.

No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o numero do pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.

A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.

O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias. A suspensão do pagamento por conta do disposto acima não permite a contratada a paralisação do fornecimento, sendo que após a regularização das pendências fiscais, o município providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.

Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Pela recusa em assinar o instrumento contratual, em apresentar a caução ou em cumprir com o valor de lance já ofertado, o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total que viria a ser contratado.

Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.

Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.

As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para rescisão do contrato os elencados no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993.

A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

judicial, nos termos da legislação;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pelo Município, quando:

for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:

for conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;

for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

por motivos de força maior.

DAS OBRIGAÇÕES

Compete aos licitantes contratados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;

Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) pela Administração;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;

Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.

Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução do objeto.

Designar um representante para coordenar a execução do contratado, em todas as fases, onde as comunicações ou instruções e ordens de serviços a ele entregues serão considerados, para todos os efeitos, como tendo sido recebido pela Contratada.

Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato.

Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho das respectivas funções, pertencente ao seu quadro de empregados ou quadro societário da empresa.

Respeitar e aplicar incontestavelmente a **legislação** legal aplicada ao fornecimento.

Compete à Prefeitura:

A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;

Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;

Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

Indicar o gestor do contrato;

Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado;

DOS CRITÉRIO DE REAJUSTE, CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços contratados não serão reajustados durante seu prazo de execução.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do Objeto registrado, cabendo ao município de Inácio Martins "Órgão Gerenciador" promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o "Órgão Gerenciador" poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das Sanções Administrativas previstas neste Edital, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação (Inc. II, do § 3º, do Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001).

Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pelo MUNICÍPIO, constante do Item 2 do Termo de Referência – Anexo I;

Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO para o Item;

Não havendo êxito nas negociações, o "Órgão Gerenciador" deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato será fiscalizado na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pelo(a) titular do Secretaria Municipal de Saúde ou por outro representante da CONTRATANTE, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto deste contrato;

Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na execução do contrato.

Fiscalizar para que a Contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação.

Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

Por decurso do prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados.

DAS QUESTÕES DIVERSAS

O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações; A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

DO FORO CONTRATUAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, contratação e execução dela decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Irati, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Inácio Martins, 23 de maio de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Prefeito Municipal
Contratante

FABIO EMANUEL REBONATTO
A. G. KIENEN & CIA LTDA
procurador(a)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:D57A52BF

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2014 - PREGÃO Nº 42/2014

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marino Kutianski, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 74 - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 57648082/PR e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, e
FORNECEDOR: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - CEP: 13617400 - BAIRRO: VILA GROSSKLAUSS, Leme/SP, inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) sócio(a) administrador(a), o(a) Sr.(a) EROS CARRARO, residente e domiciliado à AVENIDA VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105 - CEP: 13617400 - BAIRRO: VILA GROSSKLAUSS, Leme/SP resolvem à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregao nº 42/2014, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação do Prefeito Municipal contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
O presente instrumento tem por objeto a Registro de Precos para aquisicao de medicamentos, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela proponente, que faz parte integrante deste contrato.
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 024/2014, que é parte integrante deste contrato.

DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor global para o fornecimento do objeto é de R$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
212	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 200/50MG, COMPRIMIDO LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 200/50MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	PROLOPA-ROCHE	COMP	1.000,00	1,1
265	OLMERSARTAN AMEDOMILA 40/5 M GANLODIPINO	BENICARANLO-DAIICHI SANKYO	COMP	5.000,00	1,54

As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.
Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1920	10.301.1001.2060	000
2014	1930	10.301.1001.2060	303
2014	1940	10.301.1001.2060	510
2014	1950	10.301.1001.2060	511
2014	1800	10.301.1001.2059	495
2014	2180	10.302.1001.2011	000
2014	2190	10.302.1001.2011	303
2014	2200	10.302.1001.2011	495

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
O prazo de execução e vigência da presente licitação para fins contratuais será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.
A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado, quando solicitado, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.
O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.
Os quantitativos licitados são meramente estimativos e serão retirados em partes, de acordo com as necessidades do município, dentro do prazo de execução do contrato, não sendo obrigada a aquisição de todo o objeto pela Prefeitura Municipal de Inácio Martins, e nem a necessidade de quantidade mínima para a formalização de pedido.
Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal ou em outro órgão a ser determinado pela Administração Municipal, sem custo adicional de frete.
A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito à Prefeitura Municipal de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação deste Contrato de Fornecimento.
Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura de 1 (um) dia útil.

DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.
As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Prefeitura do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.
As Notas Fiscais serão emitidas para os seguintes CNPJs: 76.178.029/0001-20 – Inácio Martins Prefeitura ou 05.666.759/0001-21 – Fundo Municipal de Assistência Social, ou 09.532.702/0001-90 – Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado na requisição de compra.
Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail ao Departamento de Compras (comprasinaciomartins@gmail.com) no mesmo dia de sua emissão.
No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o numero do pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.
A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.
O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias. A suspensão do pagamento por conta do disposto acima não permite a contratada a paralisação do fornecimento, sendo que após a regularização das pendências fiscais, o município providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.

Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Pela recusa em assinar o instrumento contratual, em apresentar a caução ou em cumprir com o valor de lance já ofertado, o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total que viria a ser contratado.

Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.

Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.

As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para rescisão do contrato os elencados no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993.

A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

judicial, nos termos da legislação;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pelo Município, quando:

for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:

for conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;

for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

por motivos de força maior.

DAS OBRIGAÇÕES

Compete aos licitantes contratados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;

Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) pela Administração;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;

Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.

Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução do objeto.

Designar um representante para coordenar a execução do contratado, em todas as fases, onde as comunicações ou instruções e ordens de serviços a ele entregues serão considerados, para todos os efeitos, como tendo sido recebido pela Contratada.

Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato.

Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho das respectivas funções, pertencente ao seu quadro de empregados ou quadro societário da empresa.

Respeitar e aplicar incontestavelmente a **legislação** legal aplicada ao fornecimento.

Compete à Prefeitura:

A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;

Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;

Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

Indicar o gestor do contrato;

Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado;

DOS CRITÉRIO DE REAJUSTE, CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços contratados não serão reajustados durante seu prazo de execução.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do Objeto registrado, cabendo ao município de Inácio Martins "Órgão Gerenciador" promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o "Órgão Gerenciador" poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das Sanções Administrativas previstas neste Edital, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação (Inc. II, do § 3º, do Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001).

Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pelo MUNICÍPIO, constante do Item 2 do Termo de Referência – Anexo I;

Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO para o Item;

Não havendo êxito nas negociações, o "Órgão Gerenciador" deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato será fiscalizado na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pelo(a) titular do Secretaria Municipal de Saúde ou por outro representante da CONTRATANTE, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto deste contrato;

Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na execução do contrato.

Fiscalizar para que a Contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação.

Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

Por decurso do prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados.

DAS QUESTÕES DIVERSAS

O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações; A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

DO FORO CONTRATUAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, contratação e execução dela decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Irati, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Inácio Martins, 23 de maio de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Prefeito Municipal
Contratante

EROS CARRARO
AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
socio(a) administrador(a)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:68515FFA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2014 - PREGÃO Nº 42/2014

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marino Kutianski, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 74 - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 57648082/PR e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, e
FORNECEDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RODOVIA DA UVA, 902 - CEP: 83402000 - BAIRRO: ROCA GRANDE, Colombo/PR, inscrita no CNPJ nº 04.217.590/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) sócio(a) administrador(a), o(a) Sr.(a) ROSEMERY AMERICO SALVADOR, residente e domiciliado à RUA VALENTIN GULIN, 221 - CEP: 82630310 - BAIRRO: ATUBA, Curitiba/PR resolvem à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregao nº 42/2014, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação do Prefeito Municipal contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

O presente instrumento tem por objeto a Registro de Precos para aquisicao de medicamentos, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela proponente, que faz parte integrante deste contrato.
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 024/2014, que é parte integrante deste contrato.

DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global para o fornecimento do objeto é de R$ 561.372,00 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
8	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	IMEC	COMP	200.000,00	0,01
22	ALPRAZOLAM 2 MG ALPRAZOLAM 2 MG EMBALAGEM COM NO MAXIMO 30 COMPRIMIDOS	EMS	COMP	5.000,00	0,18
23	AMBROXOL (CLORIDRATO) 15MG/5ML, XAROPE INFANTIL FRASCO COM 100 ML OU MAIS, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS.	HIPOLABOR	FRAS	2.000,00	0,92
24	AMBROXOL (CLORIDRATO) 30MG/5ML, XAROPE ADULTO FRASCO COM 100 ML OU MAIS, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS.	HIPOLABOR	FRAS	2.000,00	0,96
26	AMIODARONA (CLORIDRATO), 200MG AMIODARONA (CLORIDRATO), 200MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	GEOLAB	COMP	5.000,00	0,25
27	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG, COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	TEUTO	COMP	100.000,00	0,049
30	AMOXICILINA 50 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 150 ML AMOXICILINA 50 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 150 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MAXIMO 60 FRASCOS	PRATI DONADUZZI	FRAS	3.000,00	3,1
38	ATORVASTATINA 20 MG	NOVA QUIMICA	COMP	5.000,00	0,399
41	AZITROMICINA 500 MG BLISTER FRACIONÁVEL (CONFORME RDC Nº 80, 11/05/06) OU COM 1 OU 3 COMPRIMIDOS, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	MULTILAB	COMP	5.000,00	0,39
58	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 100 ML OU MAIS COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS.	MEDLEY	FRAS	500	6,1
60	CARBIDOPA 25 MG + BENZERAZIDA 100 MG CARBIDOPA 25 MG + BENZERAZIDA 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20 COMPRIMIDOS	ROCHE	COMP	1.000,00	1,15
63	CARBOCISTEINA 100MG/5ML EMBALAGEM COM NO MAXIMO 50 FRASCOS	PRATI DONADUZZI	FRAS	500	1,65
71	CARVEDILOL 6.25 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	EMS	COMP	20.000,00	0,12
79	CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20MG/G CREME DERMATOLOGICO CETOCONAZOL + BETAMETASONA 20MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, TUBO COM 30G, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 BISNAGAS	GEOLAB	TUB	1.000,00	3,99
82	CETOPROFENO 100 MG EMBALAGEM COM NO MAXIMO 500 COMPRIMIDOS	MEDLEY	COMP	5.000,00	0,48
94	CLOMIPRAMINA 25 MG CLOMIPRAMINA 25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS.	EMS	COMP	1.000,00	0,66
96	CLONAZEPAM 2MG CLONAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS	EMS	COMP	50.000,00	0,085
113	DEXAMETASONA (ACETATO) 1 MG/G DEXAMETASONA (ACETATO) 1 MG/G, CREME, BISNAGA COM 10 G, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 50 BISNAGAS.	MULTILAB	UN	5.000,00	0,52
118	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 2 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO	GEOLAB	COMP	5.000,00	0,065
131	DILTIAZEM 30MG	TEUTO	COMP	1.500,00	0,6
137	DIPIRONA 500ML/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML DIPIRONA 500ML/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS.	NATULAB	FRAS	2.000,00	0,8
139	DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 1,0 G/2ML AMPOLAS CONTENDO 2 ML	TEUTO	UN	5.000,00	0,65
144	DOXAZOSINA 2 MG CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	EMS	COMP	1.000,00	0,1
151	ENALAPRIL 20 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS. ENALAPRIL 20 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	MEDQUIMICA	COMP	150.000,00	0,048
152	EQUILID 50 MG (SULPIRIDA)	SANOFI CX C/20	COMP	500	9,5
160	ESPIRONOLACTONA 50 MG EMBALABEM COM NO MAXIMO 30 COMPRIMIDOS ESPIRONOLACTONA 50 MG EMBALABEM COM NO MAXIMO 30 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	COMP	10.000,00	0,16
170	FENTANIL 5 MG, AMPOLA 10ML	CRISTALIA	UN	100	3,6
171	FINASTERIDA 5 MG	EMS	COMP	3.000,00	0,21
174	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20 MG, COMPRIMIDO FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 490 COMPRIMIDOS	TEUTO	COMP	150.000,00	0,05
181	GABAPENTINA 300 MG EMBALAGEM COM 30 CAPSULAS GABAPENTINA 300 MG EMBALAGEM COM 30 CAPSULAS3	EMS	COMP	2.000,00	0,55
186	GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDO GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	COMP	80.000,00	0,028
189	GUACO XAROPE (MIKANIA GLOMERATA) FRASCO 120 ML GUACO XAROPE (MIKANIA GLOMERATA) FRASCO 120 ML EMBALAGEM COM NO MAXIMO 50 FRASCOS	VITAMED	FRAS	5.000,00	1,85
203	IOSSORBIDA (DINITRATO) 40 MG IOSSORBIDA (DINITRATO) 40 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	ZYDUS	COMP	1.000,00	0,25

224	LORAZEPAM 1 MG LORAZEPAM 1 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPROMIDOS	EMS	COMP	5.000,00	0,12
226	MANITOL 20%	EQUIPLEX	UN	500	4,67
230	METADONA 5 MG EMBALAGEM COM NO MAXIMO 500 COMPRIMIDOS METADONA 5 MG EMBALAGEM COM NO MAXIMO 500 COMPRIMIDOS	CRISTALIA	COMP	1.500,00	0,6
232	METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 METFORMINA (CLORIDRATO) 850 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	ASPEN	COMP	100.000,00	0,08
234	METILDOPA 50MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	LABORIS	COMP	15.000,00	0,15
235	METILFENIDATO (CLORIDRATO), 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO METILFENIDATO (CLORIDRATO), 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	NOVARTIS	COMP	4.000,00	0,9
236	METOCLOPRAMIDA 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM METOCLOPRAMIDA 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS	BELFAR	COMP	5.000,00	0,065
239	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50G, METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50G, COM 10 APLICADORES POR BISNAGA SELADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO (CAIXA COM 1 BISNAGA + 10 APLICADORES)	PRATI DONADUZZI	CX	600	3,39
241	METROPROLOL 50 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS METROPROLOL 50 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	COMP	1.000,00	1,03
244	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	ZYDUS	CX	2.000,00	35
256	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, TUBO COM 60G + APLICADORES. NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, TUBO COM 60G + APLICADORES.	MULTILAB	TUB	2.000,00	4,25
268	OMNARIS SPRAY (CICLESONIDE), COM 120 DOSES, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CA OMNARIS SPRAY (CICLESONIDE), COM 120 DOSES, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO	TAKEDA	UN	50	34,9
270	OXCARBAZEPINA 600 MG	MEDLEY	COMP	2.000,00	0,9
272	PARACETAMOL 200MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 15 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA PARACETAMOL 200MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 15 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS	NATULAB	FRAS	5.000,00	0,48
288	PROMETAZINA 0,02G/G CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30G, EMBALAGEM IN PROMETAZINA 0,02G/G CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30G, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 BISNAGAS.	BELFAR	UN	500	2,9
291	PYLORIPAC (LANZOPRAZOL 30 MG +CLARITROMICINA 50 MG +AMOXICILINA 500 MG PYLORIPAC (LANZOPRAZOL 30 MG +CLARITROMICINA 50 MG +AMOXICILINA 500 MG) CAIXA CONTENDO 7 BLISTERS	TEUTO	CX	5.000,00	65
293	RANITIDINA (CLORIDRATO) 150MG/10ML, FRASCO COM 100 ML OU MAIS COM LACR RANITIDINA (CLORIDRATO) 150MG/10ML, FRASCO COM 100 ML OU MAIS COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS.	GEOLAB	FRAS	200	5,94
296	RITALINA 10 M RITALINA 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	COMP	2.000,00	0,9
302	SERTRALINA 25 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	COMP	50.000,00	0,36
303	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	COMP	50.000,00	0,14
310	SOLUMEDROL 1 GR	UNIÃO QUIMICA	AMP	200	64,9

As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.

Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1920	10.301.1001.2060	000
2014	1930	10.301.1001.2060	303
2014	1940	10.301.1001.2060	510
2014	1950	10.301.1001.2060	511
2014	1800	10.301.1001.2059	495
2014	2180	10.302.1001.2011	000
2014	2190	10.302.1001.2011	303
2014	2200	10.302.1001.2011	495

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de execução e vigência da presente licitação para fins contratuais será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado, quando solicitado, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.

Os quantitativos licitados são meramente estimativos e serão retirados em partes, de acordo com as necessidades do município, dentro do prazo de execução do contrato, não sendo obrigada a aquisição de todo o objeto pela Prefeitura Municipal de Inácio Martins, e nem a necessidade de quantidade mínima para a formalização de pedido.

Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal ou em outro órgão a ser determinado pela Administração Municipal, sem custo adicional de frete.

A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito à Prefeitura Municipal de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação deste Contrato de Fornecimento.

Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura de 1 (um) dia útil.

DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.

As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Prefeitura do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

As Notas Fiscais serão emitidas para os seguintes CNPJs: 76.178.029/0001-20 – Inácio Martins Prefeitura ou 05.666.759/0001-21 – Fundo Municipal de Assistência Social, ou 09.532.702/0001-90 – Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado na requisição de compra.

Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail ao Departamento de Compras (comprasinaciomartins@gmail.com) no mesmo dia de sua emissão.

No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o numero do pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.

A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal,

Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.
O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias. A suspensão do pagamento por conta do disposto acima não permite a contratada a paralisação do fornecimento, sendo que após a regularização das pendências fiscais, o município providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.
Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO
Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Pela recusa em assinar o instrumento contratual, em apresentar a caução ou em cumprir com o valor de lance já ofertado, o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total que viria a ser contratado.
Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.
Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.
Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.
No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.
As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Constituem motivo para rescisão do contrato os elencados no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993.
A rescisão do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
judicial, nos termos da legislação;
Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pelo Município, quando:
for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:
for conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;
for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
por motivos de força maior.

DAS OBRIGAÇÕES
Compete aos licitantes contratados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.
Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;
Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) pela Administração;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;
Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.
Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução do objeto.
Designar um representante para coordenar a execução do contratado, em todas as fases, onde as comunicações ou instruções e ordens de serviços a ele entregues serão considerados, para todos os efeitos, como tendo sido recebido pela Contratada.
Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato.
Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho das respectivas funções, pertencente ao seu quadro de empregados ou quadro societário da empresa.
Respeitar e aplicar incontestavelmente a **legislação** legal aplicada ao fornecimento.
Compete à Prefeitura:
A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;
Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da

Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;
Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
Indicar o gestor do contrato;
Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado;

DOS CRITÉRIO DE REAJUSTE, CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços contratados não serão reajustados durante seu prazo de execução.
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do Objeto registrado, cabendo ao município de Inácio Martins "Órgão Gerenciador" promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:
Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o "Órgão Gerenciador" poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das Sanções Administrativas previstas neste Edital, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação (Inc. II, do § 3º, do Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001).
Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pelo MUNICÍPIO, constante do Item 2 do Termo de Referência – Anexo I;
Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO para o Item;
Não havendo êxito nas negociações, o "Órgão Gerenciador" deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato será fiscalizado na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pelo(a) titular do Secretaria Municipal de Saúde ou por outro representante da CONTRATANTE, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.
A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto deste contrato;
Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na execução do contrato.
Fiscalizar para que a Contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação.
Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.

DAS QUESTÕES DIVERSAS

O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.
As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações; A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.
A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

DO FORO CONTRATUAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, contratação e execução dela decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Irati, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Inácio Martins, 23 de maio de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Prefeito Municipal
Contratante

ROSEMERY AMERICO SALVADOR
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
socio(a) administrador(a)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:BF91C32B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2014 - PREGÃO Nº 42/2014

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marino Kutianski, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 74 - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 57648082/PR e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, e
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560 EMPRESA - CEP: 95960000 - BAIRRO: SANTO ANTÃO, Encantado/RS, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0001-49, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) procurador(a), o(a) Sr.(a) CRISTIANO STADLER ANTUNES, residente e domiciliado à RUA ABRAO WINTER, 90 CASA - CEP: 81830280, Curitiba/PR resolvem à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregao nº 42/2014, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação do Prefeito Municipal contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

O presente instrumento tem por objeto a Registro de Precos para aquisicao de medicamentos, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela proponente, que faz parte integrante deste contrato.
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 024/2014, que é parte integrante deste contrato.

DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global para o fornecimento do objeto é de R$ 49.595,00 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
11	ACIDO FOLICO 0,2MG/ 1 ML	NATULAB	UN	50	5,1
12	ACIDO VALPROICO 250MG ACIDO VALPROICO 250MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 COMPRIMIDOS	ABBOTT	COMP	20.000,00	0,213
13	ACIDO VALPROICO 500MG ACIDO VALPROICO 500MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 50 COMPRIMIDOS	ABBOTT	COMP	15.000,00	0,49
21	ALPRAZOLAM 0,5 MG ALPRAZOLAM 0,5 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 30 COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	COMP	5.000,00	0,118
37	ATENOLOL 50 MG EMBALAGEM COM NO MAXIMO 600 COMPRIMIDOS	VITAPAN	COMP	150.000,00	0,02
88	CIPROFIBRATO 100 MG CIPROFIBRATO 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÉXIMO 30 COMPRIMIDOS.	BIOLAB	COMP	20.000,00	0,32
103	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100 MG CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	COMP	5.000,00	0,18
121	DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDO DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	COMP	50.000,00	0,039
122	DIAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO DIAZEPAM 5 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	COMP	50.000,00	0,039
124	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG, COMPRIMIDO DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS	CIMED	COMP	20.000,00	0,028
142	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG	ABBOTT	COMP	5.000,00	0,85
192	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS. HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS.	UNIAO QUIMICA	COMP	15.000,00	0,06
219	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 30 COM LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS.	ABBOTT	COMP	50.000,00	0,119
261	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO), 50 + 5 MG SOLUÇÃO INJ NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO), 50 + 5 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, KIT CONTENDO SERINGA PRÉ-CARREGADA COM 1 ML + AGULHA, OU KIT COM AMPOLA DE 1 ML + SERINGA + AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA APROPRIADA PARA AMPOLAGEM	MABRA	UN	500	6,2
275	PAROXETINA 20 MG PAROXETINA 20 MG	AUROBINDO	COMP	10.000,00	0,184
289	PROPIONATO DE FLUTICASONA (MICRONIZADO) 250 MCG PROPIONATO DE FLUTICASONA (MICRONIZADO) 250 MCG; LECITINA 2,5 MCG; TRICLOFLUOROMETANO 23,75 MG; DICLOROFLUOROMETANO 61,25 MG. FLIXOTIDE SPRAY 250 MCG COM ESPAÇADOR	GLAXO	FRAS	50	57,8
324	TIORIDAZIDA (CLORIDRATO) 100MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 TIORIDAZIDA (CLORIDRATO) 100MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	COMP	5.000,00	0,69

As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.
Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1920	10.301.1001.2060	000
2014	1930	10.301.1001.2060	303
2014	1940	10.301.1001.2060	510
2014	1950	10.301.1001.2060	511
2014	1800	10.301.1001.2059	495
2014	2180	10.302.1001.2011	000
2014	2190	10.302.1001.2011	303
2014	2200	10.302.1001.2011	495

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de execução e vigência da presente licitação para fins contratuais será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.
A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado, quando solicitado, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.
O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.
Os quantitativos licitados são meramente estimativos e serão retirados em partes, de acordo com as necessidades do município, dentro do prazo de execução do contrato, não sendo obrigada a aquisição de todo o objeto pela Prefeitura Municipal de Inácio Martins, e nem a necessidade de quantidade mínima para a formalização de pedido.
Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal ou em outro órgão a ser determinado pela Administração Municipal, sem custo adicional de frete.
A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada

produto, cabendo o direito à Prefeitura Municipal de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação deste Contrato de Fornecimento.
Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura de 1 (um) dia útil.

DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.
As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Prefeitura do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.
As Notas Fiscais serão emitidas para os seguintes CNPJs: 76.178.029/0001-20 – Inácio Martins Prefeitura ou 05.666.759/0001-21 – Fundo Municipal de Assistência Social, ou 09.532.702/0001-90 – Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado na requisição de compra.
Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail ao Departamento de Compras (comprasinaciomartins@gmail.com) no mesmo dia de sua emissão.
No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o numero do pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.
A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.
O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias. A suspensão do pagamento por conta do disposto acima não permite a contratada a paralisação do fornecimento, sendo que após a regularização das pendências fiscais, o município providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.
Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO
Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Pela recusa em assinar o instrumento contratual, em apresentar a caução ou em cumprir com o valor de lance já ofertado, o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total que viria a ser contratado.
Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.
Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.
Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.
No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.
As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Constituem motivo para rescisão do contrato os elencados no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993.
A rescisão do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
judicial, nos termos da legislação;
Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pelo Município, quando:
for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:
for conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;
for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
por motivos de força maior.

DAS OBRIGAÇÕES
Compete aos licitantes contratados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.
Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;

Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) pela Administração;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;
Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.
Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução do objeto.
Designar um representante para coordenar a execução do contratado, em todas as fases, onde as comunicações ou instruções e ordens de serviços a ele entregues serão considerados, para todos os efeitos, como tendo sido recebido pela Contratada.
Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato.
Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho das respectivas funções, pertencente ao seu quadro de empregados ou quadro societário da empresa.
Respeitar e aplicar incontestavelmente a **legislação** legal aplicada ao fornecimento.
Compete à Prefeitura:
A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;
Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;
Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
Indicar o gestor do contrato;
Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado;

DOS CRITÉRIO DE REAJUSTE, CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Os preços contratados não serão reajustados durante seu prazo de execução.
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do Objeto registrado, cabendo ao município de Inácio Martins "Órgão Gerenciador" promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:
Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o "Órgão Gerenciador" poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das Sanções Administrativas previstas neste Edital, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação (Inc. II, do § 3º, do Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001).
Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pelo MUNICÍPIO, constante do Item 2 do Termo de Referência – Anexo I;
Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO para o Item;
Não havendo êxito nas negociações, o "Órgão Gerenciador" deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
O Contrato será fiscalizado na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pelo(a) titular do Secretaria Municipal de Saúde ou por outro representante da CONTRATANTE, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.
A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto deste contrato;
Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na execução do contrato.
Fiscalizar para que a Contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação.
Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR
O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados.

DAS QUESTÕES DIVERSAS
O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.
As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações; A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.
A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

DO FORO CONTRATUAL
As questões decorrentes da execução deste instrumento, contratação e execução dela decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Irati, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Inácio Martins, 23 de maio de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANO STADLER ANTUNES
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
procurador(a)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:5C3B80E9

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2014 - PREGÃO Nº 42/2014

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marino Kutianski, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 74 - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 57648082/PR e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, e
FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RODOVIA BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) procurador(a), o(a) Sr.(a) procurador(a) SUEMA TUSSI BRUNELO, residente e domiciliado à RUA AUGUSTO BERTON, 74 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, Barao de Cotegipe/RS resolvem à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregao nº 42/2014, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação do Prefeito Municipal contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
O presente instrumento tem por objeto a Registro de Precos para aquisicao de medicamentos, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela proponente, que faz parte integrante deste contrato.
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 024/2014, que é parte integrante deste contrato.

DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor global para o fornecimento do objeto é de R$ 186.615,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Quinze Reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PRÉ-ENCHIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO (CAIXA COM 1 UNIDADE), EM EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA APROPRIADA PARA AMPOLAGEM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	U.QUIMICA	CX	5.000,00	12,6
15	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML COM LACRE DE SEGURANÇA EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 200 FRASCOS,	TEUTO	FRAS	7.000,00	0,76
17	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG, COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 12 COMPRIMIDOS	DELTA	COMP	10.000,00	0,36
19	ALOPURINOL 100 MG	PRATI	COMP	10.000,00	0,045
40	AZITROMICINA 40 MG/ML (600 MG) PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML COM LACRE DE SEGURANÇA + DILUENTE + SERINGA DOSADORA (ACONDICIONADOS DENTRO DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS.	PHARLAB	FRAS	5.000,00	2,1
44	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO + DILUENTE OU SUSPENSÃO INJETÁVEL PRONTA, (EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA AMPOLAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS-AMPOLA	TEUTO	FRAS	2.000,00	0,89
45	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO + DILUENTE OU SUSPENSÃO INJETÁVEL PRONTA, (EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA AMPOLAGEM), EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS-AMPOLA	TEUTO	FRAS	2.000,00	0,85
46	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO, FRASCO COM 100 ML OU MAIS COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS.	PRATI	FRAS	1.500,00	1,55
59	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	TEUTO	COMP	30.000,00	0,145
89	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	PRATI	COMP	10.000,00	0,12
90	CITALOPRAN 20 MG CITALOPRAN 20 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 14 COMPRIMIDOS.	AUROBINDO	COMP	20.000,00	0,17

104	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25 MG CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	CRISTALIA	COMP	5.000,00	0,23
106	CODEÍNA 30 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS; CODEÍNA 30 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS;	CRISTALIA	COMP	10.000,00	0,839
156	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 10 ML OU MAIS, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS.	HIPOLABOR	FRAS	2.000,00	2,1
157	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO), 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO), 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	BELFAR	COMP	10.000,00	0,17
164	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMID FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS	TEUTO	COMP	20.000,00	0,068
191	HALOPERIDOL 1 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS. HALOPERIDOL 1 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS.	CRISTALIA	COMP	5.000,00	0,145
193	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPR HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	COMP	200.000,00	0,02
213	LEVOMEPROMAZINA (MALEATO) 100MG, COMPRIMIDO LEVOMEPROMAZINA (MALEATO) 100MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	CRISTALIA	COMP	10.000,00	0,535
214	LEVOMEPROMAZINA (MALEATO) 25MG, COMPRIMIDO LEVOMEPROMAZINA (MALEATO) 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	CRISTALIA	COMP	10.000,00	0,224
215	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG, CARTELA COM 21 DRÁGEAS LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG, CARTELA COM 21 DRÁGEAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO (CAIXA COM 1 CARTELA, 21 COMPRIMIDOS).	BIOLAB	UN	10.000,00	0,57
248	NIFEDIPINO 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 450 COMPRIMIDOS NIFEDIPINO 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 450 COMPRIMIDOS	HYPERMARCAS	COMP	10.000,00	0,04
258	NITROFURANTOÍNA 100MG, CÁPSULAS, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMID NITROFURANTOÍNA 100MG, CÁPSULAS, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	TEUTO	COMP	5.000,00	0,129
260	NORESTITERONA 0,35MG, COMPRIMIDO, CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS. NORESTITERONA 0,35MG, COMPRIMIDO, CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS.	BIOLAB	UN	5.000,00	6,29
277	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML COM LACRE DE SEGURANÇA EMB PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML COM LACRE DE SEGURANÇA EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS	IFAL	FRAS	2.000,00	1,14
281	POLIVITAMINICO XAROPE, FRASCO COM 100 ML OU MAIS, COM LACRE DE SEGURAN POLIVITAMINICO XAROPE, FRASCO COM 100 ML OU MAIS, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS.	BELFAR	FRAS	2.000,00	2,09
294	RANITIDINA 150 MG RANITIDINA 150 MG, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	COMP	5.000,00	0,09
298	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES + ESPAÇAD SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES + ESPAÇADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO	GLENMARK	FRAS	3.000,00	3,35
306	SINVASTATINA 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDO	SANVAL	COMP	10.000,00	0,045
307	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	SANVAL	COMP	10.000,00	0,06
308	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	SANVAL	COMP	10.000,00	0,105
316	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML, FRASCO COM 100 ML, COM LACRE DE SEGUR SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML, FRASCO COM 100 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS.	TEUTO	FRAS	2.000,00	0,74
317	SULFATO FERROSO 12,5MG/2,5 ML FRASCO COM 60 ML	NATULAB	FRAS	1.000,00	1,14

As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.
Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1920	10.301.1001.2060	000
2014	1930	10.301.1001.2060	303
2014	1940	10.301.1001.2060	510
2014	1950	10.301.1001.2060	511
2014	1800	10.301.1001.2059	495
2014	2180	10.302.1001.2011	000
2014	2190	10.302.1001.2011	303
2014	2200	10.302.1001.2011	495

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
O prazo de execução e vigência da presente licitação para fins contratuais será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.
A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado, quando solicitado, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.
O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.
Os quantitativos licitados são meramente estimativos e serão retirados em partes, de acordo com as necessidades do município, dentro do prazo de execução do contrato, não sendo obrigada a aquisição de todo o objeto pela Prefeitura Municipal de Inácio Martins, e nem a necessidade de quantidade mínima para a formalização de pedido.
Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal ou em outro órgão a ser determinado pela Administração Municipal, sem custo adicional de frete.
A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito à Prefeitura Municipal de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação deste Contrato de Fornecimento.
Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura de 1 (um) dia útil.

DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.
As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Prefeitura do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.
As Notas Fiscais serão emitidas para os seguintes CNPJs: 76.178.029/0001-20 – Inácio Martins Prefeitura ou 05.666.759/0001-21 – Fundo Municipal de Assistência Social, ou 09.532.702/0001-90 – Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado na requisição de compra.

Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail ao Departamento de Compras (comprasinaciomartins@gmail.com) no mesmo dia de sua emissão.
No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o numero do pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.
A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.
O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias. A suspensão do pagamento por conta do disposto acima não permite a contratada a paralisação do fornecimento, sendo que após a regularização das pendências fiscais, o município providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.
Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Pela recusa em assinar o instrumento contratual, em apresentar a caução ou em cumprir com o valor de lance já ofertado, o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total que viria a ser contratado.
Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.
Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.
Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.
No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.
As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Constituem motivo para rescisão do contrato os elencados no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993.
A rescisão do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
judicial, nos termos da legislação;
Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pelo Município, quando:
for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:
for conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;
for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
por motivos de força maior.

DAS OBRIGAÇÕES

Compete aos licitantes contratados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.
Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;
Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) pela Administração;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;
Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.

Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução do objeto.
Designar um representante para coordenar a execução do contratado, em todas as fases, onde as comunicações ou instruções e ordens de serviços a ele entregues serão considerados, para todos os efeitos, como tendo sido recebido pela Contratada.
Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato.
Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho das respectivas funções, pertencente ao seu quadro de empregados ou quadro societário da empresa.
Respeitar e aplicar incontestavelmente a **legislação** legal aplicada ao fornecimento.
Compete à Prefeitura:
A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;
Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;
Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
Indicar o gestor do contrato;
Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado;

DOS CRITÉRIO DE REAJUSTE, CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Os preços contratados não serão reajustados durante seu prazo de execução.
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do Objeto registrado, cabendo ao município de Inácio Martins "Órgão Gerenciador" promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:
Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o "Órgão Gerenciador" poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das Sanções Administrativas previstas neste Edital, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação (Inc. II, do § 3º, do Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001).
Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pelo MUNICÍPIO, constante do Item 2 do Termo de Referência – Anexo I;
Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO para o Item;
Não havendo êxito nas negociações, o "Órgão Gerenciador" deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
O Contrato será fiscalizado na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pelo(a) titular do Secretaria Municipal de Saúde ou por outro representante da CONTRATANTE, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.
A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto deste contrato;
Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na execução do contrato.
Fiscalizar para que a Contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação.
Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR
O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.

DAS QUESTÕES DIVERSAS
O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.
As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações; A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.
A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

DO FORO CONTRATUAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, contratação e execução dela decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Irati, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Inácio Martins, 23 de maio de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Prefeito Municipal
Contratante

SUEMA TUSSI BRUNELO
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
procurador(a)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:C1AA0F5B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014 - PREGÃO Nº 42/2014

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marino Kutianski, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 74 - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 57648082/PR e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, e
FORNECEDOR: FARMACIA 3000 LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA SALDANHA MARINHO, 1026 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 00.762.705/0001-46, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) sócio(a) administrador(a), o(a) Sr.(a) ANA PAULA NANDI CEZAR, residente e domiciliado à RUA GENERAL RONDON, 941 APTO 2 - CEP: 85950000 - BAIRRO: CENTRO, Palotina/PR resolvem à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregao nº 42/2014, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação do Prefeito Municipal contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
O presente instrumento tem por objeto a Registro de Precos para aquisicao de medicamentos, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela proponente, que faz parte integrante deste contrato.
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 024/2014, que é parte integrante deste contrato.

DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor global para o fornecimento do objeto é de R$ 555.308,95 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO	PRATI	UN	500	3,28
3	ACETATO DE DEXAMETASONA + CIANOCOBALAMINA CLOR. DE TIAMINA, CLOR. DE PIRIDOXINA (SUSPENSÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO INJETÁVEL) USO IM COM 3 AMPOLAS A-1ML E 3 AMPOLAS B-2ML	MERCK	UN	500	6,65
5	ACETATO DE RETINOL 50.000UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML (AD-TIL) SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML, COM LACRE DE SEGURANÇA EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS.	NYCOMED	CX	500	5,45
6	ACETIL CISTEINA 600 MG EMBALAGEM COM NO MAXIMO 200 ENVELOPES	PRATI	CX	200	0,64
7	ACICLOVIR 50MG/G CREME, BISNAGA COM 10 G	PRATI	UN	500	1,61
9	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML FRA 20ML VIT C VIA ORAL ACIDO ASCORBICO 200MG/ML FRASCO 20ML VIT C VIA ORAL COM LACRE DE SEGURANÇA EMBALAGEM INDIVIDUAL OU COM NO MÁXIMO 200 FRASCOS	NATULAB	FRAS	5.000,00	0,99
10	ACIDO ASCORBICO 500 MG ACIDO ASCORBICO 500 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	NATULAB	COMP	1.000,00	0,11
14	ADVANTAN CREME (1 MG (0,1%) DEACEPONATO DE METILPREDNISOLONA. EXCIPIENTES: OLEATO DE DECILA, MONOESTEARATO DE GLICERILA, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, CERA DURA, SOFTISAN, ESTEARATO DE POLIOXILA, GLICEROL, EDETATO DISSÓDICO, ÁLCOOL BENZÍLICO, HIDROXITOLUENO BUTILADO, ÁGUA PURIFICADA.) TUBO 15 GRAMAS	BAYER	UN	50	32,4
16	ALBENDAZOL 400 MG EMBALAGEM COM NO MAXIMO 100 COMPRIDOS	PRATI	COMP	10.000,00	0,32
18	ALLEGRA CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6 MG/ML ALLEGRA CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6 MG/ML, FRASCO DE 150 ML + SERINGA DOSADORA	SANOFI	FRAS	100	40,18
32	AMOXICILINA 500 MG CAPSULAS AMOXICILINA 500 MG CAPSULAS, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 600 CAPSULAS	AUROBINDO	COMP	50.000,00	0,081
33	AMPICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML OU MAIS COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS	PRATI	FRAS	1.000,00	1,8
34	AMPICILINA 500 MG, CAPSULAS EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	PRATI	COMP	10.000,00	0,104
35	ANLODIPINO (BESILATO) 5 MG ANLODIPINO (BESILATO) 5 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MAXIMO 600 COMPRIMIDOS	VITAPAN	COMP	35.000,00	0,02
36	ÁRTICO (SULFATO DE CONDROTINA+GLICOSAMINA) COM 30 SACHES	EUROFARMA	SAC	5.000,00	3,28
42	BAMIFILINA 600 MG, COMPRIMIDOS	CHIESI	COMP	15.000,00	1,43
47	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2 MG BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 COMPRIMIDOS	CRISTALIA	COMP	20.000,00	0,179
48	BISACORDIL 5MG	HYPERMARCAS	COMP	1.000,00	0,07
50	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,1 MG (BEROTEC 100) BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,1 MG (BEROTEC 100), AEROSOL DOSIFICADOR + AEROCAMERA, FRASCO COM 10 ML	BOEHRINGER	FRAS	5.000,00	14,6
53	BUDESONIDA 200 MCG CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 60 CÁPSULAS E INALADOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO.	BIOSINTETICA	UN	100	25,09
54	BUDESONIDA 32 MCG FRASCO SPRAY COM VÁLVULA DOSADORA COM 120 DOSES, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO	BIOSINTETICA	UN	200	13,25
55	BUDESONIDA 64 MCG FRASCO SPRAY COM VÁLVULA DOSADORA COM 120 DOSES, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM	BIOSINTETICA	UN	200	26,34

	CARTUCHO				
68	CARVEDILOL 12,5 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	EMS	COMP	20.000,00	0,109
69	CARVEDILOL 25 MG EMBALAGEM COM NO MAXIMO 30 COMPRIMIDOS	EMS	COMP	20.000,00	0,163
70	CARVEDILOL 3,125 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	EMS	COMP	20.000,00	0,104
72	CEFALEXINA 250MG/5ML CEFALEXINA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML OU MAIS, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS.	TEUTO	FRAS	2.000,00	2,77
74	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500MG CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500MG, IM (INTRA MUSCULAR), PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO + DILUENTE OU SUSPENSÃO INJETÁVEL PRONTA, (EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA AMPOLAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS-AMPOLA.	NOVAFARMA	UN	5.000,00	4,79
75	CERUMIN (HIDROXIQUINOLINA+TROLAMINA) SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8 ML EMBALAGEM	ALCON	FRAS	1.000,00	7,09
80	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	PRATI	COMP	1.000,00	0,089
81	CETOCONAZOL SHAMPOO 2% FRASCO COM 100 ML EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 UN	PRATI	UN	500	3,39
86	CIMETIDINA 200 MG	PRATI	COMP	2.000,00	0,05
91	CLARITROMICINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO CLARITROMICINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMS	FRAS	100	69
99	CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS.	SANDOZ	COMP	10.000,00	0,418
101	CLORETO DE SODIO 0,9% 9MG/ML CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL GOTAS, FRASCO COM 20ML COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS.	MEDQUIMICA	FRAS	2.000,00	0,63
102	CLORIDRATO DE HIDROXINA + SULFATO DE EFEDRINA + TEOFILINA (MARAX)	PFIZER	COMP	1.000,00	0,46
108	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO), SOLUÇÃO 100 ML COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO), SOLUÇÃO 100 ML, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS.	MEDQUIMICA	FRAS	1.000,00	1,43
119	DEXPANTENOL 5% POMADA 30 G	HYPERMARCAS	UN	500	3,63
128	DICLORIDRATO DE BETAISTINA (LABIRIN) 24 MG	ACHE	COMP	5.000,00	0,59
129	DIGESAN GOTAS 20 ML	SANOFI	UN	150	19,88
147	DROPROPIZINA 1,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML DROPROPIZINA 1,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML OU MAIS COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS.	HYPERMARCAS	FRAS	1.000,00	1,89
149	EFORTIL GOTAS 20 ML	BOEHRINGER	UN	50	3,65
153	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSAO	PRATI	FRAS	250	3,05
154	ERITROMICINA 500 MG EMBALAGEM CONTENDO 500 COMPRIMIDOS ERITROMICINA 500 MG EMBALAGEM CONTENDO 500 COMPRIMIDOS	PRATI	UN	1.000,00	0,384
158	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+DIPIRONA - 10MG/ML ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO)+DIPIRONA - 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 10 ML OU MAIS, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS	PRATI DONADUZZI	FRAS	2.000,00	1,39
159	ESPIRONOLACTONA 25 MG EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MAXIMO 30 COMPRIMIDO ESPIRONOLACTONA 25 MG EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MAXIMO 30 COMPRIMIDOS	EMS	COMP	10.000,00	0,08
161	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG	BOEHRINGER	COMP	5.000,00	3,24
162	ETOSSUXIMIDA - ETOXIN 50MG/ML SUSP. ORAL, 120 ML ETOSSUXIMIDA - ETOXIN, 50MG/ML, SUSP. ORAL, 120 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS.	APSEN	FRAS	30	36,39
177	FOSFATO DE SITAGIPTINA 100 MG, FOSFATO DE SITAGIPTINA 100 MG, (JANUVIA) COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS.	MERCK	COMP	500	5,28
178	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 60 CÁPSULAS E INALADOR.	BIOSINTETICA	FRAS	1.000,00	75,99
179	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 6 MCG+ BUDESONIDA 100MCG FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 6 MCG+ BUDESONIDA 100 MCG, CÁPSULAS PARA INALAÇÃO FRASCO COM 60 CÁPSULAS E INALADOR (ALENIA) EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO.	BIOSINTETICA	FRAS	100	59,49
182	GALVUS MET 850 MG	NOVARTIS	COMP	10.000,00	2,34
183	GASTROL 240 ML (HID. AL+MG+DIMETICONA) USO ORAL GASTROL 240 ML (HID. AL+MG+DIMETICONA) USO ORAL SUSPENSÃO CAIXA COM NO MAX. 50 FRASCOS	HYPERMARCAS	CX	500	6,66
184	GENFIBROZILA 600 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMID GENFIBROZILA 600 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	MEDLEY	COMP	5.000,00	0,83
188	GLUCAGON 1MG INJETÁVEL (1 UI) +DILUENTE GLUCAGON 1MG INJETÁVEL (1 UI) +DILUENTE EMBALAGEM UNITÁRIA	NOVO NORDISK	UN	50	131,89
195	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 35,6 MG/ML HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 35,6 MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 37,0 MG/ML + CARBONATO DE CÁLCIO 48,4 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 200 ML OU MAIS COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS	HYPERMARCAS	FRAS	3.000,00	4,99
199	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 CO IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	VITAPAN	COMP	25.000,00	0,058
202	IMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS. IMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS.	CRISTALIA	COMP	5.000,00	0,15
206	ITRACONAZOL 150 MG EMBALAGEM CONTENDO 400 COMPRIMIDOS ITRACONAZOL 150 MG EMBALAGEM CONTENDO 400 COMPRIMIDOS	PRATI	COMP	1.000,00	0,58
223	LORATADINA 1MG/ML, FRASCO COM 100 ML OU MAIS, COM LACRE DE SEGURANÇA, LORATADINA 1MG/ML, FRASCO COM 100 ML OU MAIS, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS.	PRATI	FRAS	1.000,00	1,46
225	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COM LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	HYPERMARCAS	COMP	100.000,00	0,061
238	METOCLOPRAMIDA GOTAS 20 ML	HIPOLABOR	UN	200	0,85
243	MONTELAIR SACHES (SINGULAIR BABY) 4 MG COM 30 ENVELOPES MONTELAIR SACHES (SINGULAIR BABY) 4 MG COM 30 ENVELOPES	ACHE	ENV	200	1,43
250	NIFEDIPINO RETARD 20 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPR NIFEDIPINO RETARD 20 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	COMP	50.000,00	0,047
251	NIMESULIDA 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS NIMESULIDA 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	VITAPAN	COMP	20.000,00	0,038
254	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G + 200 MG/G, POMADA, BISNAGA CO NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G + 200 MG/G, POMADA, BISNAGA COM 60 G EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 BISNAGAS	HYPERMARCAS	UN	5.000,00	4,97
257	NITAZOXANIDA 45 ML EMBALAGEM COM NO MAXIMO 50 FRASCOS NITAZOXANIDA 45 ML EMBALAGEM COM NO MAXIMO 50 FRASCOS	FARMOQUIMICA	FRAS	200	20,77
276	PASTA D´ÁGUA (ÓXIDO DE ZINCO 25%) FRASCO 100 G PASTA D´ÁGUA (ÓXIDO DE ZINCO 25%) FRASCO 100 G	RIOQUIMICA	FRAS	2.000,00	1,91
280	POLIVITAMINAS A a Z 60 CAPSULAS	VITAMED	UN	1.000,00	0,25
282	PREDNISOLONA 1 MG/ML PREDNISOLONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 FRASCOS	PRATI	FRAS	2.000,00	3,63
292	RAMIPRIL (NAPRIX) 5 MG	TORRENT	COMP	2.000,00	1,04
299	SALMOTEROL 50 MCG + FLUTICASONA 250 MCG, DISCOS,	GSK	UN	50	41,2

	EMBALAGEM COM NO MÁXI SALMOTEROL 50 MCG + FLUTICASONA 250 MCG, DISCOS, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 DOSES.				
301	SERETIDE 25/250 MCG (XINAFATO DE SALMETEROL+PROPIONATO DE FKUTICASONA) SERETIDE 25/250 MCG (XINAFATO DE SALMETEROL+PROPIONATO DE FKUTICASONA), FRASCO COM 120 DOSES, INALADOR EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO.	GSK	FRAS	1.000,00	106,89
315	SULFATIAZIDA DE PRATA POMADA 10 MG	PRATI DONADUZZI	UN	500	3,19
323	TIMOLOL (MALEATO)0,5 % FRASCO 5 ML SOL OFTÁLMICA EMBALAGEM INDIVIDUAL TIMOLOL (MALEATO)0,5 % FRASCO 5 ML SOL OFTÁLMICA EMBALAGEM INDIVIDUAL	HYPERMARCAS	FRAS	50	1,695
325	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, GOTAS, FRASCO COM LACRE DE SEGURANÇA EM TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, GOTAS, FRASCO COM LACRE DE SEGURANÇA EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS.	HYPERMARCAS	FRAS	800	2,83
327	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	COMP	2.000,00	0,192
329	TRAZODONA 50 MG	APSEN	COMP	2.000,00	0,799

As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.
Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1920	10.301.1001.2060	000
2014	1930	10.301.1001.2060	303
2014	1940	10.301.1001.2060	510
2014	1950	10.301.1001.2060	511
2014	1800	10.301.1001.2059	495
2014	2180	10.302.1001.2011	000
2014	2190	10.302.1001.2011	303
2014	2200	10.302.1001.2011	495

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
O prazo de execução e vigência da presente licitação para fins contratuais será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.
A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado, quando solicitado, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.
O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.
Os quantitativos licitados são meramente estimativos e serão retirados em partes, de acordo com as necessidades do município, dentro do prazo de execução do contrato, não sendo obrigada a aquisição de todo o objeto pela Prefeitura Municipal de Inácio Martins, e nem a necessidade de quantidade mínima para a formalização de pedido.
Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal ou em outro órgão a ser determinado pela Administração Municipal, sem custo adicional de frete.
A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito à Prefeitura Municipal de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação deste Contrato de Fornecimento.
Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura de 1 (um) dia útil.

DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.
As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Prefeitura do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.
As Notas Fiscais serão emitidas para os seguintes CNPJs: 76.178.029/0001-20 – Inácio Martins Prefeitura ou 05.666.759/0001-21 – Fundo Municipal de Assistência Social, ou 09.532.702/0001-90 – Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado na requisição de compra.
Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail ao Departamento de Compras (comprasinaciomartins@gmail.com) no mesmo dia de sua emissão.
No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o numero do pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.
A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.
O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias. A suspensão do pagamento por conta do disposto acima não permite a contratada a paralisação do fornecimento, sendo que após a regularização das pendências fiscais, o município providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.
Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO
Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Pela recusa em assinar o instrumento contratual, em apresentar a caução ou em cumprir com o valor de lance já ofertado, o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total que viria a ser contratado.
Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.
Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.
Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções

previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.
No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.
As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Constituem motivo para rescisão do contrato os elencados no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993.
A rescisão do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
judicial, nos termos da legislação;
Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pelo Município, quando:
for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:
for conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;
for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
por motivos de força maior.

DAS OBRIGAÇÕES
Compete aos licitantes contratados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.
Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;
Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) pela Administração;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;
Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.
Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução do objeto.
Designar um representante para coordenar a execução do contratado, em todas as fases, onde as comunicações ou instruções e ordens de serviços a ele entregues serão considerados, para todos os efeitos, como tendo sido recebido pela Contratada.
Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato.
Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho das respectivas funções, pertencente ao seu quadro de empregados ou quadro societário da empresa.
Respeitar e aplicar incontestavelmente a **legislação** legal aplicada ao fornecimento.
Compete à Prefeitura:
A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;
Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;
Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
Indicar o gestor do contrato;
Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado;

DOS CRITÉRIO DE REAJUSTE, CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Os preços contratados não serão reajustados durante seu prazo de execução.
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do Objeto registrado, cabendo ao município de Inácio Martins “Órgão Gerenciador” promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:
Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o “Órgão Gerenciador” poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das Sanções Administrativas previstas neste Edital, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação (Inc. II, do § 3º, do Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001).
Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pelo MUNICÍPIO, constante do Item 2 do Termo de Referência – Anexo I;
Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO para o Item;

Não havendo êxito nas negociações, o "Órgão Gerenciador" deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato será fiscalizado na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pelo(a) titular do Secretaria Municipal de Saúde ou por outro representante da CONTRATANTE, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto deste contrato;

Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na execução do contrato.

Fiscalizar para que a Contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação.

Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

Por decurso do prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados.

DAS QUESTÕES DIVERSAS

O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações; A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

DO FORO CONTRATUAL

As questões decorrentes da execução deste instrumento, contratação e execução dela decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Irati, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Inácio Martins, 23 de maio de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Prefeito Municipal
Contratante

ANA PAULA NANDI CEZAR
FARMACIA 3000 LTDA. - EPP
socio(a) administrador(a)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:33753EB5

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2014 - PREGÃO Nº 42/2014

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marino Kutianski, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 74 - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 57648082/PR e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, e

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - CEP: 80220410 - BAIRRO: PAROLIN, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) procurador(a), o(a) Sr.(a) FERNANDO DE LACERDA, residente e domiciliado à RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - CEP: 80220410 - BAIRRO: PAROLIN, Curitiba/PR resolvem à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregao nº 42/2014, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação do Prefeito Municipal contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

O presente instrumento tem por objeto a Registro de Precos para aquisicao de medicamentos, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela proponente, que faz parte integrante deste contrato.
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 024/2014, que é parte integrante deste contrato.

DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global para o fornecimento do objeto é de R$ 140.656,30 (Cento e Quarenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO	HYPERMARCAS - NEO Q	UN	500	2,65
20	ALOPURINOL 300 MG	SANDOZ	COMP	500	0,14
28	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS	SANDOZ	FRAS	1.000,00	4,499
51	BROMOPRIDA 10MG, COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	PRATI	COMP	5.000,00	0,095
56	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS.	SANVAL	COMP	200.000,00	0,016
61	CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG CARBIDOPA 25 MG + LEVODOPA 250 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 200 COMPRIMIDOS	HYPERMARCAS - BRAINF	COMP	1.000,00	0,189
64	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI DE COLECALCIFEROL, OU CARBONATO DE CÁLCIO 1.500 MG (EQUIVALENTE A 600 MG DE CÁLCIO) + 400 UI DE COLECALCIFEROL, OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO (EQUIVALENTE A 600 MG DE CÁLCIO) + 400 UI DE COLECALCIFEROL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS.	NATULAB	COMP	20.000,00	0,529
73	CEFALEXINA 500MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	ASPEN	COMP	10.000,00	0,138
87	CINARIZINA 75MG	HYPERMARCAS - NEO Q	COMP	5.000,00	0,088
93	CLOBETAZOL CREME 0,05% TUBO 30 G EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES	HYPERMARCAS	UN	500	2,5
97	CLONODINA 0,100 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	BOEHRINGER	COMP	10.000,00	0,156
98	CLONODINA 0,200 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	BOEHRINGER	COMP	5.000,00	0,228
105	CLORTALIDONA 25 MG EMBALAGEM COM NO MAXIMO 500 COMPRIMIDOS	HYPERMARCAS-BRAINF	COMP	10.000,00	0,054
107	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO), COMPRIMIDO COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO), COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 COMPRIMIDOS.	NATULAB	COMP	5.000,00	0,044
110	DAFLON 500 MG, DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG / 50MG, COMPRIMIDO	HYPERMARCAS - BRAINF	COMP	10.000,00	0,24
111	DESLORATADINA – DESALEX, 0,5 MG, 60 ML DESLORATADINA – DESALEX, 0,5 MG, 60 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU NO MÁXIMO 50 FRASCOS	EMS	FRAS	200	8
112	DESONIDA CREME 0,05 % 30 G	GLOBO	FRAS	500	3,5
115	DEXAMETASONA (ACETATO) 8 MG+ FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ M DEXAMETASONA (ACETATO) 8 MG+ FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 AMPOLAS.	ACHÉ	UN	500	7,16
117	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 MG/ML FRASCO COM 100ML DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML OU MAIS COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS	NATULAB	FRAS	3.000,00	0,85
123	DICLOFENACO (DIETILAMÔNIO), GEL CREME DICLOFENACO (DIETILAMÔNIO), GEL CREME, 10,5MG/G COM 60G, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 BISNAGAS.	PRATI	UN	1.000,00	1,949
134	DIMETICONA GOTAS 10 ML	HIPOLABOR	UN	150	0,79
143	DOMPERIDONA 10MG	HYPERMARCAS -	COMP	5.000,00	0,114
145	DOXAZOSINA 4 MG CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	COMP	2.000,00	0,25
146	DOXICICLINA 100 MG	PHARLAB	COMP	1.000,00	0,113
148	DROPROPIZINA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML DROPROPIZINA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML OU MAIS COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS.	HYPERMARCAS-NEO Q	FRAS	1.000,00	2,54
172	FLUCONAZOL 150 MG FLUCONAZOL 150 MG	PRATI	COMP	2.000,00	0,181
180	FUROSEMIDA 40 MG EMBALAGEM COM NO MAXIMO 500 COMPRIMIDOS FUROSEMIDA 40 MG EMBALAGEM COM NO MAXIMO 500 COMPRIMIDOS	CIMED - NECKERMAN	COMP	25.000,00	0,033
185	GENTAMICINA SULFATO) 0,5 % SOL OFTÁLMICA 5 ML UNIDADE	ALLERGAN	FRAS	200	6,488
187	GLIMEPIRIDA 2 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS GLIMEPIRIDA 2 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	HYPERMARCAS - NEO Q	COMP	10.000,00	0,059
196	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML OU MAIS COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO	NATULAB	FRAS	1.000,00	1,12
198	HIOSCINA GOTAS 10 ML	PRATI	UN	100	1,925
200	IBUPROFENO 50MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 30ML, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 IBUPROFENO 50MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 30ML, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	NATULAB	FRAS	5.000,00	0,75
201	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 CO IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	PRATI	COMP	25.000,00	0,076
208	KOIDE D MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2 MG + BETAMETASONA 0,25 MG/5ML	PRATI	FRAS	150	2,988
209	LACTULOSE SOLUÇÃO	NATURELIFE	FRAS	1.000,00	5,75
210	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25MG, COMPRIMIDO LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	HYPERMARCAS - BRAINF	COMP	1.000,00	0,185
217	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 30 CO LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS.	MERCK	COMP	20.000,00	0,11
218	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 30 COM LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 30 COMPRIMIDOS.	MERCK	COMP	50.000,00	0,116
221	LIDOCAINA POMADA 30 GRAMAS	HYPERMARCAS - BRAINF	TUB	300	1,35
222	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS. LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS.	CIMED	COMP	5.000,00	0,059
227	MEBENDAZOL 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS MEBENDAZOL 100 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS	SOBRAL	COMP	5.000,00	0,032
228	MEBENDAZOL 20 MG/ ML, SUSPENSÃO ORAL, EMBALAGEM MEBENDAZOL 20 MG/ ML, SUSPENSÃO ORAL, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 100 FRASCOS	NATULAB	FRAS	500	0,68
240	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMID	PRATI	COMP	5.000,00	0,067
242	MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 80 G MICONAZOL (NITRATO) 20 MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 80 G, COM 14 APLICADORES POR BISNAGA SELADOS INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO (CAIXA COM 1 BISNAGA + 14 APLICADORES)	PRATI	CX	500	4,238
245	MUPIROCINA 20MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA. MUPIROCINA 20MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA.	HYPERMARCAS - NEO Q	UN	1.000,00	8,02
247	NEOMICINA (SULFATO), 5MG/G + BACITRACINA (ZINCICA) 250UI/G	MULTILAB	UN	5.000,00	0,8

	NEOMICINA (SULFATO), 5MG/G + BACITRACINA (ZINCICA) 250UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA, TUBO COM 10G.				
253	NIMODIPINO 30 MG	HYPERMARCAS - NEO Q	COMP	2.000,00	0,089
255	NISTATINA 100.000UI/ ML, SOLUÇÃO NISTATINA 100.000UI/ ML, SOLUÇÃO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS	NATULAB	FRAS	500	1,563
262	NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDO NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	MEDQUIMICA	COMP	10.000,00	0,138
264	OLEO MINERAL 100% PURO FRASCO COM 100 ML ÓLEO MINERAL 100% PURO FRASCO COM 100 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS	NATULAB	FRAS	200	1,6
266	OMCILOM A OROBASE (TRIANCINOLONA) CREME 1% COM 10 G. EMBALAGEM INDIVI OMCILOM A OROBASE (TRIANCINOLONA) CREME 1% COM 10 G. EMBALAGEM INDIVIDUAL	PRATI	UN	500	3,05
267	OMEPRAZOL 20 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALAGEM COM NO MÁX OMEPRAZOL 20 MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO REVESTIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	PRATI	COMP	200.000,00	0,04
271	PANTOPRAZOL 20 MG EMBALAGEM COM NO MAXIMO 600 COMPRIMIDOS PANTOPRAZOL 20 MG EMBALAGEM COM NO MAXIMO 600 COMPRIMIDOS	HYPERMARCAS	COMP	5.000,00	0,2
278	PERMETRINA 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML COM LACRE DE SEGURANÇA EM PERMETRINA 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML COM LACRE DE SEGURANÇA EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS	IFAL	FRAS	1.000,00	2,625
279	PIROXICAM 20 MG PIROXICAM 20 MG	HYPERMARCAS - NEO Q	COMP	5.000,00	0,08
284	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	HYPERMARCAS - BRAINF	COMP	10.000,00	0,109
285	PREDNISONA 5 MG, COPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS. PREDNISONA 5 MG, COPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 500 COMPRIMIDOS.	PRATI	COMP	5.000,00	0,063
287	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	CRISTÁLIA	COMP	1.000,00	0,109
297	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE DE 27,9 G P/ 01 SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE DE 27,9 G P/ 01 LITRO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 SACHES	NATULAB	SAC	5.000,00	0,403
305	SILIMARINA 200 MG CAIXA COM NO MAXIMO 500 CAPSULAS	EUROFARMA	UN	5.000,00	2,875
309	SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE PILMIXINA B + NEOMICINA + LIDOCAÍNA (ELOTIN) GOTAS, FRASCO COM LACRE DE SEGURANÇA	ELOFAR	FRAS	500	4,9
314	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM CO	PRATI	COMP	5.000,00	0,06
318	SULFATO FERROSO 40 MG	NATULAB	COMP	5.000,00	0,035
319	TAMARINE GELEIA (CASSIA ANGUSTIFÓLIA 400 MG+ASSOCIAÇÃO) EMBALAGEM INDI TAMARINE GELEIA (CASSIA ANGUSTIFÓLIA 400 MG+ASSOCIAÇÃO) EMBALAGEM INDIVUAL EM CARTUCHO	HYPERMARCAS	UN	1.000,00	14,563
320	TENOXICAM 20MG	HYPERMARCAS - NEO Q	COMP	3.000,00	0,194
321	TIAMINA 300 MG EMBALAGEM COM NO MAXIMO 600 COMPRIMIDOS TIAMINA 300 MG EMBALAGEM COM NO MAXIMO 600 COMPRIMIDOS	NATULAB	COMP	5.000,00	0,088
322	TIMAZOL 10 MG, COMPRIMIDO,(TAPAZOL) EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPR TIMAZOL 10 MG, COMPRIMIDO,(TAPAZOL) EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	BIOLAB	COMP	10.000,00	0,34

As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.

Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1920	10.301.1001.2060	000
2014	1930	10.301.1001.2060	303
2014	1940	10.301.1001.2060	510
2014	1950	10.301.1001.2060	511
2014	1800	10.301.1001.2059	495
2014	2180	10.302.1001.2011	000
2014	2190	10.302.1001.2011	303
2014	2200	10.302.1001.2011	495

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de execução e vigência da presente licitação para fins contratuais será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado, quando solicitado, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.

Os quantitativos licitados são meramente estimativos e serão retirados em partes, de acordo com as necessidades do município, dentro do prazo de execução do contrato, não sendo obrigada a aquisição de todo o objeto pela Prefeitura Municipal de Inácio Martins, e nem a necessidade de quantidade mínima para a formalização de pedido.

Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal ou em outro órgão a ser determinado pela Administração Municipal, sem custo adicional de frete.

A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito à Prefeitura Municipal de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação deste Contrato de Fornecimento.

Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura de 1 (um) dia útil.

DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.

As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Prefeitura do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.

As Notas Fiscais serão emitidas para os seguintes CNPJs: 76.178.029/0001-20 – Inácio Martins Prefeitura ou 05.666.759/0001-21 – Fundo Municipal de Assistência Social, ou 09.532.702/0001-90 – Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado na requisição de compra.

Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail ao Departamento de Compras (comprasinaciomartins@gmail.com) no mesmo dia de sua emissão.

No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o numero do pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto

bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.
A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.
O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias. A suspensão do pagamento por conta do disposto acima não permite a contratada a paralisação do fornecimento, sendo que após a regularização das pendências fiscais, o município providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.
Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO
Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Pela recusa em assinar o instrumento contratual, em apresentar a caução ou em cumprir com o valor de lance já ofertado, o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total que viria a ser contratado.
Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.
Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.
Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.
No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.
As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Constituem motivo para rescisão do contrato os elencados no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993.
A rescisão do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
judicial, nos termos da legislação;
Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pelo Município, quando:
for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:
for conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;
for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;
for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;
por motivos de força maior.

DAS OBRIGAÇÕES
Compete aos licitantes contratados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.
Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;
Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) pela Administração;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;
Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.
Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução do objeto.
Designar um representante para coordenar a execução do contratado, em todas as fases, onde as comunicações ou instruções e ordens de serviços a ele entregues serão considerados, para todos os efeitos, como tendo sido recebido pela Contratada.
Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato.

Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho das respectivas funções, pertencente ao seu quadro de empregados ou quadro societário da empresa.
Respeitar e aplicar incontestavelmente a **legislação** legal aplicada ao fornecimento.
Compete à Prefeitura:
A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;
Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;
Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;
Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
Indicar o gestor do contrato;
Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado;

DOS CRITÉRIO DE REAJUSTE, CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Os preços contratados não serão reajustados durante seu prazo de execução.
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do Objeto registrado, cabendo ao município de Inácio Martins "Órgão Gerenciador" promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:
Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o "Órgão Gerenciador" poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das Sanções Administrativas previstas neste Edital, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação (Inc. II, do § 3º, do Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001).
Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pelo MUNICÍPIO, constante do Item 2 do Termo de Referência – Anexo I;
Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO para o Item;
Não havendo êxito nas negociações, o "Órgão Gerenciador" deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
O Contrato será fiscalizado na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pelo(a) titular do Secretaria Municipal de Saúde ou por outro representante da CONTRATANTE, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.
A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto deste contrato;
Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na execução do contrato.
Fiscalizar para que a Contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação.
Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR
O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.

DAS QUESTÕES DIVERSAS
O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.
As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações; A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.
A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

DO FORO CONTRATUAL
As questões decorrentes da execução deste instrumento, contratação e execução dela decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Irati, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Inácio Martins, 23 de maio de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO DE LACERDA
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
procurador(a)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:1D6F0189

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014 - PREGÃO Nº 42/2014

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marino Kutianski, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 74 - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 57648082/PR e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, e
FORNECEDOR: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA URUGUAI, 1538 E - CEP: 89801447 - BAIRRO: MARIA GORETTI, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 85.247.385/0001-49, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) sócio(a) administrador(a), o(a) Sr.(a) CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI, residente e domiciliado à RUA RUI BARBOSA, 516D - CEP: 89812130 - BAIRRO: SANTA MARIA, Chapeco/SC resolvem à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregao nº 42/2014, regido Pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação do Prefeito Municipal contido nos autos, firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

O presente instrumento tem por objeto a Registro de Precos para aquisicao de medicamentos, obedecendo às especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela proponente, que faz parte integrante deste contrato.
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 024/2014, que é parte integrante deste contrato.

DO VALOR UNITÁRIO E GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global para o fornecimento do objeto é de R$ 29.861,30 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Trinta Centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, proveniente dos referidos valores unitários e quantidades:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
25	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	VITAPAN	COMP	20.000,00	0,032
31	AMOXICILINA 50 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 60 ML AMOXICILINA 50 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 60 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DOSADOR GRADUADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MAXIMO 60 FRASCOS	TEUTO	FRAS	1.000,00	1,307
65	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	SOBRAL	COMP	5.000,00	0,042
95	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS.	HIPOLABOR	FRAS	1.000,00	1,584
114	DEXAMETASONA (ACETATO) 4 MG	TEUTO	COMP	1.500,00	0,099
125	DICLOFENACO POTÁSSICO RESINATO 15MG/ML DICLOFENACO POTÁSSICO RESINATO 15MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS.	VITAPAN	FRAS	2.000,00	1,61
130	DIGOXINA 0,25 MG EMBALAGEM COM NO MAXIMO 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	COMP	10.000,00	0,038
132	DIMETICONA 75MG/ML - GTS FRASC 10ML DIMETICONA 75MG/ML - GOTAS FRASCO 10ML COM LACRE DE SEGURANÇA EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO	TEUTO	FRAS	1.000,00	0,612
133	DIMETICONA 75MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML DIMETICONA 75MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS.	TEUTO	FRAS	500	0,65
136	DIPIRONA 500 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	BALM	COMP	10.000,00	0,057
138	DIPIRONA GOTAS 20 ML	FARMACE	UN	300	0,858
150	ENALAPRIL 10 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	VITAPAN	COMP	150.000,00	0,044
155	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) +DIPIRONA, 10MG ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) +DIPIRONA, 10MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	PHARLAB	COMP	10.000,00	0,159
165	FENOBARBITAL 4% (40 MG/ ML), GOTAS, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 10 FRASCOS FENOBARBITAL 4% (40 MG/ ML), GOTAS, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 10 FRASCOS.	UNIAO QUIMICA	FRAS	150	2,574
168	FENOTEROL GOTAS 20 ML	TEUTO	UN	100	1,449
190	HALOPERIDOL 0,2% (2 MG/ ML), GOTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÁXIMO HALOPERIDOL 0,2% (2 MG/ ML), GOTAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÁXIMO 01 FRASCO.	UNIAO QUIMICA	FRAS	200	2,78
205	IPRATROPIO GOTAS 20 ML	TEUTO	UN	150	0,678
207	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS. IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	VITAPAN	COMP	1.000,00	0,277
231	METFORMINA (CLORIDRATO) 500 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 METFORMINA (CLORIDRATO) 500 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	TEUTO	COMP	50.000,00	0,053
233	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS. METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS.	TKS	COMP	15.000,00	0,099
252	NIMESULIDA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 15 ML, COM LACRE NIMESULIDA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 15 ML, COM LACRE DE SEGURANÇA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO OU COM NO MÁXIMO 60 FRASCOS.	VITAPAN	FRAS	2.000,00	0,683
273	PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDO PARACETAMOL 500 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	BALM	COMP	100.000,00	0,041
274	PARACETAMOL GOTAS 10 ML	FARMACE	UN	300	0,519
290	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 60 PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40 MG, COMPRIMIDO, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 600 COMPRIMIDOS	TEUTO	COMP	50.000,00	0,016
334	VARFARINA SÓDICA 5 MG EMBALAGEM COM NO MAXIMO 50 COMPRIMIDOS VARFARINA SÓDICA 5 MG EMBALAGEM COM NO MAXIMO 50 COMPRIMIDOS	TEUTO	COMP	5.000,00	0,079

As despesas com impostos, encargos diversos, taxas, mão-de-obra, frete, embalagens, transporte e demais encargos pertinentes, serão de inteira responsabilidade da contratada.
Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1920	10.301.1001.2060	000
2014	1930	10.301.1001.2060	303
2014	1940	10.301.1001.2060	510
2014	1950	10.301.1001.2060	511
2014	1800	10.301.1001.2059	495
2014	2180	10.302.1001.2011	000
2014	2190	10.302.1001.2011	303
2014	2200	10.302.1001.2011	495

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
O prazo de execução e vigência da presente licitação para fins contratuais será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, se houver comum acordo entre as partes, e existindo disponibilidade orçamentária e quantitativa de retirada.
A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto licitado, quando solicitado, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.
O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.
Os quantitativos licitados são meramente estimativos e serão retirados em partes, de acordo com as necessidades do município, dentro do prazo de execução do contrato, não sendo obrigada a aquisição de todo o objeto pela Prefeitura Municipal de Inácio Martins, e nem a necessidade de quantidade mínima para a formalização de pedido.
Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** após a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, na sede da Prefeitura Municipal ou em outro órgão a ser determinado pela Administração Municipal, sem custo adicional de frete.
A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito à Prefeitura Municipal de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação deste Contrato de Fornecimento.
Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela Prefeitura de 1 (um) dia útil.

DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, até o 15º dia útil do mês seguinte ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das notas fiscais correspondentes, devidamente assinadas pelo responsável pela retirada.
As Notas Fiscais de fornecimento deverão ser emitidas pelo mesmo estabelecimento que venceu a licitação. A apresentação de Nota Fiscal de estabelecimento divergente deste acarretará na devolução da Nota Fiscal para cancelamento, desobrigando esta Prefeitura do pagamento de eventuais multas, juros ou correções.
As Notas Fiscais serão emitidas para os seguintes CNPJs: 76.178.029/0001-20 – Inácio Martins Prefeitura ou 05.666.759/0001-21 – Fundo Municipal de Assistência Social, ou 09.532.702/0001-90 – Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado na requisição de compra.
Não será aceita Carta de Correção para corrigir Nota Fiscal com informações errôneas, mesmo que a NF tenha sido emitida a mais de 24 horas e não seja possível o seu cancelamento, a empresa deverá providenciar nova Nota Fiscal com as informações corretas. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada (danfe e xml) via e-mail ao Departamento de Compras (comprasinaciomartins@gmail.com) no mesmo dia de sua emissão.
No corpo da Nota Fiscal, a contratada deverá mencionar o numero do pregão e do instrumento contratual, além de informar os dados bancários para pagamento ou providenciar a emissão de boleto bancário corresponde ao valor dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados.
A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente ou do município de Inácio Martins) ou CNDT.
O atraso nos pagamentos por parte da contratante, em virtude do disposto acima isenta a Prefeitura Municipal de pagamento de eventuais multas, juros e correções monetárias. A suspensão do pagamento por conta do disposto acima não permite a contratada a paralisação do fornecimento, sendo que após a regularização das pendências fiscais, o município providenciará, no prazo de 7 (sete) dias, o pagamento dos valores devidos.
Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO
Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Pela recusa em assinar o instrumento contratual, em apresentar a caução ou em cumprir com o valor de lance já ofertado, o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total que viria a ser contratado.
Pela recusa em cumprir o fornecimento ou a prestação dos serviços, será o presente contrato rescindido unilateralmente pela Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993.
Em caso de atraso injustificado no cumprimento do previsto neste Edital, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 1% do valor da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento não cumprida, por dia de atraso, até o limite de 9,99% do valor total do contrato.
Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.
No caso de rescisão do contrato, motivado por falhas do contratado fica a mesma sujeita as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.
As multas mencionadas serão descontadas dos pagamentos a que o contratado tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e demais alterações.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Constituem motivo para rescisão do contrato os elencados no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/1993.
A rescisão do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
judicial, nos termos da legislação;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à Autoridade Competente da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentada e dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

DAS ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente, pelo Município, quando:

for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, quando:

for conveniente a substituição da garantia de sua execução ou do bem;

for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo de execução ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

por motivos de força maior.

DAS OBRIGAÇÕES

Compete aos licitantes contratados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato.

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e contrato assinado;

Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) pela Administração;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento;

Arcar com ônus trabalhistas de seus empregados que trabalharem em função do Contrato, respondendo, inclusive, pelas despesas de deslocamento, diárias e honorários advocatícios dos profissionais a serviço da Administração Pública, quando esta tiver sido chamada a juízo em processos judiciais por responsabilidade solidária ou subsidiária.

Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, registros e autorizações necessárias à execução do objeto.

Designar um representante para coordenar a execução do contratado, em todas as fases, onde as comunicações ou instruções e ordens de serviços a ele entregues serão considerados, para todos os efeitos, como tendo sido recebido pela Contratada.

Arcar com todas as despesas de mão-de-obra, ônus financeiro, obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas, impostos, seguros, lucro, bem como quaisquer outros ônus porventura incidentes sobre o objeto do contrato.

Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado, capacitado e treinado para desempenho das respectivas funções, pertencente ao seu quadro de empregados ou quadro societário da empresa.

Respeitar e aplicar incontestavelmente a **legislação** legal aplicada ao fornecimento.

Compete à Prefeitura:

A prática de todos os atos de controle e administração do contrato;

Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;

Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

Indicar o gestor do contrato;

Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo determinado;

DOS CRITÉRIO DE REAJUSTE, CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços contratados não serão reajustados durante seu prazo de execução.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do Objeto registrado, cabendo ao município de Inácio Martins "Órgão Gerenciador" promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o "Órgão Gerenciador" poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das Sanções Administrativas previstas neste Edital, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação (Inc. II, do § 3º, do Art. 12, do Decreto nº 3.931/2001).

Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pelo MUNICÍPIO, constante do Item 2 do Termo de Referência – Anexo I;

Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo MUNICÍPIO para o Item;

Não havendo êxito nas negociações, o "Órgão Gerenciador" deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato será fiscalizado na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pelo(a) titular do Secretaria Municipal de Saúde ou por outro representante da CONTRATANTE, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto deste contrato;

Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na execução do contrato.

Fiscalizar para que a Contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação.

Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e

multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR
O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.
A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.

DAS QUESTÕES DIVERSAS
O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente.
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.
As partes CONTRATANTES, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações; A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão elencado no Cabeçalho deste documento.
A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

DO FORO CONTRATUAL
As questões decorrentes da execução deste instrumento, contratação e execução dela decorrentes, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Irati, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Inácio Martins, 23 de maio de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Prefeito Municipal
Contratante

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
socio(a) administrador(a)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:943888D1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 88/2014; Modalidade: Pregão nº 46/2014; Objeto: Prestação de serviços de elaboração e manutenção dos programas de segurança e medicina do trabalho; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA; CPF da Contratada: 00.975.647/0001-39; Valor Contratual: R$ 16.499,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais); Assinatura: 26/05/2014; Prazo Execução: 26/05/2014 a 25/05/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:EF6EFD0E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 89/2014; Modalidade: Pregão nº 50/2014; Objeto: Aquisição de cortinas; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BAZIA & QUADROS LTDA; CPF da Contratada: 10.619.924/0001-24; Valor Contratual: R$ 8.804,60 (Oito Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos); Assinatura: 27/05/2014; Prazo Execução: 27/05/2014 a 26/05/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:B3AC511F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 90/2014; Modalidade: Pregão nº 50/2014; Objeto: Aquisição de persianas; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NEW PONTA GROSSA LTDA ; CPF da Contratada: 02.397.464/0001-09; Valor Contratual: R$ 4.241,00 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais); Assinatura: 27/05/2014; Prazo Execução: 27/05/2014 a 26/05/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:75B4F158

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 91/2014; Modalidade: Tomada de preços nº 8/2014; Objeto: Construção de barracão em pré-moldado; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ROMA PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA; CPF da Contratada: 79.572.442/0001-62; Valor Contratual: R$ 14.930,00

(Quatorze Mil, Novecentos e Trinta Reais); Assinatura: 27/05/2014; Prazo Execução: 27/05/2014 a 26/05/2015.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:118E702D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 023/2014

SÚMULA: AUTORIZA OS VEREADORES JUBINEIS ALVES DOS REIS, JOAQUIM BORGES, LOURIVAL DIMAS MACHADO E JOÃO FRANCISCO SIBIM A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DOS VEREADORES JUBINEIS ALVES DOS REIS, JOAQUIM BORGES, LOURIVAL DIMAS MACHADO E JOÃO FRANCISCO SIBIM, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 036/2014, EM DATA DE 26 DE MAIO DE 2014.

R E S O L V E:

Autorizar os Vereadores JUBINEIS ALVES DOS REIS, JOAQUIM BORGES, LOURIVAL DIMAS MACHADO E JOÃO FRANCISCO SIBIM, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2014, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Iporã Roberto da Silva, para tratarem de assuntos de interesse do Município, nas seguintes Secretarias: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e Instituto das Águas do Paraná – ÁGUAS PARANÁ, cabendo-lhes o recebimento antecipado de duas diárias cada um.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores, apresentarem à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:BB8A3A54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1344/2014

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.247/2013, DE 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº 1.294/2013, DE 06/12/2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na **Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL** no Exercício Financeiro de **2014** e na **Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o Exercício de **2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Função: 12 Educação					
Subfunção: 361 Ensino Fundamental					
Programa: 0010 Ensino Fundamental					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.079 Construção de Quadra de Esportes Coberta com Vestiários	P	Obras e Instalações	Unid.	1	601.961,38
Unidade: 07.02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Função: 26 Transporte					
Subfunção: 606 Extensão Rural					
Programa: 0024 Programa de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Rural					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.047 Manutenção de Estradas Rurais	A	Material de Consumo	Unid.	1	250.000,00

Art. 2º - Fica reduzido em **R$ 851.961,38 (Oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)**, o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o Exercício de **2014**, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da **Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL** no Exercício Financeiro de **2014** e **Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para **2014**, o(s) seguinte(s) valor(es):

Unidade: 04.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 Desporto Comunitário					
Programa: 0014 Promoção do Esporte e Lazer					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.079 Construção de Quadra de Esportes Coberta com Vestiários	P	Obras e Instalações	Unid.	1	509.995,08
Unidade: 07.02 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Função: 15 Urbanismo					
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana					
Programa: 0024 Programa de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Rural					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.048 Efetuar a Manutenção das Vias Urbanas	A	Material de Consumo	Unid.	1	100.000,00
Função: 26 Transporte					
Subfunção: 606 Extensão Rural					
Programa: 0024 Programa de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Rural					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.047 Manutenção de Estradas Rurais	A	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Unid.	1	150.000,00
Unidade: 11.01 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Função: 22 Indústria, Comércio e Turismo					
Subfunção: 661 Promoção Industrial					
Programa: 0030 Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.053 Revitalização de Espaços Públicos	P	Obras e Instalações	Unid.	1	91.966,30

Art. 3º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do atual Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 851.961,38 (Oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.1.079000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIOS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 509.995,08

.... FONTE: 156 CONV.FNDE/MEC – QUADRA DE ESPORTES

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 91.966,30
.... FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FUNDEB

SOMA.....R$ 601.961,38

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
1069 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
.... FONTE: 510 TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

SOMA.....R$ 250.000,00

SOMA GERAL.....R$ 851.961,38

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
278120014.1.079000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIOS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 509.995,08
1297 FONTE: 156 CONV.FNDE/MEC – QUADRA DE ESPORTES

SOMA.....R$ 509.995,08

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 EFETUAR A MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
318 FONTE: 510 TAXA EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 150.000,00
323 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA.....R$ 250.000,00

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
226610030.1.053000 REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 91.966,30
376 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

SOMA.....R$ 91.966,30

SOMA GERAL.....R$ 851.961,38

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:493F4612

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 368/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná;*

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 07 de maio de 2014, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.176.265-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 959.029.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 208/2002 de 09 de agosto de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4110A8FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 369/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de maio de 2014, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao

Servidor **JOSÉ VALDINEI CRIVELARO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.776.161-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 762.098.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 112/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C38D2404

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 370/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARMECITE TUMELERO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de maio de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARMECITE TUMELERO DE SOUZA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.018.484-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 640.077.319-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 058/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EE825CAA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 371/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de maio de 2014, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5548C224

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 372/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de maio de 2014, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR FAVETTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 060/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DC1E8729

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 373/2014

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº 2497/2014, datado de 27 de maio de 2014.

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 15 de maio de 2014, a servidora **EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.534.463-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 061.119.219-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionaria Publica Municipal, nomeada através da Portaria nº. 263/2014 de 23 de abril de 2014 para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II,** lotada na Secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2014.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:37CBE66A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 057/2014 -PMI
PREGÃO: 016/2014
PROCESSO: 033/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SOLOFORTE TERRAPLANAGEM LTDA..
DOMICILIO LEGAL: RUA DR. CAMARGO, nº.4560, Bairro CENTRO, UMUARAMA-PR,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$.179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 26/11/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS GUERRER
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B6BE6F6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 059/2014 -PMI
CONVITE: 001/2014
PROCESSO: 035/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: L. S. C. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA DR. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, nº.1444, Bairro PARQUE DANIELLE, UMUARAMA-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 54.119,00 (cinqüenta e quatro mil cento e dezenove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 26/05/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LAUDEMIR CAVALARI
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BF03BE93

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 056/2014 -PMI
PREGÃO: 014/2014
PROCESSO: 028/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: POÇOS SEMI ARTESIANO IPORÃ LTDA .
DOMICILIO LEGAL: RUA GUILHERME TISSIANE, nº.500, Bairro CENTRO, IPORA-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO PARA POÇO SEMI-ARTESIANO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 28.260,00 (vinte oito mil duzentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 30/06/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

POÇOS SEMI ARTESIANO IPORÃ LTDA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5C328889

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 060/2014 -PMI
CONVITE: 001/2014
PROCESSO: 035/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de maio de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALIVAN ELETRIFICAÇÃO LTDA. - EPP.
DOMICILIO LEGAL: RUA DR. CAMARGO , nº.4800, Bairro ZONA III, UMUARAMA-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR

VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 26/05/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 26 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VANESSA MICHELE DOS REIS RANGEL DE CARVALHO
Representante Legal Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8C4AB373

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2014-PMI
PROCESSO 053/2014
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável e em cumprimento ao Processo n° 1004293-93 – Convênio 783549, torna público a realização da licitação no dia 12 de junho de 2014 ás 09:30 horas, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em ruas da sede do Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$.100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr., 27 de Maio de 2014

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4C59D0D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2014-PMI
PROCESSO N° 054/2014
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável e em cumprimento ao Processo n° 1005654-72 – Convênio 785635, torna público a realização da licitação no dia 12 de Junho de 2014 às 13:30 horas, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em ruas da sede do Município de Iporã-PR, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário comercial mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$.100,00 (cem reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr., 27 de maio de 2014

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1858CCD0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 026/2014-PMI
PROCESSO Nº 052/2014-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições de medicamentos de entrega imediata.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13HR30MIN horas do dia 09 de Junho de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 27 de Maio de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6483141B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 025/2014-PMI
PROCESSO Nº 051/2014-PMI
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de oxigênio medicinal, Acetileno e Oxigênio para solda, para atender a esta municipalidade **ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 10HR30MIN horas do dia 09 de Junho de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 27 de Maio de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E346C1C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	531.324,89	0,00
Pessoal Ativo	531.324,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	531.324,89	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		531.324,89
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.665.899,13	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	1,79	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	1.779.953,95	
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	1.690.956,25	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo	1.601.958,55	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 26/mai/2014 as 16h e 00m.		

ELIANA AP RAMOS DAMASCENO
Presidente

ANA PAULA ITIMURA SATAKE
Contadora
CRC-SP - 261274

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:FE8439B7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
ERRATA RESOLUÇÃO N.º003/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, publica ERRATA junto à Resolução nº003/2014, para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
Súmula: *Delibera e aprova o plano de trabalho e lista de material de consumo e equipamentos a ser adquiridos com Recursos Federais – IGD BOLSA E PAIF.*

LEIA-SE:
Súmula: *Delibera e aprova o plano de trabalho e lista de material de consumo e equipamentos a ser adquiridos com Recursos Federais – IGD BOLSA, IGD SUAS E PAIF.*

E

ONDE SE LÊ:
Art. 1º *–Aprovar e deliberar gastos dos recursos PAIF e IGD- BOLSA para a aquisição de equipamentos ao CRAS e material de consumo para os projetos junto as famílias no CRAS no ano de 2014.*

LEIA-SE:

Art. 1º *–Aprovar e deliberar gastos dos recursos PAIF, IGD SUAS e IGD- BOLSA para a aquisição de equipamentos ao CRAS e material de consumo para os projetos junto as famílias no CRAS no ano de 2014.*

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Presidente do C.M.A

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:03B3F2C1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 124/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 165,75** (cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SIRLEY DO NASCIMENTO**, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, referente ao período de 26 à 30/05/2014, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará até a cidade de Rolândia – Pr., para participar de curso de capacitação para o cargo de Chefe do Posto de Trânsito, junto ao DETRAN. Saída às 08:00 e retorno às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de maio de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6154A7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 035/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2014

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.

Contratada: ODONTO-CONSERTEC COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 06.271.008/0001-79
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção das cadeiras odontológicas e dos compressores de ar do Centro De Especialidades Odontológicas do CIS Centro Oeste**.**
Contrato nº. 039/2014
Vigência: 27/05/2014 à 26/05/2015
Valor: R$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: sob código nº.
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.00021-002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.17.00 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:33B285FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 039/2014, elaborado pela Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2014**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS SEGUINTES ÁREAS JUNTO AO MUNICIPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: ENGENHEIRO CIVIL, FONOAUDIÓLOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA COM REGISTRO NO CREF, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO – 02 VAGAS, ENFERMEIRO – 02 VAGAS, ARQUITETO E FARMACÊUTICO,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ITEM 01 – ARQUITETA
SIMONE DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº. 031.236.119-06, E RG situada na Rua xv de Novembro, 1129, centro, Palmital – Paraná, - **Habilitado.**
Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensal, perfazendo o total R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ITEM 02 – ENFERMEIRO - VAGA 01
MARIZA DE FATIMA TESSARI, inscrita no CPF/MF sob o nº. 038.719.619-65, situada na Rua São Paulo, 1129, Centro, Laranjal – Paraná.
Valor: R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais) mensal, perfazendo o total R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ITEM 03 – ENFERMEIRA – VAGA 02
DANIELY DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 035.539.279-84 e no CPF 035.539.279-84 e no RG 7.893.351-8, situada na Rua Cônego Braga, 173, centro Guarapuava – Paraná.
Valor: R$ 3.300,00 (Trinta Mil e Trezentos Reais) mensal, perfazendo o total R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ITEM 04 – ENGENHEIRO CIVIL
FRACASSADO
ITEM 05 – FARMACÊUTICO
FRACASSADO
ITEM 06 – FISIOTERAPEUTA
CAMILA SCHUELTER VALLE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 064.899.849-54, - RG 9.602.434-7, situada na Avenida Paraná, 462, centro Laranjal – Paraná.
Valor: R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) mensal, perfazendo o total R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ITEM 07 – FONOAUDIÓLOGO
VANESSA BRUGNAROTTO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 082.661.329-25, - RG 10.979.738-3, situada na Rua Pernambuco, s/n, centro Laranjal – Paraná.
Valor: R$ 2.647,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais) mensal, perfazendo o total R$ 31.764,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ITEM 08 – ODONTÓLOGO – VAGA 01
EVERTON KLOSOVSKI SCHON, inscrita no CPF/MF sob o nº. 030.630.299-30, - RG 6.579.080-7, situada na Rua Avenida Paraná, 355, centro Laranjal – Paraná.
Valor: R$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais) mensal, perfazendo o total R$ 51.600,00 (Cinqüenta e Um Mil e Seiscentos Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ITEM 09 – ODONTÓLOGO – VAGA 02
FRACASSADO
ITEM 10 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA – BACHAREL
FRACASSADO
Tendo em vista que os profissionais acima citados nos respectivos itens, cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 224.964,00 (Duzentos e Vinte Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Laranjal, 27 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:8C50104B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288/2014

SUMULA: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear o senhor INIOSMAR ARAUJO DA SILVA portador do RG: 9.536.196-0 /Pr, para exerer o cargo em comissão de chefe de seção - Administração Com , símbolo cc- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois (26) vinte e seis dias do mês de maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:6FBFD61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289/2014

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora ADILES KERVAL MARTINS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2013 a 2014 para serem gozadas no Período de 02 de Junho de 2014 a 02 de Julho de 2014, na Função de: Auxiliar administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B1B0DF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290/2014

SUMULA: Concede Licença remunerada a servidora e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90/120/150/180 dias (6 meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 21/03/2002 a 21/03/2013 a servidora ROSE MERI BUTKE, portadora da carteira de identidade nº 6.793.978-6 e CPF:000.869.179-78, servidora efetiva e estável desta municipalidade lotada no departamento de educação pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 27/05/2014 até 27/11/2014.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois (27) dias do mês de maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:D022EF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/2014

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor PEDRO MARTINS, auxiliar de serviços gerais a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 50% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:BA8954AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292/2014

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor ANDERSON LUCIANO DE LIMA motorista CNH C a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 50% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:82E104BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, **JOÃO ELINTON DUTRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2013, publicado no diário oficial deste Município e na Internet no endereço www.laranjal.pr.gov.br, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS** relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento das vagas de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** a convocada devera comparecer pelo prazo de (5) dias das 8:00 as 11:30 às 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para apresentação entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e marcação de exames de saúde pré admissionais, tudo na forma do item 3.1 do Edital de abertura do Concurso Publico Municipal 01/2013.

Laranjal, 27 de Maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Anexo I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

9º Lugar	01	FRANCIELI ARAUJO

O candidato acima nominado devera no prazo de cinco (5) dias comparecerem perante o Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Pernambuco, 501 sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no horário das **8:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30** munido dos seguintes documentos, conforme o subitem 3.1 e alíneas do Edital 01/2013.
... O candidato devera comparecer no prazo e horário estabelecido neste Edital, munido dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento se fazer representar por procurador devidamente credenciado, se procuração for particular deverá ter firma reconhecida em Cartório e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.

ADVERTÊNCIA: O candidato que não comparecer no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

LARANJAL-PR, 27 de maio de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Anexo II

1. Carteira de Identidade (2 cópia autenticada)
2. CPF (2 cópia autenticada)
3. Título de Eleitor (1 cópia)
4. Carteira de Trabalho (original e cópia)
5. PIS/Pasep (1 cópia)

6. Comprovante de escolaridade necessário para o cargo, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE)ou Conselho Estadual de Educação (CEE) – **1 cópia autenticada em cartório.**
7. Registro no Conselho Profissional (cópia autenticada) **somente para os cargos de nível superior;**
8. Documento comprobatório de não estar suspenso do serviço profissional nem cumprindo penalidade disciplinar junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional – **somente para os cargos de nível superior**;
9. Carteira Nacional de Habilitação – CNH – e demais certificados de conclusão de cursos especializados de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de veículos de emergência – exigidos no concurso p/ o cargo de motorista (**1 cópia cada**);
10. Comprovante de residência (cópia de conta de luz, água ou telefone)
11. 1- Foto 3x4 recente;
12. Nº de telefone fixo e/ou celular(**se possui**);
13. Declaração de que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo executadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência relativo a emprego público, com firma reconhecida em cartório ou declaração de Acumulo de cargo Público, do órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados **(com firma reconhecida em cartório);**
14. Certificado de Reservista ou Forças Armadas **quando for o caso;**
15. Certidão de Nascimento e/ ou Casamento **(1 cópia)**
16. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (**1 cópia)**
17. Certidão negativa do cartório Distribuídos da Justiça Criminal da Comarca de Palmital ou do distribuidor do município onde residir (**original**)
18.
Número da conta corrente/; Banco do Brasil – Agencia de Laranjal/Pr (cópia do cartão do banco – **se possuir**).
ADVERTÊNCIA: O não comparecimento do(a) candidato(a) aprovado e convocado por Edital, implicará no reconhecimento pelo Poder Executivo do Município de Laranjal, da desistência à vaga ofertada, sendo chamado o(a) candidato(a) subseqüente.

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:FECEE3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 058.2014

Exercício: 2014
Decreto nº 58/2014 de 27/05/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 33/2014 de 22/05/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.601.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
1020 - 3.3.90.30.00.00	31797	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
		Total Suplementação:	24.000,00
Receita: 1.3.2.5.01.61.00.00		- RDB-CONV. SEAB/ÓLEO DIESEL	2.000,00
Receita: 1.7.6.2.99.04.00.00		- CONVÊNIO SEAB/ÓLEO DIESEL	22.000,00
		Total da Receita:	24.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 27 de maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4EA6F2C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 059.2014

Exercício: 2014
Decreto nº 59/2014 de 27/05/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 36/2014 de 22/05/2014.
Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1021 - 3.1.90.11.00.00	31793	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
1022 - 3.1.90.13.00.00	31793	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
1024 - 3.1.90.16.00.00	31793	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
1023 - 3.1.91.13.00.00	31793	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
1025 - 3.3.90.14.00.00	31793	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1026 - 3.3.90.30.00.00	31793	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1027 - 3.3.90.32.00.00	31793	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.500,00
1028 - 3.3.90.33.00.00	31793	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
1029 - 3.3.90.36.00.00	31793	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
1030 - 3.3.90.39.00.00	31793	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total Suplementação:	150.000,00
Receita: 1.3.2.5.01.58.00.00-		RDB-CONV.SCFV-SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - C/C 18384-9	5.000,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.14.00-		FMAS/SCFV-SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - C/C 18384-9	145.000,00
		Total da Receita:	150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 27 de maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:09115772

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 060.2014

Exercício: 2014
Decreto nº 60/2014 de 27/05/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 37/2014 de 22/05/2014.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 183.750,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.302.0025.2.099.	CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU		
1031 - 3.1.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	155.000,00
1032 - 3.3.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	28.750,00
		Total Suplementação:	183.750,00
Receita: 1.7.2.1.33.20.03.00-	COMPONENTE SAMU 192		183.750,00
		Total da Receita:	183.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da PrefeituraMunicipal de LOANDA , em 27 de maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AA9380DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 017/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos (coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício de Chefe do Poder Executivo Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.042.059/0001-03, vencedora dos itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 36.356,00 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

Loanda, 26 de Maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito no exercício de Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D8A58FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 008/2013-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 008/2013-PML, celebrado entre o Município de Loanda e o Senhor José Cordeiro dos Santos.

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, representado por seu Vice-Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, Sr. Nilson Wander Spinardi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.969.861-7 SSP/PR e do CPF/MF nº. 620.573.249-15, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Senhor **JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.642.981-3 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF nº 330.179.489-00, residente e domiciliado à Rua Men de Sá, nº 277, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, denominado **LOCADOR**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 008/2013 – PML, o qual tem por objeto a Locação do imóvel em alvenaria, localizado na Avenida Governador Munhoz da Rocha, nº 1.483, Centro, no Município de Loanda, medindo 486,93 m², para manutenção da cessão de uso a título gratuito para o funcionamento do Posto Avançado da Justiça do Trabalho no Município de Loanda.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes com respaldo no Capítulo VI - DO REAJUSTE, Cláusula Sexta, do Contrato nº 008/2013-PML, resolvem reajustar o valor da locação do imóvel objeto do referido Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O índice de reajuste apurado foi de 6,2798%, correspondente ao IPCA – abril/2014 - acumulado dos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal da locação de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para R$ 4.463,75 (quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 53.565,00 (cinqüenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para tanto, o valor contratual passará de R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais), valor este referente ao valor do contrato original para R$ 103.965,00 (cento e três mil novecentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Locação, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 26 de maio de 2014.

Locatário:
NILSON WANDER SPINARDI
Vice-prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Locador:
JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5E3458B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2014- PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2014-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2014-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25, *inciso I*, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Renovação da assinatura do Boletim de Direito Municipal – BDM, pelo período de maio/2014 a abril/2015.

Empresa Contratada: Editora NDJ Ltda.

Valor Total : R$ 7.420,00 (sete mil e quatrocentos e vinte reais).

Dotações Orçamentárias:

04.001.02.062.0007.2011 – Manutenção de Atividades de Assistência Jurídica em Geral
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 000.
Código Reduzido: 147.

Condição de Entrega: Boletins mensais impressos, pelo período de 12 (doze) meses.

Loanda-PR, 27 de maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:808D1865

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 005.2014

Súmula – Transforma área urbana em zona especial de interesse social - ZEIS e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, eu, **Nilson Wander Spinardi,** Vice Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, o imóvel urbano denominado: área de terras rural que mede 5,01 hectares ou sejam, 2,07 alqueires paulistas, constituída pelo sub-lote nº. 265, destacado do lote 15 e terras remanescentes dos lotes nº.s 248 e 249, sub-divisão dos lotes nº.s 18 e 19, todos da Gleba nº. 16, da Colônia Paranavaí, situada neste Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, matriculado no CRI desta cidade sob nº. 15.725.

Artigo 2º. O imóvel descrito no artigo 1º da presente lei, considerado como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social será destinado para implantação de habitações de interesse social, nos termos da Lei Complementar no 006/2007, que instituiu o Plano Diretor do Município de Loanda.

Artigo 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5F6B62A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 038.2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a aderir ao "Programa Mais Médicos para o Brasil", a concessão de Auxílio Moradia e Alimentação e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Nilson Wander Spinardi,** Vice Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa e a fornecer Auxílio-Moradia e Auxílio-Alimentação aos médicos participantes do ***"Programa Mais Médicos para o Brasil",*** instituído pela Medida Provisória nº 621 de 08 de Julho de 2013 e Portaria Ministerial nº 1.369 de 8 de julho de 2013 MS/MEC.

§ 1º. O valor a título de Auxílio-Moradia será de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
§2º. O valor a ser repassado a título de Auxílio-Alimentação será de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º. O valor a título de Auxílio-Moradia e Auxílio-Alimentação será repassado ao profissional enquanto o mesmo estiver vinculado ao ***"Programa Mais Médicos para o Brasil",*** atuando neste Município de Loanda-PR, desde que mantida a necessidade do benefício e desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação dos benefícios de que trata a presente Lei.

Art. 4º. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes do Termo de Adesão e compromissos assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 5º. Os pagamentos dos recursos pecuniários previstos nesta Lei tem natureza indenizatória, não configurando, em hipótese alguma retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 6º. O médico participante perderá o direito à percepção da dos recursos pecuniários nas seguintes hipóteses:

I – abandono ou desistência do Projeto;

II – desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação à Coordenação do Projeto.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.007.10.301.0025.2.053 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE ATENDIMENTO BÁSICO – NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.90.46.00.00 – AUXILIO – ALIMENTAÇÃO e 3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se para tanto as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:60DFBFAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 040.2014

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo a permutar bens imóveis e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, eu, **Nilson Wander Spinardi,** Vice Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:*

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a **PERMUTA** do lote ***urbano nº. 14, da Quadra nº. 003***, matriculado no C.R.I desta cidade, sob nº. 9.025, ***do lote urbano nº. 16, da Quadra nº. 69***, matriculado no C.R.I desta cidade, sob nº. 18.931 e do ***lote urbano nº. 06, da Quadra nº. 193***, matriculado no C.R.I desta cidade, sob nº. 10.906, todos de propriedade do Município de Loanda, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.972.074/0001-51, **COM O** Lote A, da Divisão do imóvel constituído da Aglutinação do remanescente do lote nº. 01 e remanescente do lote nº. 02, da quadra nº. 32-A e remanescente da Chácara Industrial nº. 04, da Planta Geral da Cidade e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 348,08 metros quadrados de propriedade do Senhor **Joas Antonio Sobrinho**, brasileiro, casado, comerciário, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G nº. 3.423.985-1-SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF nº. 413.155-379-15, residente e domiciliado nesta cidade de Loanda-Pr, à Rua Dante Alighieri, avaliados os 03 (três) primeiros em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e o último pelo mesmo valor, segundo o laudo de avaliação emitido pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº. 188, de 03.04.2014.

Artigo 2º. A permuta mencionada no artigo 1º. desta Lei, está subordinada a existência de interesse público devidamente justificado, pois o Executivo Municipal obrigar-se-á a executar no imóvel permutado o prolongamento da Avenida Brasil com a construção de ciclovia, canteiros e paisagismo, viabilizando desse modo o acesso adequado de pedestres e arranjo viário às proximidades da Rodovia PR-182.

Parágrafo primeiro. Para cumprimento do disposto no presente artigo, o Tabelião fará constar da escritura pública de permuta, que o Município terá até 31 de dezembro de 2016, a contar da publicação da presente lei, para conclusão das obras, findo o qual e comprovado o descumprimento da obrigação, os imóveis serão automaticamente revertidos aos proprietários originais.

Parágrafo segundo. O Município não poderá utilizar o imóvel permutado para fim diverso ao especificado nesta Lei.

Artigo 3º. Por ocasião da lavratura da escritura de permuta, as despesas correrão por conta de cada proprietário.
Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6E77246D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237.2014

NILSON WANDER SPINARDI, Vice Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MONICA DE GÓIS SILVA**, Portadora do CPF/MF nº. 029.448.629-10, para exercer a função de **PREGOEIRA** nos procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO**, quando de responsabilidade desta Municipalidade e o Senhor **MARCOS PARRA MENDONÇA**, Portador do CPF/MF nº. 790.539.479-49, para exercer a função de **SUPLENTE DE PREGOEIRA**, e os servidores abaixo nominados para comporem sua Equipe de Apoio:

Titulares:

· Tiago Fogaça, CPF/MF nº. 217.998.168-69– Secretário;
· Vera Lucia dos Santos Setubal, CPF/MF nº. 497.133.459-91 - Membro

Suplente:

· Simone Regina da Silva, CPF/MF nº. 057.424.369-04.

Parágrafo Primeiro - O Suplente somente atuará na ausência temporária de um dos seus titulares.

Parágrafo Segundo – O mandato do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio encerrará em 25 de maio de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda
Registre-se e Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:086BD5D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60.
CONTRATO N.º 019/2014.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LOBATO.
VALOR TOTAL: R$ 20.200,00 (VINTE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: .26.05.2014 À 26.05.2015.
DATA: 26.05.2014

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A28FCAB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA de licitação nº. 011/2014**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 011/2014.	
Contratada: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME.	**CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de suplemento alimentar em regime emergencial conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.	
Valor: R$ 6.296,00 (seis mil duzentos e noventa e seis reais).	
Data da Assinatura: 27.05.2014	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E QUATORZE (2014).

JOSÉ GONDOLFO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A316F6D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 083/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato-.-.-.-.-.-

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007,

DECRETA

Art. 1º - Conforme o disposto no Artigo 4º, Inciso II, § 2º da Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, ficam elevados de **Nível** por **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **01/04/2014**, os servidores públicos civis municipais, detentores de cargo de provimento efetivo, lotados no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Ademir Pina Ribeiro do Ouro	76	78
Álvaro Pereira Gil Cordão	53	55
Amauri Siviero	80	82
Ana Paula Kaneko	21	23
Ângela Xavier Cotrim	8	9
Ângelo de Farias	25	27
Antonio Carlos Risson	13	15
Cislei Nobre Peixoto Toaldo	38	40
Claudinei Pereira da Silva	74	76
Daniela Moris	36	38
Dirce de Fátima Cari Nascimento	11	13
Dulcinea Cordeiro de Lima	72	74
Edilaine de Paula Ribeiro Queiroz	32	34
Edna de Oliveira dos Santos	9	11
Elisangela Lino Ribeiro Borim	13	15
Elizangela Moreira Driussi	68	70
Elizetty Bergamo	68	70
Enivaldo Gonçalves	49	51
Eunice Mendes de Paula	14	16
Fabiane Belo Barbalho da Silva	8	9
Fabia Cristiane Barbalho da Silva	3	4
Flávia Regina Gonçalves	25	27
Francisca Vieira de Brito	32	34
Frederico Augusto Lemos	71	73
Geni Conceição Augusta	26	28
Gerson de Oliveira	21	23
Helen da Silva Elias Lemos	47	48
Hilton de Oliveira Morante	55	57
Ilda Santos de Souza	22	24
Ivonete Alves da Silva	33	35
Ivonilde Coletto Alves	15	17
Jacira Cardoso da Silva	19	21
Joaquim Aparecido Alves	68	70
Jorgete Regina Bergamo – LF 1	68	70
Jorgete Regina Bergamo – LF 2	60	62
José Carlos Egea Acosta	43	45
José Moreira dos Santos	13	15
Josenita Xavier de Lima Jonja	23	25
Josias Gondolfo	60	62
Josimeire Marion de Sousa	20	22
Josué Cruz	20	22
Keli Cristina Cavallari	61	63
Laércio Aparecido de Carvalho	46	48
Lilian Cristina Bento	62	64
Lourdes de Oliveira Santos Silva	16	18
Lucilene Alves Carvalho de Souza	47	48
Luzia Gonçalves Cotrim	15	17
Magali Aparecida Rodrigues dos Santos	12	14
Marcele Renata de Oliveira Cesnik Cardoso	58	60
Márcia Aparecida Rocha de Brito	27	29
Marcos Roberto Sabaini	17	19
Maria Aparecida de Oliveira Risson	25	27
Maria Aparecida Gomes dos Santos Bedim	18	19
Maria de Lima Lopes	16	18
Maria do Socorro Santos Almeida	20	22
Maria Ivone de Souza Carvalho	19	21
Maria Luiza Barbosa Zambonini	37	39
Marlene do Souto Melo Morante	80	82
Nelci Cristina Garcia Bereta Lima	13	15
Neuza Pereira da Silva Inácio	21	23
Neuza Sutana Mantovani	46	47
Neuzalina Augusto da Silva	25	27
Nilce Moreira dos Santos Paz	18	20
Nilson Fernandes Viana	15	16
Nivalda Antonia Oliveira Minucci	34	36
Nivaldo Batista de Souza	17	19
Olga Pallegrinotti	32	34
Patriny Leosina Maciel Siqueira	47	49
Sandra Cristina de Oliveira Souza	9	10
Sandra Roberta de Abreu Ribeiro	18	20
Sebastião Aparecido Mora	27	29
Sebastião Checom	39	41
Silei de Alencar narciso Luizão	44	46
Shirlei de Azevedo Rodrigues	49	51
Silmara Aparecida dos Santos Siviero	45	47
Sumaya Paulino da Silva	9	11
Susana Aparecida Garcia Bereta	17	19
Tihara Keli Maciel Siqueira Mantovani	68	70
Valdemir Sgotti Navarro	8	10
Vanessa Garcia dos Santos Russiano	82	84
Wilza Fernandes Viana Aguitoni	23	25
Zailson Lemos Júnior	53	55

Art. 2º - Aos servidores não alcançados por este ato, fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de **01/04/2014**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:17F087A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 084/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007,

DECRETA

Art. 1º - Conforme o disposto no Artigo 4º, Inciso II, § 2º da Lei nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, ficam elevados de **Referência** por **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **01/04/2014**, os servidores públicos civis municipais, detentores de cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotados no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato, conforme relação abaixo:

NOME	CLASSE/REF ANT.	CLASSE/REF ATUAL
Alexandra Pereira Batista Moreno	C-11	C-13
Catarina Amaral Bedim	C-16	C-18
Elaine Gondolfo	B-7	B-9
Fernanda Bezerra Gondolfo Silva	C-8	C-10
Iraci Carnavale Egea	C-7	C-9
Joseslaine de Souza Carvalho Carnavale	C-5	C-7
Juliana Cristina Duarte de Faria Ferrarezi	C-5	C-7
Marcela Pitarro dos Santos	C-7	C-9
Marcia Galvão de França Ranpani	C-6	C-8
Maria Aparecida Matioli Inoue	C-3	C-5
Maria de Fátima Pereira dos Santos	C-16	C-18
Marli Nunes dos Santos	A-4	A-6
Silvia Letícia dos Santos Oliveira	C-7	C-9
Sonia Maria Ribeiro Brito de Alencar	A-9	A-11
Valquiria Lopes Caberlim	A-6	A-8
Viviane Matias Alarcão Oiveira	B-7	B-9

Art. 2º - Aos servidores não alcançados por este ato, fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de **01/04/2014**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:957978B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2014, de 02/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no **Sistema de Registro de Preço, sob o nº. 014/2014-PML**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LIGA/ASSOCIAÇÃO, ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do **dia 10 de Junho de 2014,** sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra ou no site: www.lobato.pr.gov.br – Link Portal de Transparência - Publicações.

Lobato, 27 de Maio de 2014.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:48F85544

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
DECRETO Nº 086/2014 DE 27 MAIO DE 2014

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Básico, um crédito suplementar no valor de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

	Funcional Programatica	FONTE	VALOR
14.00	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
14.001	SAMAE		
17.122.0021.2070	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	10076	12.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10076	20.000,00
		TOTAL	**32.500,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, serão canceladas as seguintes dotações:

	Funcional Programatica	FONTE	VALOR
14.00	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
14.001	SAMAE		
17.122.0021.2070	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**		
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10076	10.500,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas civil	10076	20.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	10076	2.000,00
			32.500,00

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2.014.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EFEF72D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2013 A ABRIL/2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.011.909,52	0,00
Pessoal Ativo	6.922.953,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	88.956,30	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	126.748,11	0,00
Pensionistas	27.246,65	0,00
IRRF	99.501,46	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	6.885.161,41	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.885.161,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.670.733,41	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		54,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	6.842.196,04	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	6.500.086,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%	615.797,64	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		12.670.733,41
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		54,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		6.842.196,04
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		6.500.086,24

ublicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E2F2C89A

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 34/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$3.200,00 (Três mil e duzentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	2.800,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	400,00
TOTAL		**3.200,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**3.200,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	3.200,00
TOTAL		**3.200,00**
T O T A L C A N C E L A D O		**3.200,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de maio de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:966DE152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação 009/2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADA: MICHELLE ANDRESSA WLADYKA, CNPJ 19.757.292/0001-30, domiciliada à Rua Noberto Lopacinski n° 30, em Mallet, Estado do Paraná, representada pela mesma, residente no mesmo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, diagramação, edição, rádio e TV e divulgação das sessões da Câmara Municipal.
VALOR CONTRATUAL: Pelo prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais) pelo contrato total.
DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2014.
FORO: Comarca de Mallet – PR

ORLANDO SCHILIGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E00F7197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: AURELIO FARIA RAMOS CNPJ: 01.593.395/0001-46.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas, conforme estipulado na cláusula VI do Contrato 073/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

I – DAS QUANTIDADES

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada conforme segue abaixo:

LOTE 06 – VEÍCULOS PEUGEOT			
VEÍCULO	**MODELO**	**CONTRATO**	**ADITADO**
BOXER	M330MHDI, 2.8, 127cv, TB diesel	R$ 9.000,00	R$ 1.350,00

O valor inicial lote 06 do Contrato 073/2013, qual **seja R$ 9.000,00 (nove mil) reais** fica aqui aditado em **R$1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta)** reais perfazendo um total de **R$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta) reais**. A porcentagem do aditivo equivale a **15% (quinze) por cento** do inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos prazos de entrega e vigência dos itens aditados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:01DDEAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XIII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, CNPJ: 75.967.745/0001-23**, domiciliado a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3.856, Bairro São Basílio Magno, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, referente à **contratação de instituição de ensino e/ou pesquisa para prestação de serviços de organização, elaboração e aplicação, incluindo assistência e orientação técnica, de todas as etapas necessárias para o Concurso Público para provimento de cargos e realização de cadastramento de reserva para o quadro de pessoal do Executivo Municipal de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de maio de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E99548AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PROCESSO DE DISPENSA N°05/2014 AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2014
DISPENSA N° 05/2014

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2014

Referente à aquisição de uma lavadora de alta pressão.

A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 05/2014 atende a todos os requisitos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Mediante o Exposto **RATIFICO** todas as formalidades legais realizadas na Dispensa de Licitação n°05/2014, para a aquisição de uma lavadora de alta pressão **ADJUDICO** à empresa **Bornancim Materiais de Construção** – CNPJ 05.909.705/0001-40, com o valor de R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais).
Contratação autorizada.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:869362C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.497/2011

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.497/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº.03/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades rurais do municipio, contemplados pelo pac 1 – programa de aceleração do crescimento.
Empresa: CONSTRUTORA AXIS LTDA, **CNPJ:** 01.945.382/0001-99.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 30 de outubro de 2014.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de abril de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C402AF59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.653/2014

Contrato Nº.653/2014. Processo Nº. 5107/2014. Inexigibilidade Nº.22/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO (EPP), CNPJ: 02.419.903/0001-37. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico Nº.16/2013 para Registro de Preços. Valor Contratado: 294.426,10 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos). Os recursos orçamentários serão oriundos das dotações: 11.001.12.361.0018.5123.4.4.90.52.00.00. Entrega: Deverá ser realizada em prazos diferenciados, conforme especificado no contrato, em 90 dias, 140 dias e 180 dias dependendo da quantidade solicitada. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de transferência eletrônica a conta corrente fornecida pelo contratado. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 30/04/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8D712708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.28/2014

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.28/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1649/2014

Com base no Art.49 da Lei Nº.8.666/1993, o Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos

interessados, a anulação da referida licitação devido a constatação de vícios no edital.
Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.

27 de maio de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8AEDDB05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 044/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO DE ALTA VELOCIDADE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS E INTERNET, JUNTO A UNIDADE DO CRAS A RUA VICENTE MACHADO, 197 E NA UNIDADE DO PROCON; IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR. A abertura deu-se no dia 27 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
Vencedora: DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 08.973.020/0001-50
Valor dos produtos: R$ 1.200,00
Termo de Ratificação: 27 de maio de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:B19B100C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 045/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E REVELAÇÃO DE FOTOS (3/4) PARA A CÉDULA DE IDENTIDADE PARA INDIVIDUOS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL.
A abertura deu-se no dia 27 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
Vencedora: ANDRE LUIZ RIGONI (ME)
CNPJ/MF nº 73.274.599/0001-25
Valor dos produtos: R$ 1.680,00
Termo de Ratificação: 27 de maio de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:E5610DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2014

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 046/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES (DOCES E SALGADOS), QUE SERÃO SERVIDOS NAS CAPACITAÇÕES, CURSOS E EVENTOS, DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2014, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIAE DIREITOS HUMANOS.A abertura deu-se no dia 27 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
Vencedora: DANIELE APARECIDA DE FREITAS GUTSTEIN (ME)
CNPJ/MF nº 15.556.337/0001-57
Valor dos produtos: R$ 2.278,95
Termo de Ratificação: 27 de maio de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:6F29D74E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.33/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, dia 10/06/2014, às 08h30min.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento na região central do município através do Departamento de Segurança e Trânsito. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

27 de maio de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:10B61723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.093 DE 27/05/2014 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇAO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO DE BEM PÚBLICO

Ementa: Dispõe sobre a autorização de uso precário e oneroso de bem público e dá outras providências.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 6º, XXIII da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização do uso precário de bem público até que seja instaurado o procedimento licitatório adequado para a utilização do mesmo, tendo em vista que o autorizado já utiliza o espaço;
CONSIDERANDO a precariedade do uso solicitado;
CONSIDERANDO, ainda, que tal ato público é de caráter discricionário do Chefe do Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Outorga como autorização de uso especial a título precário e oneroso a Celita Pacheco Bronoski, portadora do RG 3.564.645-0 nº SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 718.651.019-15, residente e domiciliada na Rua das Margaridas, nº 13 , Bairro Núcleo João Paulo II, nesta cidade e Comarca, o espaço necessário para instalação de um quiosque de lanches na Praça Manoel Ribas, frente para a Rua XV de Novembro, para fins da atividade de lanchonete.

Art. 2º A autorização ora outorgada é a título precário e terá validade até a data de 31 de dezembro de 2014, com as condições estabelecidas pelo Poder Executivo, constantes neste Decreto.

Art. 3º O objeto desta autorização não poderá, ainda, ser cedido, locado, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou

concedido no todo ou em parte a terceiros sob pena de revogação automática da autorização.

Art. 4º Ocorrendo a revogação da autorização por força de lei, interesse público ou qualquer das hipóteses previstas no artigo anterior fica o Autorizado obrigado a desocupação do imóvel dado em autorização no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo caracterizará o Esbulho Possessório, sujeito a ação possessória própria em favor do município.

Art. 5º Qualquer edificação a ser feita no referido espaço público, além daquelas já existentes, deverá ser previamente aprovado pelo setor competente do município, ficando incorporado ao imóvel por ocasião do término ou do cancelamento da autorização.

Art. 6º O Autorizante reserva-se no direito de vistoriar o bem público dado em autorização, sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para sua preservação, fiscalizando, outrossim, o uso adequado do mesmo.

Art. 7º Decorrido o prazo estabelecido no Art. 2º a autorização será extinta, momento em que será instaurado procedimento licitatório adequado de livre disputa, no qual o autorizado será legitimado a concorrer o certame.

Art. 8º O Autorizado fica obrigado a respeitar e obedecer todas as normas sociais emanadas do Poder Público Autorizante.

Art. 9º As despesas decorrentes com energia elétrica e água potável correrão a conta do Autorizado.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 27 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:FE481CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2014 DE SUBVENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2014

Objeto: Alteração do número da Conta Corrente Bancária, que segundo o Presidente da Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum, diante do ofício nº 09/2014 onde esclarece e pede a alteração do parágrafo segundo, da C/C de nº 00938-5 para C/C nº 00547-4, para o Exercício de 2014.

Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Conveniada: Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum.

Cláusula Primeira: Quanto à alteração do Convênio de número 001/2014, parágrafo segundo, fica alterado número de conta corrente para 00547-4.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do Convênio permanecem inalteradas.

Palmeira, 20 de Maio de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:CF647F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.476 DE 27/05/2014 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e objetivando abertura de licitação na modalidade leilão, visando a alienação de bens móveis pertencentes ao Município, conforme processo protocolado sob nº 1.964/14,

Resolve:

Designar Comissão, composta pelos senhores ***Fernando Antonio Maciel, Luis Carlos Santos, Antonio Elves Cocheva, Cezar Miranda Koslovski e Carla Beatriz Turmina,*** para avaliação e emissão de laudo de avaliação com estimativa de valores, do estado de conservação, dos veículos, máquinas e peças inservíveis, de propriedade do Município.

Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:0BDA7BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.477 DE 27/05/2014 - CONCESSÃO DE ADITAMENTOPORTARIA Nº 10.477 DE 27/05/2014 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO PROCESSO A

Portaria nº 10.477 de 27/05/2014

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº1871/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas para custeio de viagem a Ponta Grossa nos dias 2, 3 e 4 de junho, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, ocupantes do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Ficam as servidoras tomadoras do adiantamento compromissadas a prestação de contas conforme Parágrafo Único do art. 21.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.361.0018.6.153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Czelusniak Calaça	*742.100.769-53*	*R$ 90,00*
Maris Stela Capraro	*646.101.529-91*	*R$ 90,00*
Soraya Comin	*975.666.759-15*	*R$ 90,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 27 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D32746C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.089 DE 27/05/2014 - EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA - ARACI VIANTE DE ARAÚJO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 1680/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Idade**, a servidora **Araci Viante de Araújo,** portadora da C.I./R.G. nº. 5.765.649-2, escrita no CPF/MF sob o nº. 742.139.039-15, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal Educação, Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:C5231249

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.090 DE 27/05/2014 - EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA - JOSEFA BUDZIAK TRZASKOS - PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 1812/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **Josefa Budziak Trzaskos,** portadora da C.I./R.G. nº. 1.375.198-6, escrita no CPF/MF sob o nº. 584.419.059-91, do cargo efetivo de Professora – Classe E, lotada na Secretaria Municipal Educação, Escola Municipal de Queimadas, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:625B64ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.091 DE 27/05/2014 - EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA - ROSA ROCHINSKI - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 1653/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **Rosa Rochinski,** portadora da C.I./R.G. nº. 3.161.944-07, escrita no CPF/MF sob o nº. 514.861.809-49, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal Educação, Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:F82A6261

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.092 DE 27/05/2014 - EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA - ALICE LEVANDOSKI - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 1672/2014,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **Alice Levandoski,** portadora da C.I./R.G. nº. 4.037.406-0, escrita no CPF/MF sob o nº. 493.810.169-68, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:A970525F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 31/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: MK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: 258.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 27/05/2014 Término: 26/05/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2014
Recursos.....: Dotação: 2.030.4.4.90.52.00.00.00.00 (202) Saldo: 47.100,00
Objeto.....: Aquisição de 01 (um) rolo compactador autopropulsado vibratório novo, com potencia mínima líquida de 125 HP, com recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 785330/2013/MAPA/CAIXA, Processo nº 3683.1005.472-07/2013.

Paulo Frontin, 27 de Maio de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E67E3189

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 27/05/14 CONTRATADO: MK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/14
HOMOLOGAÇÃO: 27/05/14
CONTRATADO: MK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Aquisição de 01 (um) rolo compactador autopropulsado vibratório novo, com potencia mínima líquida de 125 HP, com recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 785330/2013/MAPA/CAIXA, Processo nº 3683.1005.472-07/2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 258.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil reais)
DATA: 27/05/14 -

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C453E9B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta dos Senhores: Luana Ignaszevski, Aline Aparecida Gonçalves Steciuk, Fernanda Janiszewski, Luis Alberto Moreira De Castilho, Roberto Carlos Procopio, Scheila Gedller, Alessandro Alberto Brzezinski, Mariane Cristina Kohut, Hugo Hermann Fechner, Luana Paula Gruba, Flavio Osnir Filus, Vilmar Jonas Bilicki, Jose Marcos Pech, Julcemar Antonio Grando, Rogeria Daniele Huk Cymbalista, Cristiane Vergutz, Alecio Maroli, Aline Aparecida Gonçalves Steciuk, Patricia Scherpinski , Andreia Sznicer , Sandra Chojnacki Ruckl, Marlom Antonio Janiszewski, Karoline Aparecida Markevicz, Juliane Vieira Nizer. para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, proceder atualização da Planta Genérica de Valores Imobiliários (valor do metro quadrado de terrenos e de edificações), da área urbana do Município para efeito de cálculos do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, bem como sugestões em matérias pertinentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação

Paulo Frontin, 27 de maio de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0E6B7321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2014. - DE 27 DE MAIO DE 2014.

Súmula: "Fixa ponto facultativo no dia 20 de junho de 2014."

ANTONIO CARLOS DE RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - No dia 20 de junho de 2014, haverá ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 27 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Registre-se e Publique-se

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretário

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:3933B950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 090, DE 09 DE MAIO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1.185 de 20 de novembro de 2013 e Lei nº 1.186 de 20 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2007 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00721 R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO conforme descrito abaixo:

FONTE	CONTA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
721	35663-8	IGDBF	5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:73E63069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 089, DE 09 DE MAIO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1.185 de 20 de novembro de 2013 e Lei nº 1.186 de 20 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 326.074,22 (trezentos e vinte e seis mil setenta e quatro e vinte e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001. PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 R$ 40.574,22

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.361.0012.2020 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00145 R$ 250.500,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2005 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00500 R$ 35.000,00

TOTAL R$ 326.074,22

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme descrito abaixo:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001. PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2025 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00000 R$ 40.574,22

CONTA DE RECEITA	VALOR	FONTE
2.4.71.01.10.00.00	R$ 35.000,00	500
2.4.2.1.02.01.99.03	R$ 250.500,00	145

TOTAL R$ 326.074,22

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:3BB1B7C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 98, DE 26 DE MAIO DE 2014

Declara Ponto Facultativo no dia 20 de JUNHO de 2014.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 20 de junho de 2014, tendo em vista o feriado do dia 19 de junho de 2014 – Corpus Christi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:05B2A450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

Detentor da Ata: **DM - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.- EPP.**
CNPJ: 80.956.121/0001-40
Objeto: **Registro de Preços de Topografia para as Secretarias de Planejamento e Agricultura.**
Valor Total: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2026-3390390500 e 07.002.20.606.0011.2022-3390390500.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 26 de maio de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:04D6C2E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

Detentor da Ata: **BUSCH PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.**
CNPJ: 11.453.807/0001-04
Objeto: **Registro de Preços para Prestação de Serviços de Sonorização para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2030-3390392200; 03.001.04.122.0003.2028-3390392200; 05.001.15.452.0005.2026-3390392200; 07.002.20.606.0011.2022-3390392200; 08.001.12.361.0012.2020-3390392200; 09.001.13.392.0014.2011-3390392200; 09.002.27.812.0015.2010-3390392200; 10.001.08.244.0016.2009-3390392200; 11.001.10.301.0018.2005-3390392200.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 26 de maio de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:B277B008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

Detentor da Ata: **CLEVERSON APARECIDO LANG.**
CNPJ: 17.422.500/0001-14
Objeto: **Registro de Preços para Prestação de Serviços de Sonorização para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2030-3390392200; 03.001.04.122.0003.2028-3390392200; 05.001.15.452.0005.2026-3390392200; 07.002.20.606.0011.2022-3390392200; 08.001.12.361.0012.2020-3390392200; 09.001.13.392.0014.2011-3390392200; 09.002.27.812.0015.2010-3390392200; 10.001.08.244.0016.2009-3390392200; 11.001.10.301.0018.2005-3390392200.
Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 26 de maio de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:3C220A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014

Detentor da Ata: **BECKER & FERREIRA LTDA - ME.**
CNPJ: 08.222.640/0001-58
Objeto: **Registro de Preços de Baterias Automotivas para Maquinas e Veículos para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 6.420,60 (seis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2028-3390303903; 05.001.15.452.0005.2026-3390303903; 07.002.20.606.0011.2022-3390303903; 08.001.12.361.0012.2020-3390303903; 08.001.12.365.0012.2019-3390303903; 09.002.27.812.0015.2010-3390303903; 10.001.08.243.0017.2006-3390303903; 10.001.08.244.016.2009-3390303903 e 11.001.10.301.0018.2005-3390303903.

Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 26 de maio de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:B0AB352C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

Detentor da Ata: **VELOPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**
CNPJ: 00.739.473/0001-05
Objeto: **Registro de Preços de Baterias Automotivas para Maquinas e Veículos para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2028-3390303903; 05.001.15.452.0005.2026-3390303903; 07.002.20.606.0011.2022-3390303903; 08.001.12.361.0012.2020-3390303903; 08.001.12.365.0012.2019-3390303903; 09.002.27.812.0015.2010-3390303903; 10.001.08.243.0017.2006-3390303903; 10.001.08.244.016.2009-3390303903 e 11.001.10.301.0018.2005-3390303903.

Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 26 de maio de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:748FAF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014

Detentor da Ata: **A. R. WEIRICH CENTRO GRÁFICO – EPP**.
CNPJ: 05.379.275/0001-00
Objeto: **Registro de Preços para Prestação de Serviços de Comunicação Visual para as Secretarias Municipais.**
Valor Total: R$ 43.245,50 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
Dotação Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2030-3390304400; 02.001.04.122.0002.2030-3390399999; 03.001.04.122.0003.2028-3390304400; 03.001.04.122.0003.2028-3390399999; 04.001.04.121.0004.2027-3990304400; 04.001.04.121.0004.2027-3390399999; 05.001.15.452.0005.2026-3390304400; 05.001.15.452.0005.2026-3390399999; 07.002.20.606.0011.2022-3390304400; 07.002.20.606.0011.2022-3390399999; 08.001.12.361.0012.2020-3390304400; 08.001.12.361.0012.2020-3390399999; 08.001.12.365.0012.2019-3390304400; 08.001.12.365.0012.2019-3390399999; 09.001.13.392.0014.2011-3390304400; 09.001.13.392.0014.2011-3390399999; 09.002.27.812.0015.2010-3390304400; 09.002.27.812.0015.2010-3390399999; 10.001.08.244.0016.2009-3390304400; 10.001.08.244.0016.2009-3390399999; 11.001.10.301.0018.2005-3390304400; 11.001.10.301.0018.2005-3390399999.

Validade: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 26 de maio de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:63C4674B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 019/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007
DECRETO Nº 176/2012
EDITAL 019/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 003/2013, de 15 de janeiro de 2013.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **28 de maio de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
43º	ANA MARIA DE SOUZA

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 27 de maio de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D327B545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 011/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital Nº. 01/2013, com homologação através do Edital Nº.07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição Nº.0337, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE DE AUDIO E VIDEO

Inscrição	Classificação	Nome	Horário
11360	02	Anderson Santos Silva	9:00 hrs

O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL SERÁ REALIZADO NO DIA 04/06/2014 (QUARTA-FEIRA), CONFORME HORÁRIOS AGENDADOS, NA EXCELÊNCIA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, (LOCALIZADA NA ALAMEDA DR. MURICY, 542 - 1° ANDAR SALA 102 - CENTRO - CURITIBA– PR.TEL:(41)3015-3239/(41)3014-3239,
WWW.EXCELENCIAMED.COM.BR PONTO DE REFERÊNCIA: ESQUINA COM A AV. MARECHAL DEODORO
(PRÓXIMO A PRAÇA ZACARIAS).
A ausência do candidato no exame pré-admissional caracterizará sua desistência a vaga.

Câmara Municipal de Piraquara em 27 de Maio de 2014.

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:6CF42F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 7986/2014

Institui Comissão de Licitação no Âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL E PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no Artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Piraquara, 01 (uma) Comissão Permanente de Licitação, para compras, obras e serviços, vinculadas à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 51 da Lei nº. 8.666/1993.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Licitação, ficam designados como membros titulares, sob a presidência do primeiro:

a) Emerson Antonio Zapchau, CPF nº. 015.711.519-40;
b) Anselmo Cavalheiro, CPF nº. 023.861.429-81;
c) Denilson de Mattos, CPF nº. 609.877.409-97;
d) Maria da Glória Rocha Menossi, CPF nº. 865.574.679-72;
e) Rafaella Kruger de Souza, CPF nº. 087.471.349-84;

Parágrafo Único – Esclarecer, que nos impedimentos do Presidente Emerson Antonio Zapchau, este será substituído pelo servidor Anselmo Cavalheiro, como Presidente substituto, o qual terá as mesmas atribuições do Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 7976/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0F5809ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 7985/2014

Designa Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio do Pregoeiro e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no Artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/1993, Artigo 3º.,

inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº. 2516/2004, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, o servidor **Emerson Antonio Zapchau**, CPF nº. 015.711.519-40 como Pregoeiro da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Designar, os servidores **Anselmo Cavalheiro**, CPF nº. 023.861.429-81 e **Elizabete de Faria Martinatto**, CPF nº.865.164.349-72, como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Municipal.

Parágrafo Único - Designar como membros suplentes da Equipe de Apoio os servidores:
a) Denilson de Mattos, CPF nº. 609.877.409-97;
b) Maria da Glória Rocha Menossi, CPFnº.865.574.679-72;
c) Maria Cicarelli de Lima, CPFnº. 027.467.739-37;
d) Patricia Arantes da Luz, CPF nº. 963.321.239-15
e) Silvano Cardoso, CPF nº. 018.373.229-45;
f) Antonio Dias da Cruz, CPF nº. 914.843.089-72
g) Rafaella Kruger de Souza, CPF nº. 087.471.349-84

Art. 3º - Delegar competências ao Pregoeiro, para praticar os atos previstos na Lei nº. 8666/1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº. 2516/2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 7975/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:FFE98332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 37/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2013

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos e de quem possa interessar que analisando os documentos apresentados na licitação supramencionada, que tem por objeto ***CREDENCIAMENTO para contratação de empresa (Clínica/Hospital) para prestação de serviços médico/hospitalar: serviços complementares, exames complementares com finalidade diagnóstica, endoscopias, ultrassonografias, exames radiológicos e procedimentos ambulatoriais***, constatou-se que a interessada **Shalon Med Ltda-ME,** apresentou documentos em desconformidade com os subitens 9.2.9, 10.4, 10.5, 10.8, 10.9, 10.13, 10.16, 10.16.4, 10.16.5, 10.16.6, 10.16.7 e 10.17 do instrumento convocatório, sendo julgada inabilitada para o credenciamento. As razões da inabilitação constam em ata própria à disposição da interessada para análise. A interessada resta intimada do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I da Lei 8.666/93. Salienta-se que a interessada julgada inabilitada poderá protocolar nova documentação para credenciamento, por força do item 3 do instrumento convocatório.

Piraquara, 21 de maio de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente de Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:7EC9F157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO HABILITAÇÃO - PROCESSO: 437/2013 – CONCORRÊNCIA 03/2013

OBJETO - Construção de um Parque linear a ser denominado “Parque das Águas”, na rua Barão do Cerro Azul, com área de 36.247,64 m² - CONTRATO DE REPASSE n° 0186694-08/2005, Ministério do Turismo/Caixa - CEF.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.873.493,64 (Hum milhão, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).
Em cumprimento ao disposto no art. 109, 1º da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

EMPRESA INABILITADA
PGC Engenharia de Obras Ltda EPP

Salientamos que conforme disposto no art. 109, inciso I da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 abre-se o prazo de 05 dias uteis para apresentação de recurso para a fase de habilitação.

Piraquara, 27 de maio de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:600C07ED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.263/2014

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.**”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.318 de 20 de dezembro de 2013:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, e Lei Municipal nº 1.318 de 20 de dezembro de 2013, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificado neste Decreto.

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	186	065	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 20.000,00
				T o t a l	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1001 – Gabinete do Secretário – SMED
1001.1236100032.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Red	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00	142	060	104	Outros Serviços de Terceiros – P Física	R$ 20.000,00
				T o t a l	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1253/2013, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e nº 1317/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projeto/Atividade, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de maio 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Deslandes Nascimento
Código Identificador:FA03C6C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 028-2014 ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de fornecimento de 40 (quarenta) Atlas Geográfico Escolar para o Departamento Municipal de Educação e Cultura a serem direcionados às Escolas Municipais e Educação Infantil, totalizando em R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), período de 28/05/2014 a 28/07/2014, a **PENHA MAPAS LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob n° 07.133.793/0001-66, estabelecida à Rua João de Freitas, n° 1155, Bairro Santa Lídia, CEP: 88.385-000, na cidade de Penha, Estado de Santa Catarina.

Porto Amazonas, 28 de Maio de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9F84F992

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 072-2014 ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR

Documento: Contrato de Fornecimento nº 072/2014.
Data: 28/05/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **PENHA MAPAS LTDA ME.**
Protocolo: 175/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 028/2014.
Objeto: Contrato de Fornecimento de 40 (quarenta) Atlas Geográfico Escolar para o Departamento Municipal de Educação e Cultura a serem direcionados às Escolas Municipais e Educação Infantil.
Valor: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 28/05/2014 a 28/07/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1BDC4480

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESINSETIZAÇÃO ESCOLA BENEDITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto da prestação de serviços para Desinsetização do prédio da Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki, através do Departamento de Educação e Cultura, totalizando em R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), período de **28/05/2014 a 28/07/2014**, a **EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob n° 05.870.158/0001-36, estabelecida à Rua Almirante Barroso, n° 3055, Bairro Rio Verde, CEP: 84.020-030, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 28 de Maio de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ECF23373

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 074-2014 DESINSETIZAÇÃO ESCOLA BENEDITA

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2014.
Data: 28/05/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**
Protocolo: 176/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 029/2014.
Objeto: Contrato de prestação de serviços para Desinsetização do prédio da Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki, através do Departamento de Educação e Cultura.
Valor: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 28/05/2014 a 28/07/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F78F8D58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 030-2014 LOCAÇÃO DE TENDAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto da locação de 02 (duas) Tendas Piramidais, em lona, medindo 10X10m cada, sendo uma com fechamento lateral, em festa cultural para os Departamentos Municipais de Educação e Cultura; e Assistência Social, totalizando em R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), período de **28/05/2014 a 28/07/2014**, a **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob n° 05.507.713/0001-60, estabelecida à Rua Antúrio, n° 277, Contorno, CEP: 84.060-200, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 28 de Maio de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:71F0EC4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 073-2014 LOCAÇÃO TENDAS

Documento: Contrato de Locação nº 073/2014.
Data: 28/05/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA.**
Protocolo: 179/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 030/2014.

Objeto: Contrato de locação de 02 (duas) Tendas Piramidais, em lona, medindo 10X10m cada, sendo uma com fechamento lateral, em festa cultural para os Departamentos Municipais de Educação e Cultura; e Assistência Social.
Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 28/05/2014 a 28/07/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:349E82A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 002 CT 051-2014 BRINQMÓVEIS

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF – sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede à Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ADEMIR SCHÜHLI**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 737.461, e do CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, 67, nesta cidade ora denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BRINQMOVEIS LTDA - EPP**, empresa estabelecida à Rua Bronislau Wronski, n° 1400, Centro, CEP: 84.560-000, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 09.259.958/0001-76, ora denominada **CONTRATADA**, considerando o permissivo legal contido na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressadas contidas na Licitação Pública sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014,** com base na Solicitação de Aditivo de Prazo da parte da **CONTRATANTE** e Pareceres Técnico e Jurídico **AJUSTAM ENTRE SI EM PRORROGAR** o Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2014 em 28 de Maio de 2014, o qual tem vigência até a data de 04/06/2014 e passará a ter vigência até a data de 19/06/2014, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas a contratadas, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 28 de Maio de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal
Contratante

IVANETE FÁTIMA LERIN
Sócia - Administrativa
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F6FF0E45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001- CONTRATO 008-2014
(GILBERTO LIGESKI)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 008/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GILBERTO LIGESKI - ME, empresa estabelecida à Rua Barão do Cerro Azul, 132, centro, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 75.679.753/0001-74, ora denominada CONTRATADA, considerando o pedido de rescisão contratual protocolado pela empresa NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – ME, a Lei Federal n° 8.666/93 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO N° 001/2014, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 008/2014, formalizado em 22 de janeiro de 2014, com vigência até a data de 21 de janeiro de 2015, que terá um acréscimo no quantitativo equivalente a R$ 31.248,95 (trinta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) referente aos itens onde foi classificada como segunda colocada, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 26 de maio de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

GILBERTO LIGESKI
Gilberto Ligeski - Me

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7B2E2C99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001-CONTRATO 009-2014
(MABA E MABA)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 009/2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MABA & MABA LTDA, empresa estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, n° 492, centro, na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 06.997.012/0001-19, ora denominada CONTRATADA, considerando o pedido de rescisão contratual protocolado pela empresa NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – ME, a Lei Federal n° 8.666/93 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO N° 001/2014, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 009/2014, formalizado em 22 de janeiro de 2014, com vigência até a data de 21 de janeiro de 2015, que terá um acréscimo no quantitativo equivalente a R$ 66.734,80 (sessenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referente aos itens onde foi classificada como segunda colocada, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 26 de maio de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ALINE MABA
Maba & Maba Ltda

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D212F6F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2014

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira - Gestão 2013-2015:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Thalyta Manieri da Silva, RG nº 8.548.749-3 SSP/PR, CPF nº 045.963.919-63;
Suplente: Edna dos Santos Correa, RG nº 4.459.904-0 SSP/PR, CPF nº 048.181.699-27.

Departamento Municipal de Saúde
Titular: Maria Edna de Andrade, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91;
Suplente: Simeire Aparecida Higuchi, RG nº 7.635.818-4 SSP/PR, CPF nº 040.527.359-27.

Departamento Municipal de Agricultura
Titular: Moacir de Moura Gonzáles, RG nº 45340618 SSP/PR, CPF nº 677.195.119-72;
Suplente: Milene Cristina Lopes de Souza, RG nº 5.894.535-5-2 SSP/PR, CPF nº 026.500.259-13.

Departamento Municipal de Educação e Cultura
Titular: Wilson Herber Filho, RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62;
Suplente: Maria Vitória Porungaba Rocha, RG nº 3.466.896-5 SSP/PR e CPF nº 364.681.269-91.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes dos usuários da Assistência Social (Grupo de Idosos)
Titular: Elza Maria de Souza, RG nº 4.333.821-8 SSP/PR, CPF nº 035.629.659-82;
Suplente: Maria Elizabeth Beraldini de Barros, RG nº 6.812.459-0 SSP/PR, CPF nº 925.372.009-34.

Representantes dos Usuários da Assistência Social (Usuários do CRAS)
Titular: Antonio Sbelutti, RG nº 9.021.891-3 SSP/PR, CPF nº 365.898.299-34;
Suplente: Cleuza Nogueira Rocco, RG nº 7.899.142-9, CPF nº 008.364.179-33.

Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Julia Wanderley
Titular: Adriana Perucci Cuba Zandoná, RG nº 6.471.353-1 SSP/PR, CPF nº 033.830.949-79;
Suplente: Marcio Fermino Moreira, RG nº 6.230.863-0 SSP.PR, CPF nº 025.741.259-08.

Representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social
Titular: Tânia Casilda Teixeira Carrasco - titular RG nº 6.494.610-2 SSP/PR, CPF nº 985.241.869-68;
Suplente: Maria Lucia dos Santos, RG nº 1.267.70 SSP/PR, CPF nº 847.702.879-68.

Art. 2° - Ficam, também, declarados empossados, a partir desta data, os representantes do Poder Público e de Entidades não Governamentais.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de maio de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:779B571E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 372 DE 27 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional Interesse Público.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município de Prado Ferreira poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime previstos pelo art. 15, da Lei nº 84 de 26/06/2001.

Parágrafo Único- As contratações a que se refere o *caput* do artigo 1° dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial.

Art. 2°. Consideram-se de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visem:

I - Atender ao suprimento ao quadro de funcionários específico para o cargo de ***Professor de Educação Física***, nas hipóteses previstas na presente Lei:

§ 1° - A contratação a que se refere o inciso I do artigo 2° será efetivada exclusivamente para suprir a vacância ao cargo de ***Professor de Educação Física***, em virtude de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e nos casos de licenças legalmente concedidas.

§ 2° - A contratação decorrente da vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para o respectivo cargo.

Art. 3° - O recrutamento do profissional a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante o Processo de Seleção Simplificado, sujeito a ampla divulgação.

§ 1° - Os interessados à contratação por período determinado no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, atestando a capacidade para o exercício e também atestado de idoneidade moral.

§ 2° - A definição do processo seletivo simplificado deverá ser regulamentada no prazo máximo de 3O(trinta) dias após a publicação da presente lei, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:

I - Ampla publicidade, inclusive da motivação das contratações;

II - Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem previstos no edital de convocação;

III - Inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;

IV - Vinculação às regras do edital e à classificação final do processo.

§ 3° O processo seletivo simplificado terá suas características regulamentares adequadas às características e motivos da contratação, admitida sua natureza sumária para os casos de urgência.

Art. 4° - As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se o prazo máximo de 01 (um) ano.

§ 1° - Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente lei, o prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapassem o limite máximo de 02 (dois) anos.

§ 2° - As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização administrativa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término do contrato e com a necessidade de prorrogação devidamente demonstrada pela Secretaria de Educação.

Art. 5° - As contratações previstas na presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância dos limites de gasto com pessoal e mediante prévia autorização por escrito do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - As contratações deverão ser solicitadas pela Secretária Municipal de Educação, através de expediente escrito dirigido ao Chefe do Executivo, contendo:

I - Justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;

II - Caracterização da temporariedade do serviço a ser executado;

III - Peculiaridades relativas a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como carga horária semanal, salário e local da prestação do serviço;

IV - A estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários;

V - Pronunciamento da Secretaria Municipal da Administração;

Art. 6° - A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta lei, será fixada:

I - Em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante do plano de cargo e salário do serviço público.

Art. 7° - O pessoal contratado nos termos desta lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 8° - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser novamente contratado nos termos desta Lei, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior.

Art.9° - Os contratados na forma desta lei sujeitam-se às penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art.10 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, dentre elas, 13° salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional e demais verbas rescisórias.

Art. 11- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas neste ato as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de maio de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:8EEA688F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO Nº. 18/2014

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira - PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso, para fins de **PRORROGAÇÃO** da Sessão de Abertura e Julgamento do Pregão nº. 18/2014, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, nos termos abaixo:

Onde se lê:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h00 às 08h29m do dia 28/05/2014, na Seção de Licitações, sita à Rua São Paulo, nº 191, no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30h do dia 28/05/2014, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA - PR.

Leia-se:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h00 às 08h29m do dia 02/06/2014, na Seção de Licitações, sita à Rua São Paulo, nº 191, no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30h do dia 02/06/2014, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA - PR.

Prado Ferreira-PR, 27 de Maio de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:78FF7F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 817, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Estabelece valor da taxa de administração para atendimento das despesas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Municipal 959, de 14 de março de 2014, Artigo 3º, e os resultados da reavaliação atuarial referente ao exercício de 2014,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica estabelecida para a taxa de administração para atendimento das despesas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que será repassado mensalmente por meio de transferência financeira.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014, e revogando o decreto nº. 808, de 01 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 28 de abril de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93C6297C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N º DE 798 DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

"Suplementação por excesso de arrecadação e superávit financeiro para orçamento geral do exercício de 2014, no valor de R$ 1.910.055,20 ".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal n º 954/2013, de 13 de dezembro de 2013 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada as seguintes dotação orçamentária em R$ 1.910.055,20 (Um milhão novecentos e dez mil cinqüenta e cinco reais e vinte centavos), conforme abaixo especificada:
06 –SECRETARIA DE SAÚDE
601 _ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1441 - 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
500 – Investimentos na Rede de Serv. De Saúde.....R$ 1.088,96
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008-1006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
1661 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
215 – Super Creche.....R$ 1.500.000,00
704 – FUNDEB
12.361.0008-2012 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
2190 33.90.33.00.00 – Passagens e Desp. Com Locomoção
102 – FUNDEB 40%.....R$ 63.448,48
705 – DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA
27.812.0009.1008 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS
2451 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
766 – PAC I – Cobertura Quadra Esportiva.....R$ 187.440,08
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
802 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.6021 – MANUT. DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2861 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
763 – FIA 2011.....R$ 50.000,00
803 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.2020 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
2940 - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
934 - Bloco Financ. Prot. Social Básica – SUAS.....R$ 27.834,59
2950 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
935 – Bloco de Financ. De Prot. Social Especial – SUAS.....R$ 40.286,92
3060 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS.....R$ 39.956,17
TOTAL.....R$ 1.910.055,20
Art. 2º - Para a Suplementação previsto no artigo 1º, será utilizado recurso referente superávit financeiro e excesso de arrecadação:

Fonte	Tipo	Conta de Receita	Valor
102	Superávit	FUNDEB 40%	63.448,48
215	Excesso	Convênio - Super Creche	1.500.000,00
500	Superávit	Investimentos Saúde	1.088,98
763	Superávit	Convênio - FIA 2011	50.000,00
766	Superávit	Convênio PAC I-Quadra Coberta Turvo	37.440,08
766	Excesso	Convênio PAC I-Quadra Coberta Turvo	150.000,00
934	Superávit	Bloco de Financ. Proteção Social - Básica	27.834,59
935	Superávit	Bloco de Financ. Proteção Social Especial	40.286,92
936	Superávit	Componente para Qualificação da Gestão	39.956,17

TOTAL.....R$ 1.910.055,20
Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 14 de janeiro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:867A26CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N º DE 803 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Suplementação por excesso de arrecadação e superávit financeiro para orçamento geral do exercício de 2014, no valor de R$ 869.549,34".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal n º 954/2013, de 13 de dezembro de 2013 e Lei Federal n º 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada as seguintes dotação orçamentária em R$ 869.549,34 (Oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo especificada:
02 – GABINETE DO PREFEITO
201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
180 – 33.90.33.00.00 - Passagens e Despesa com Locomoção
000 – Recursos Livre R$ 10.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
420 – 33.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física
000 – Recurso Livre R$ 20.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – Manutenção da Secr. de Desenvolvimento Urbano
660 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
504 – Royalties R$ 25.307,87
700 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
512 – CIDE R$ 13,88
760 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
507 – COSIP R$ 1.983,68
770 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
510 – Taxas – Exercício Poder de Policia R$ 12.371,38
780 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
511 – Taxas – Prestação de Serviços R$ 4.646,56
820 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
0 – Recursos Livre R$ 80.000,00
15.782.0005.1003 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
851 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
767- SEDU – 2013/PAM II – Pavimentação R$ 400.000,00
852 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
765 – Pavimentação Flora Lechinoski R$ 300,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1280 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

496 – Atenção de Média e Alta Complexidade R$ 25.000,00
1290 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
497 – Vigilância em Saúde R$ 6.014,51
1300 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
498 – Assistência Farmacêutica R$ 1.765,49
1370 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade R$ 14.766,81
1380 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
497 – Vigilância em Saúde R$ 6.000,00
1460 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
495 – Atenção Básica R$ 6.876,24
1500 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
500 – Investimentos R$ 1.809,90
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2008 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1590 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
104 – Vinculado a Educação Básica R$ 60.000,00
1591 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
235 – Apoio a Creche R$ 66.000,00
1631 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
235 – Apoio a Creche R$ 32.506,64
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
1980 – 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção
104 – Vinculado Educação Básica R$ 73.073,62
704 – FUNDEB
12.361.0008.2013 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
2260 – 31.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciário do Servidor ou do Militar
101 – FUNDEB 60% R$ 3.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
802 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0010.6021 – MANUT. DO FUNDO DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2811 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
763 – FIA 2011 R$ 17.612,76
TOTAL R$ 869.549,34
Art. 2 º - Para a Suplementação previsto no artigo 1º, será utilizado recurso referente superávit financeiro e excesso de arrecadação:

Fonte	Tipo	Conta de Receita	Valor
767	Excesso	Transf. SEDU- PAM II - Pavimentação	400.000,00
765	Excesso	Transf. Pavimentação Flora Lechinoski	300,00
000	Excesso	Cota Parte ITR	30.000,00
000	Excesso	Transf. Cota Parte FPM	80.000,00
101	Excesso	Transferência FUNDEB 60%	3.500,00
235	Excesso	Transferência Apoio a Creche	50.000,00
235	Superávit	Transferência Apoio a Creche	48.506,64
510	Superávit	Taxas – Poder de Polícia	12.371,38
511	Superávit	Taxas – Prestação de Serviços	4.646,56
504	Superávit	Royalties	25.307,87
512	Superávit	CIDE	13,88
507	Superávit	COSIP	1.983,68
500	Superávit	Investimentos	1.809,90
495	Superávit	Atenção Básica	6.876,24
496	Superávit	Atenção Média e Alta Complexidade	39.766,81
497	Superávit	Vigilância em Saúde	12.014,51
498	Superávit	Assistência Farmacêutica	1.765,49
104	Superávit	Demais Vinc. a Educação Básica	133.073,62
763	Superávit	FIA 2011	17.612,76

TOTAL R$ 869.549,34
Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 21 de fevereiro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:64A61F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N º DE 814 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

"Suplementação por excesso de arrecadação e superávit financeiro para orçamento geral do exercício de 2014, no valor de R$ 275.000,00 ".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal n º 954/2013, de 13 de dezembro de 2013 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA
Art. 1 º - Fica suplementada as seguintes dotação orçamentária em R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme abaixo especificada:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUT. DA SECR. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
780 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
511 – Taxas de Prestação de Serviços R$ 100.000,00
06 –SECRETARIA DE SAÚDE
601 _ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1290 - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
497 – Vigilância em Saúde R$ 10.000,00
1380 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
497 – Vigilância em Saúde R$ 10.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2008 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1610 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
104 – Demais Impostos Vinc. a Educação Básica R$ 100.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
801 – SECRETARIA DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
08.244.0010.2016 – MANUTENÇÃO DA SECR. DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEF. CIVIL
2651 - 31.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
935 – Bloco de Financ. Prot. Social Especial R$ 30.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2019 – MANUT. DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3330 – 33.50.41.00.00 – Contribuições
000 – Recursos Livre R$ 5.000,00
3345 – 33.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
511 – Taxas - Prestação de Serviços R$ 20.000,00
TOTAL R$ 275.000,00
Art. 2 º - Para a Suplementação previsto no artigo 1º, será utilizado recurso referente superávit financeiro e excesso de arrecadação:

Fonte	Tipo	Conta de Receita	Valor
000	Excesso	Imposto - IPTU	5.000,00
104	Excesso	Demais Impostos Vinc. A Educação	100.000,00
497	Superávit	Vigilância em Saúde	20.000,00
511	Excesso	Taxas – Prestação de Serviços	120.000,00
935	Superávit	Bloco de Financ. Proteção Social Especial	30.000,00

TOTAL R$ 275.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 28 de abril de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2D5B38E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°121/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 644, de 06 de julho de 2006,
RESOLVE
Art. 1º Fica alterada gratificação da servidora pública, MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES, RG nº. 1/R1460.376/SSP-SC, ocupante do cargo de Médico II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 4º, da Lei Municipal 644/06, Gratificação Especial para Médicos - GEM, para 85% (oitenta e cinco por cento) calculado sobre o vencimento-base.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3B56909E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°122/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 644, de 06 de julho de 2006,
RESOLVE
Art. 1º Fica alterada gratificação da servidora pública, LILIAN GOMES LEITE DA SILVA, RG nº. 7064548865/SP, ocupante do cargo de Médico II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 4º, da Lei Municipal 644/06, Gratificação Especial para Médicos - GEM, para 73% (setenta e três por cento) calculado sobre o vencimento-base.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E02598D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 132/2014

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 13754, de 20/01/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2006 a 01/05/2011, de 05/05/2014 a 04/08/2014, para HELENA DE FATIMA DE ANDRADE MOURA, portadora do RG nº. 3.546.146-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:798789B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 133/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 14431/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada a pedido, RENATA FAGUNDES DA CRUZ, portadora do RG nº. 9.222.566-6/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CD551757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 134/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 13317, de 17/10/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2008 a 01/05/2013, de 05/05/2014 a 04/08/2014, para MARGARIDA FAOT DE ALMEIDA WOSNIAK, portadora do RG nº. 5.102.557-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Padre Antonio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:00041F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 135/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, EDILAINE PATRICIA DA SILVA MAGALHÃES, portadora do RG nº. 9.104.972-4/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F7994DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 136/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, MARCOS PAULO DOS SANTOS, portador do RG nº. 9.779.440-5/PR, do cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de maio de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FE36202E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 137/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, JOÃO PAULO VOSNIAKI, portador do RG nº. 9.966.346-4/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de maio de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E93E7170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 138/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Protocolo nº. 14408, de 05/05/2014,
RESOLVE
Art. 1º A servidora NEIVA APARECIDA BONAPACE, RG nº. 3.923.928-0/SSP/PR, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria da Criança, Ação Social e Defesa Civil, e designada para desempenhar as funções enumeradas no Protocolo nº.14408, de 05/05/2014.
Art. 2º Em razão do exercício das funções referidas no art. 1º desta Portaria, fica concedido o adicional previsto no art. 81-B da Lei nº

419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de maio de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:738785B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 139/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Protocolo nº. 14363, de 25/04/2014,
RESOLVE
Art. 1º A servidora INES TERESINHA PYRYCHOVSKI, RG nº. 8.045.940-8/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria da Criança, Ação Social e Defesa Civil, e designada para desempenhar as funções enumeradas no Protocolo nº. 14363, de 25/04/2014.
Art. 2º Em razão do exercício das funções referidas no art. 1º desta Portaria, fica concedido o adicional previsto no art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de maio de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FF765942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°140/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, art. 28º da Lei Municipal 563/2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica alterada gratificação de função do servidor municipal comissionado ANSELMO SANTOS LIMA, portador do RG nº. 8.734.598-0/PR, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Educação, para 100% (cem por cento), calculado sobre o nível salarial do servidor.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:90AD635D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 141/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 24 da Lei Municipal nº 892/2012,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
CÉLIA RYBINSKI	Agente Comunitário de Saúde	M2A	M2B
JANAINA KERES	Agente Comunitário de Saúde	M2A	M2B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:85FE0AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°142/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, art. 28º da Lei Municipal 563/2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica alterada gratificação de função do servidor municipal comissionado ANTONIO CARLOS LEMOS, portador do RG nº. 6.261.979-1/PR, ocupante do cargo de Gerente de Programas Educacionais, para 100% (cem por cento), calculado sobre o nível salarial do servidor.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0472A674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 143/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, EDILAINE PATRICIA DA SILVA MAGALHÃES, portadora do RG nº. 9.104.972-4/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º Fica concedida, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Municipal 562/03, gratificação de 60% (sessenta por cento) do vencimento-base.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:66E9B75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 144/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, ALLAN FRANCISCO ADIR, portador do RG nº. 10.698.411-5/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Fica concedida, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Municipal 562/03, gratificação de 50% (cinqüenta por cento) do vencimento-base.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:411105B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 146/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, DIONÍSIO KOLACHINSKI KANTELE, portador do RG nº. 5.357.089-5/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Fica concedida, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Municipal 562/03, gratificação de 100% (cem por cento) do vencimento-base.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DE285721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 147/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 14382 de 28/04/2014,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir 26/04/2014 a 11/05/2014, para JOSÉ JERONIMO COLAÇO DOS SANTOS, RG nº. 1.114.490-0, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/04/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:56649C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 148/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 13610, de 10/12/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 18/02/2007 a 17/02/2013, de 10/05/2014 a 09/08/2014, para SUELI TERESINHA RIBEIRO, portadora do RG nº. 5.079.161-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Miguel Lecz.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de maio de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AFD1D94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 149/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 13593 de 06/12/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 09/05/2008 a 08/05/2013, de 12/05/2014 a 11/08/2014, para ELIETE DAS GRAÇAS ANDRADE FILIPAK, portadora do RG nº. 4.397.820-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4BABA64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 150/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 13305, de 16/10/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 17/02/2003 a 16/02/2008, de 14/05/2014 a 13/08/2014, para IRACEMA DO ROCIO TABORDA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº. 5.078.154-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Miguel Lecz.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F680E6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 151/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 10/05/2014 até 06/11/2014, para LEIDE DAIANE KOTECHOSKI, RG nº. 10.914.493-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem “A”, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/05/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C028278A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 152/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e Comunicação de Decisão NIT 16220788258 do Instituto Nacional do Seguro Social /INSS,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir 11/03/2014 a 31/05/2014, para GISELE DE FATIMA SANTOS, RG nº. 4.627.664-5/SC, funcionária pública municipal comissionada, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/03/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de maio de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0DC9EA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 152/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 14362, de 25/04/2014,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir 22/04/2014 a 25/05/2014, para CLEONICE DO ROCIO KOSINSKI, RG nº. 5.785.522-3, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/04/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de maio de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E83FD202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA A ESTUDANTIL LTDA
OBJETO: Aquisição de Diversos Materiais de Consumo, Material de Expediente, Material para Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material para Gestantes, destinados exclusivamente ao custeio do atendimento á Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Propiciar condições de inclusão e promoção social, bem como de fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar FMAS (S C F V) – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.893,25 (Um mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores. **RECURSO**: **07020824400232.033 - 3.3.90.30.00 (732)- 07020824400232.058 - 3.3.90.30.00** (01000)

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:A3901478

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: LUCIANE ULIANO TERTO-ME
OBJETO: Aquisição de Diversos Materiais de Consumo, Material de Expediente, Material para Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Material para Gestantes, destinados exclusivamente ao custeio do atendimento á Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Propiciar condições de inclusão e promoção social, bem como de fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar FMAS (S C F V) – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 9.763,97 (Nove mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores.
RECURSO: **07020824400232.033 - 3.3.90.30.00 (732)- 07020824400232.058 - 3.3.90.30.00** (01000)

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:1A10B136

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: PAULA & MITTMAN LTDA
OBJETO: Aquisição de Diversos Materiais de Consumo, Material de Expediente, Material para Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios,

Material de Higiene e Limpeza e Material para Gestantes, destinados exclusivamente ao custeio do atendimento á Famílias e seus Membros, por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Propiciar condições de inclusão e promoção social, bem como de fortalecimento dos vínculos de pertencimento comunitário e familiar FMAS (S C F V) – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.268,70 (Três mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações legais posteriores. **RECURSO**: **07020824400232.033 - 3.3.90.30.00 (732)- 07020824400232.058 - 3.3.90.30.00** (01000)

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:47EB23ED

FAZENDA
PORTARIA 142/06/2014

A Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor MÁRCIO BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Controlador Interno, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Curso de Controle Interno.
III – Entre as datas de 28/05/2014 á 31/05/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 27 de Maio de 2014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal (Em exercício)

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:64F8FB4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 001/2014, DE 05 FEVEREIRO DE 2014

DESIGNA AS AUTORIDADES SANITÁRIAS COM PODER DEPOLÍCIA NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Cacimara Bontorin Elias, da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto n.º 4.603, de 08 de julho de 2013, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em delegar poder de polícia aos servidores em exercício;

CONSIDERANDO as atribuições da Vigilância Sanitária Municipal, conforme Lei Municipal 351/1990, que dispõe sobre as ações de Saneamento e Vigilância Sanitária e estabelece as sanções respectivas e dá providências;

CONSIDERANDO o Art. 8.º da Lei 13.331, o Código de Saúde do Estado do Paraná que cita:

"As autoridades sanitárias do SUS são aquelas identificadas na organização das Secretarias de Saúde ou em órgãos equivalentes, e nos atos regulamentares de fiscalização e controle de ações e serviços de saúde."

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar Autoridade Sanitária com poder de polícia aos seguintes servidores:
01 – Adriana Maria Corvalan Ortiz – Enfermeira (matrícula n.º 5.319)
02 – Alex Fabiano Silva – Médico Veterinário Sanitarista (matrícula n.º 4.775)
03 – Amauri Cezar Rocha – Técnico em Vigilância Sanitária (matrícula n.º 3.065)
04 – Antônio Carlos do Nascimento – Agente de Endemias (matrícula n.º 474.226)
05 – Danilo Lemes Martinez – Farmacêutico-Bioquímico (matrícula n.º 5.641)
06 – Eduardo Antônio Sampaio – Cirurgião-Dentista (matrícula n.º 4.358)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 05 de fevereiro de 2014.

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:CFF47064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa C.R.E Prestadora de Serviços Ltda ME - CNPJ/MF sob n.º00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu sócio, Senhor Dionisio Sanocki, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 4/2014. OBJETO: Contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto. Prazo: 10 meses. Preço: R$ 436.397,62(quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 449051010700 – 3076. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 19/05/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:13B6D233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Bruvetec Engenharia e Construções Ltda - CNPJ/MF sob n.º00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu sócio, Senhor Marcion Luiz Veiga, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 11/2014. OBJETO: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde Lageado dos Vieiras Prazo: 08 meses. Preço: R$ 129.797,09(cento e vinte e nove mil setecentos e noventa e sete reais e nove centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 449051010700 – 3227/ 3228. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 19/05/14.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:909ED595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2014

OBJETO: Curso de capacitação e aperfeiçoamento, para servidor municipal, curso: "Seminário Formação de Preços em Obras Públicas". INTERESSADO: Associação para Desenvolvimento da Engenharia de Custos – AACE Seção Brasil. CNPJ: 18.659.366/0001-32. JUSTIFICATIVA: Única promotora do evento e habilitada. VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 27 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6BD09D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

No dia 30/05/2014 (sexta-feira) às 15:00 horas, na Câmara de Vereadores, será realizada a apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro à Abril/2014.

Todos estão convidados.

Rolândia, 27 de maio de 2014.

PATRÍCIA Z. MANTOVANI
Assistente Social
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:ADC39863

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2014

Ratifico a inexigibilidade nº 015/2014 de licitação, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Assunto: Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Técnica com Suporte para Prestação de Contas ao TCE-PR.

Valor mensal: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Valor Anual: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Pagamento: Mensal.

Dotação: 05 – Secretaria Municipal de Finanças, 05 – Coordenadoria Geral, 04123005.2.018.03390.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

Favorecido: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Fundamento: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 26 de maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5CC5664D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃODA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 010/2014, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Objeto: Desenvolver projetos de adequação das Instalações dos Sanitários e vestiários, salas anexas, rampas e escadas e elevadores de acessibilidade, tratamento acústico do ginásio e sistema de som, iluminação natural e artificial do Ginásio de Esporte.

Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Pagamento: 12 (doze) parcelas mensais.

Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - 15 Dir. de Serviços de Promoção de Esportes - 2781100112.061000 - Manutenção das Atividades Esportivas - 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 26 de maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6FA7EFE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2014 DATA 12/05/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Altera a Comissão Permanente de Avaliação e Julgamento de Licitações, com o escopo de cumprir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento dos processos de licitações que venham a ser executadas pelo município durante o exercício de 2014, sem prejuízo de suas atribuições normais, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Ademir Konrad	742.730.439-04	Presidente
Enedilson Pereira de Assis	964.827.539-49	Membro Titular
Sandra Mara Dalek	050.070.439-23	Membro Titular
Izeu Luiz Refati	407.462.759-00	Membro Suplente
Angelo Joacir Buratti	015.399.439-84	Membro Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05 de maio de 2014, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:09AE3335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2014 DATA 27/05/2014.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Altera a Comissão Permanente de Análise e Avaliação de Imóveis do Município de Santa Lucia, os membros abaixo relacionados:

MEMBRO	CPF
Marcio Santos Klauczek	025.868.989-74
Izeu Luiz Refati	407.462.759-00
Itamar José Flor	543.470.258-15
Luiz Rodrigo Bocca	059.326.439-86
Carlos Alberto Pedrotti	524.552.209-82

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:61BA490A

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93**,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente o 1º Quadrimestre de 2014.

A Audiência será realizada às 19:30 horas do dia 29 de Maio de 2014, no Centro Cultural Airton Garcia da Silva, Av. Américo Mantovani Centro Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr. 26 de Maio de 2014

LINDOMAR ZANELLA
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:1C2A095D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

TORNA PÚBLICO que, no dia 30 de Maio de 2014 (sexta-feira), com início as 19:00 (dezenove horas), na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, a Comissão Especial, designada através do ATO N°13, de 22 de Maio de 2014, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** com a participação das Lideranças e Associações Representativas para apresentação e discussão do **Projeto de Lei N°18/2014**, de autoria do poder Executivo Municipal, que acrescenta dispositivos ao Art. 7º da Lei Municipal nº 514, de 22 de dezembro de 2008, que *"Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências."*

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2014.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da ComisSão Especial

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:1E33A88C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO – REAJUSTE ANUAL AO CONTRATO Nº 021/2013

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, E A EMPRESA **SPIN SISTEMAS LTDA-M,** RESOLVEM EM COMUM ACORDO, ADITÁ-LO AS SEGUINTES ALTERAÇÕES: AO VALOR CONTRATUAL FICAM ACRESCIDOS R$ 5.256,12 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS), REFERENTES Á DIFERENÇA DO VALOR NO REAJUSTE ANUAL, DE 7,98% (SETE VIRGULA NOVENTA E OITO POR CENTO), NO QUAL O VALOR MENSAL PASSA DE 5.486,24 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) PARA R$ 5.924,25(CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). TERMO ADITIVO FIRMADO EM 26 DE MAIO DE 2014, AMPARADO PELO DISPOSTO NO ARTIGO Nº. 65 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E PELOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS ORIUNDOS DA INEXIGIBILIDADE 003/2013.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:1B53804A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2014

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 007/2014.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Serviço a ser Adquirido: contratação de serviços técnicos profissionais através da AMOP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, para a capacitação de professores e servidores da rede municipal de ensino do município no ano letivo de 2014.
Favorecido: AMOP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA.
Valor Total: R$ 7.721,00 (sete mil setecentos e vinte e um reais).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 007/2014.
Dotação orçamentária: 05.02.2.044 – 3.3.90.39.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 26 de maio de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:43F4B4E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2014 À

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 008/2014.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto: contratação da empresa fornecedora de material didático-pedagógico do Sistema Aprende Brasil para alunos da Educação Infantil, Pré Escolar I e II, e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
Favorecido: EDITORA POSITIVO LTDA
Valor Total: 121.434,40 (cento e vinte e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Artigo Incisos I e II, do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 008/2014.
Dotação orçamentária: 05.02.2.045 e 05.02.2.046 – 3.3.90.30.00
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 26 de maio de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B1974F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2014

Edição número 8544, pag.24 onde lê-se **Contratado:** COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A leia-se: **Contratado:** SPIN SISTEMAS LTDA - ME

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:8F4F805B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 073, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido a partir de 26 de maio de 2014, conforme Protocolo nº 15.951/2014, a servidora **JÉSSICA RENATA DE SOUZA,** portador da cédula de identidade RG. Nº 7.735.963-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Símbolo CC-2 em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:70589C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014
O Município de Sapopema torna publico que fará realizar, as 09:00 horas do dia 16 de junho de 2014 na Av. Manoel Ribas, 818 – centro nº 818 em Sapopema, Paraná Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Construção de uma Capela Mortuária com 245,75m2 de área Construída, sendo a cobertura de estrutura metálica com telha de fibrocimento 6mm e Forro PVC, dois Banheiros Adaptados, duas Copas e duas Salas de Descanso o Salão e uma Varanda, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do município	Construção Capela mortuária	246,72 m2	270

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 29 de maio de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$: 25,00 (vinte e cinco reais). No caso de empresa com sede fora do município de Sapopema, a pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio mediante depósito do valor supracitado a conta nº 5932-4, agencia 5228 do Banco Itaú, 341 – Paraná – Brasil. Quando Solicitado da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do deposito efetuado. Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43 3548 1383), fax 43 3548 1383 e e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 29 de maio de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:AE5C31C3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014
O Município de Sapopema torna publico que fará realizar, as 10:30 horas do dia 16 de junho de 2014 na Av. Manoel Ribas, 818 – centro nº 818 em Sapopema, Paraná Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Reforma de dois Centos Comunitários, onde será feita a revisão da Cobertura e do Forro de Madeira e sua Pintura, Reforma dos Banheiros para ser acessível, pintura, troca de louças e metais, colocação de Cerâmicas e placa de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Lambari Bairro Vida Nova	Reforma de 02 (dois) Centro Comunitários	376,76	240

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 29 de maio de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$: 25,00 (vinte e cinco reais). No caso de empresa com sede

fora do município de Sapopema, a pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio mediante depósito do valor supracitado a conta nº 5932-4, agencia 5228 do Banco Itaú, 341 – Paraná – Brasil. Quando Solicitado da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do deposito efetuado. Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43 3548 1383), fax 43 3548 1383 e e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 28 de maio de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:85603C74

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014
O Município de Sapopema torna publico que fará realizar, as 14:00 horas do dia 16 de junho de 2014 na Av. Manoel Ribas, 818 – centro nº 818 em Sapopema, Paraná Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Construção de 02 (duas) pontes, sendo que as vigas serão pré-moldadas fornecidas pelo DER-PR, as cabeceiras das pontes serão de concreto armado, e a mesa (tabuleiro) será feita a sua armação e sua concretagem, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Assentamento São Luiz II	Construção de Duas Pontes	129,00 m2	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 29 de maio de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$: 25,00 (vinte e cinco reais). No caso de empresa com sede fora do município de Sapopema, a pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio mediante depósito do valor supracitado a conta nº 5932-4, agencia 5228 do Banco Itaú, 341 – Paraná – Brasil. Quando Solicitado da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do deposito efetuado. Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43 3548 1383), fax 43 3548 1383 e e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 28 de maio de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:86EC8A92

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 122/2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 896/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0008-2028		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE		
1850	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	2.000,00
1870	3390.39.00.00	03497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
1880	4490.52.00.00	03497	Equipamentos e Material Permanente	38.000,00
Total da Unidade				**45.000,00**

10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIO E ABASTECIM		
2360	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 896/2013.

10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIO E ABASTECIM		
2350	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de maio de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:8433CFF9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 119/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto 140/2013, que nomeou o Sr Rogerio Augusto Ramos da Cruz, RG nº 9.513.349-5 e CPF nº 047.948.639-50, para o cargo de Diretor do Departamento de Compras.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de maio de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:0E7415F1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 120/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr João Ademir Rodrigues, RG nº 8.994.129 e CPF nº 183.632.539-87, para o cargo de Diretor Departamento de Compras, vinculado à Secretaria de Administração, fazendo jus ao vencimento símbolo CC1A.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de maio de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:7162B777

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Relativo ao Concurso Público no 01/2012)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de concurso Público nº. 01/2012,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no concurso público nº. 01/2012, homologado pelo Decreto nº. 180/2012 de 12 de novembro de 2012, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos nos termos do item 9.3.1 ao item 9.3.7 do Edital de Concurso Público, conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Cópia da CNH e Carteira de Reservista;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	RG Nº
MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	4º	7.265.686-5

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 27 de maio de 2014

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:5E776961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2014 TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2014 CONTRATO Nº 063/2014.

PARTES: Município de Sengés e a empresa **EMPRESA CONSTRUTORA BENGOL LTDA ME.**
OBJETO: Execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados a manutenção e reparos nas Escolas Municipais urbanas e rurais, conforme memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital..
VALOR: R$ 24.356,51 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)
DOT.ORÇ: 002960.3390.30.00.00.0.1.00.104
003000.3390.39.00.00.0.1.00.104
VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO B. DE GOUVEA JÚNIOR
P/contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:3D9042EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2014 CONTRATO Nº 064/2014.

PARTES: Município de Sengés e a empresa **CVL AUTOMÓVEIS-COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**
OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo novo, tipo hatch, ZERO KM, **FIAT/ PALIO FIRE 1.0 - FLEX 2014/2014 – 4 portas,** para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 27.900,00 (vinte sete mil e novecentos reais).
DOT.ORÇ: 5810.4490.52.00.00 0.1.00.497
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, após a assinatura do mesmo.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 22 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA
P/contratada

VERA LÚCIA CHAGAS MOURA
P/contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:6BCC2D42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2014

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR Homologado (R$)
01	01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	**KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**	285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) .
02	01 CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO	**KONRAD COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**	265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)
03	01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**	273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

HOMOL: 26/05/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar(em) o termo de contrato, aceitar(em) ou retirarem o documento equivalente.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:6DB3ECFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 037/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (preventivas mensais e mais janelas corretivas) nos equipamentos odontológicos e de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde do Município de Sengés, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– **R$ 14.100,00** (catorze mil e cem reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 11/06/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 27 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE ADEMIR AP. MOREIRA
Prefeita Municipal Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:6A588E42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 500/2014

Súmula:- Concede licença especial a servidora SILVANE APARECIDA DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PROTOCOLO Nº 3211 EM 06/05/2014.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra. **SILVANE APARECIDA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF 000.510.499-88, ocupante do cargo efetivo de Professor, classe MG3-9 nível 09E, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2000/2005, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés)
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de de 12/05/2014.

Município de Sengés, 27 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:A0063255

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 501/2014

Súmula:- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a professora VALDIRENE APARECIDA BULKA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PROTOCOLO Nº 3263 de 26/05/2014.

DECRETA:-

Art. 1º. - Conceder à servidora **VALDIRENE APARECIDA BULKA**, matrícula de nº. 351-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível MG 3 -10C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 19/05/2014

Município de Sengés, 27 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:D6B706A2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 030/2014

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeita do Município de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público, a homologação das inscrições, por ordem númerica das inscrições, do **TESTE SELETIVO,** para o cargo de Motorista de Ônibus da Secretaria Municipal de Educação.

NUMERO DA FICHA DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001/2014	OSMAR JOSÉ DA SILVA
003/2014	JOSILEI RODRIGUES
004/2014	ALAN DAVI DOMINGOS
005/2014	NELSON DE JESUS
006/2014	LUIZITO DE OLIVEIRA
007/2014	MARCOS CESAR GASPARATTO DE SOUZA
008/2014	FLÁVIO ADRIANO DA SILVA
009/2014	SILVIO LEITE DA ROSA
010/2014	ELOIR ALVES CUSTÓDIO
011/2014	MARCIANO MIRANDA
012/2014	ELCIO COELHO DIAS
013/2014	JESSE JAMES SOARES DA SILVA
014/2014	FABIANO CAVALCANTE DA SILVA
015/2014	OZEIAS GONZAGA DOS SANTOS
016/2014	JULIANO BUENO
017/2014	GELSON CARDOSO DOS SANTOS
018/2014	ADÃO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
019/2014	LUIRTON NIEPES DE OLIVEIRA
020/2014	JOEL FERNANDES CORREIA
021/2014	ADELSON RAMOS
022/2014	EVERTON LUIS PIRES DE CAMARGO
023/2014	SINIVAL APARECIDO DOS SANTOS
024/2014	MARIA JOSÉ NOGUEIRA
026/2014	ADEMIR FORTES
027/2014	GILMAR SANTOS PEDROSO
028/2014	EDÉZIO DE SOUZA
029/2014	GILBERTO APARECIDO CARDOSO
030/2014	VALDECI BUENO PEREIRA

Os candidatos acima relacionados tiveram as inscrições homologadas, conforme disposto no edital nº 026/2014 de 05 de maio de 2014.
As inscrições dos número abaixo não foram homologadas por falta apresentação de documentação, conforme edital nº 026/2014 de 05 de maio de 2014.

NUMERO DA FICHA DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
002/2014	FABIANO APARECIDO COSTA
025/2014	VANDERLEI APARECIDO DA SILVA

Município de Sengés, 27 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:3FA6CC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor CARLOS DE ALMEIDA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO Nº 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS).

CONCEDE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, nível 004, matrícula funcional de nº. 1013-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés, 26 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:B165BED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora CLENI MARQUES DA ROSA ALIBERTI, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **CLENI MARQUES DA ROSA ALIBERTI,** ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 001, matrícula funcional de nº. 1104-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º - Revogam as disposições em contrario.

Município de Sengés, 26 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:FFE5725D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2014

Súmula:- Revoga a Portaria nº 417/2014 de 12 de maio de 2014, que estabelecia à função de Supervisora Escolar a servidora LUCIA HELENA PEDROSO SAFKA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O DISPOSTO DA LEI Nº 058/05, NO ART. 6º, § 1º ALTERADO PELA LEI 009/2010(PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL DE SENGÉS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 417/14 de 12/05/14 da servidora **LUCIA HELENA PEDROSO SAFKA** que concedia a função de Supervisora Escolar, em período parcial de 20 horas.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Município de Sengés, em 27 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:E5CB35FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2014

Súmula:- Designar a servidora LUCIA HELENA PEDROSO SAFKA, como Supervisora em unidade escolar, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E DE ACORDO COM O DISPOSTO DA LEI 058/05,NO ART. 6º, § 2º ALTERADO PELA LEI 009/2010) PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SENGÉS).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCIA HELENA PEDROSO SAFKA**, que exerce a função de Técnica Pedagógica, em periodo de 40 horas, como Supervisora em Unidade Escolar.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05/05/2014.

Município de Sengés, 27 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora do Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:181B934F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 003/2014

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONCEDE,

A servidora **BRUNA FÉLIX DA SILVA**, ocupante do cargo de Recepcionista, Nível 2, desta Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 22/05/2014, relativas ao período aquisitivo de 05/05/2013 à 04/05/2014.

Gabinete da Presidência em, 22 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

EROTILDE DE ALMEIDA
Vice-Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

JESSÉ BRIZOLA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B571736D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 882-2014

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela LOA e pela Lei Municipal 556-2014, Decreta:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 170.500,00 (Cento e setenta mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão – 10 Departamento de Educação
Unidade – 023 Divisão de Educação
Atividade – 12.365.0024.2.031 Man. e Encargos da Divisão de Pré Escola – Educação Infantil
Elemento – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente fonte 31130 143.000,00
Elemento – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo fonte 31127 993,23
Elemento – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo fonte 33127 10.406,77
Elemento – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente fonte 31127 100,00
Elemento – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente fonte 33127 16.000,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados:
A- O excesso de arrecadação nas receitas:

Receita 247102010300 fonte 130 - FNDE PAR Transferência FNDE - Equipamentos e Mobiliário do Pro Infância R$ 140.853,70 (Cento e quarenta mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e setenta centavos);

Receita 132501050213 fonte 130 Remuneração PAR - Equipamentos e Mobiliário do Pro Infância - Fonte 130 R$ 2.146,30 (Dois mil e cento e quarenta e seis reais e trinta centavos.

Receita 132501050212 fonte 127 Remuneração Apoio a Creches – Fonte 127 R$ 1.093,23 (Um mil e noventa e três reais e vinte e três centavos.

B- O Superávit Financeiro na fonte 327 apurado em 31/12/2013 no valor de R$ 26,406,77 (Vinte e seis mil quatrocentos e seis reais e setenta e sete centavos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 26 dias de Maio de dois mil e quatorze.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:18B16D6E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
LEI 556-2014

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 170.500,00 (Cento e setenta mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão – 10 Departamento de Educação
Unidade – 023 Divisão de Educação
Atividade – 12.365.0024.2.031 Man. e Encargos da Divisão de Pré Escola – Educação Infantil
Elemento – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material .Permanente fonte 31130 143.000,00
Elemento – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo fonte 31127 993,23
Elemento – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo fonte 33127 10.406,77
Elemento – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente fonte 31127 100,00
Elemento – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente fonte 33127 16.000,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, serão utilizados:
A- O excesso de arrecadação nas receitas:

Receita 247102010300 fonte 130 - FNDE PAR Transferência FNDE - Equipamentos e Mobiliário do Pro Infância R$ 140.853,70 (Cento e quarenta mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e setenta centavos);

Receita 132501050213 fonte 130 Remuneração PAR - Equipamentos e Mobiliário do Pro Infância - Fonte 130 R$ 2.146,30 (Dois mil e cento e quarenta e seis reais e trinta centavos.

Receita 132501050212 fonte 127 Remuneração Apoio a Creches – Fonte 127 R$ 1.093,23 (Um mil e noventa e três reais e vinte e três centavos.

B- O Superávit Financeiro na fonte 327 apurado em 31/12/2013 no valor de R$ 26,406,77 (Vinte e seis mil quatrocentos e seis reais e setenta e sete centavos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 26 dias de Maio de dois mil e quatorze.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:1B839E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°20/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2014, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 400 DOSES DE SÊMEN BOVINO.

CONTRATADA: CRI GENETICA DO BRASIL LTDA - inscrita no CNPJ 07.504.171/0001-05 com sede na Rua Doutor Procópio Toledo Malta - 145, Morada dos Deuses, CEP 13.563-002, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

VALOR total: R$ 3.320,00 (Três mil e trezentos e vinte reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de maio de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:F3362D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 72/13

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2013
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: SAIONARA BOGO CARDOSO – ME, com sede à Rua Aristóteles Batista Camargo, 342, Bairro Vila Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 10.586.450/0001-61.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 72/2013 até o dia 31/12/2014.

Teixeira Soares, 16 de maio de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:161632BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 75/2013

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 13/2013
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, NA LOCALIDADE DO RIO D'AREIA DE CIMA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA Nº 1.401/GM/MS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: A. LIMA & A. LIMA LTDA, sediada à Rua Ângelo Serenato, 174, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 08.688.275/0001-71.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 75/2014 até o dia 22/09/2014.

Teixeira Soares, 22 de maio de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:21444E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 180/13

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 20/2013
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTINADA À CRECHE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PROJETOS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA, sediada à Rua Alfredo Bufren, 558, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 75.654.632/0001-78.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 180/2014 até o dia 10/10/2014.

Teixeira Soares, 09 de maio de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:7D131B48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 74/2013

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 11/2013
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E GUIAS DE CONCRETO NA RUA

LOURENÇO SERENATO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0372.997-97/OGU/MCIDADES/2011, SINCONV Nº 766710, MUNÍCIPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1.396, Bairro Nova Rússia, CEP: 84.070-060, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 76.072.453/0001-95.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 74/2013 até o dia 21/07/2014.

Teixeira Soares, 21 de maio de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:73D31AC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 76/2013

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 13/2013
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, NA LOCALIDADE DE GUARAÚNA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA Nº 1.401/GM/MS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 219, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 15.370.831/0001-22.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato n° 76/2014 até o dia 22/09/2014.

Teixeira Soares, 22 de maio de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:CCDF1DE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70/13

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 40/2013
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA – EPP, com sede à Rua Emílio Vescovi, 153, Bairro Santa Tereza, CEP: 89.560-000, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob N° 04.489.202/0001-08.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo alterar A CLÁUSULA QUINTA – O VALOR, do contrato n° 70/2013 de 14/05/2013.
O valor total do aditivo é de R$ 37.050,00 (Trinta e sete mil e cinquenta reais) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:A20BAD05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AO CENTRO DE EVENTOS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 10/06/2014 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 28 de maio de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:62B9A16D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA DESTINADOS AOS ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 10/06/2014 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 28 de maio de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:E1061B72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 11/06/2014 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 28 de maio de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:8A709AC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 31/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Médico-Hospitalar, para as empresas: - **EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARE-ME –CNPJ: 11.101.480/0001-01,** no valor total R$: 76.471,25 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), **DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA , CNPJ: 00.656.468/0001-39**, no valor total R$: 5.236,50 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ: 00.802.002/0001-02**, totalizando o valor de R$: 18.921.70 (dezoito mil novecentos e vinte um reais e setenta centavos), **STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 02.223.342/0001-04, totalizando o valor de R$: 19.869,18 (dezenove mil oitocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), e **PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA-ME – CNPJ:** 09.200.303/0001-22, valor de R$: 59.954,80 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 26 de maio de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1DBC4330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014 (MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 047/2014
PROCESSO DE COMPRAS N.º 134/2014
OBJETO: Contratação de uma empresa para realizar a manutenção de semáforos na cidade de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 11 de junho de 2014 às 16h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/

União da Vitória, PR, 27 de maio de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:62E93CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 - BALANCO ORCAMENTARIO_637.RPT

MUNICÍPIO DE ANDIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	50.372.674,13	50.396.674,13	8.734.796,72	17,33	17.107.753,03	33,95	33.288.921,10
RECEITAS CORRENTES	46.622.674,13	46.646.674,13	8.442.934,74	18,10	16.692.772,11	35,79	29.953.902,02
Receita Tributaria	4.874.632,51	4.874.632,51	1.574.904,25	32,31	2.015.947,35	41,36	2.858.685,16
Impostos	3.703.048,50	3.703.048,50	900.788,64	24,33	1.305.652,91	35,26	2.397.395,59
IPTU	950.600,93	950.600,93	500.381,05	52,64	510.432,21	53,70	440.168,72
ITBI	432.406,50	432.406,50	53.360,47	12,34	105.347,88	24,36	327.058,62
ISS	1.920.730,93	1.920.730,93	282.767,70	14,72	555.836,48	28,94	1.364.894,45
Outros Impostos	399.310,14	399.310,14	64.279,42	16,10	134.036,34	33,57	265.273,80
Taxas	1.157.333,45	1.157.333,45	674.034,93	58,24	710.172,56	61,36	447.160,89
Contribuicao de Melhoria	14.250,56	14.250,56	80,68	0,57	121,88	0,86	14.128,68
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.302.986,42	2.302.986,42	377.282,13	16,38	747.659,34	32,46	1.555.327,08
Contribuicoes Sociais	1.469.240,96	1.469.240,96	223.515,41	15,21	464.404,34	31,61	1.004.836,62

Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	833.745,46	833.745,46	153.766,72	18,44	283.255,00	33,97	550.490,46
RECEITA PATRIMONIAL	1.352.238,40	1.352.238,40	384.902,28	28,46	831.526,64	61,49	520.711,76
Receitas Imobiliarias	2.741,86	2.741,86	676,36	24,67	944,79	34,46	1.797,07
Receitas de Valores Mobiliarios	1.345.725,45	1.345.725,45	383.811,35	28,52	829.730,27	61,66	515.995,18
Receita de Concessoes e Permissoes	1.177,58	1.177,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177,58
Compensacoes Financeiras	2.593,51	2.593,51	414,57	15,98	851,58	32,84	1.741,93
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	3.102.873,51	3.102.873,51	572.955,90	18,47	1.132.297,03	36,49	1.970.576,48
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.521.797,46	34.545.797,46	5.551.188,81	16,07	11.828.709,47	34,24	22.717.087,99
Transferencias Intergovernamentais	34.249.278,22	34.249.278,22	5.530.278,92	16,15	11.762.679,86	34,34	22.486.598,36
Transferencias de Instituicoes Privadas	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	267.059,24	291.059,24	20.909,89	7,18	66.029,61	22,69	225.029,63
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.272.930,94	1.272.930,94	443.222,05	34,82	609.472,63	47,88	663.458,31
Multas e Juros de Mora	80.303,64	80.303,64	9.893,64	12,32	22.905,58	28,52	57.398,06
Indenizacoes e Restituicoes	41.224,15	41.224,15	5.762,23	13,98	6.455,89	15,66	34.768,26
Receita da Divida Ativa	1.142.574,33	1.142.574,33	424.290,18	37,13	575.365,16	50,36	567.209,17
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	8.828,82	8.828,82	3.276,00	37,11	4.746,00	53,76	4.082,82
RECEITAS DE CAPITAL	3.750.000,00	3.750.000,00	291.861,98	7,78	414.980,92	11,07	3.335.019,08
OPERACOES DE CREDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	110.196,48	3,15	233.315,42	6,67	3.266.684,58
Operacoes de Credito Internas	3.500.000,00	3.500.000,00	110.196,48	3,15	233.315,42	6,67	3.266.684,58
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	15.120,00	0,00	15.120,00	0,00	-15.120,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	15.120,00	0,00	15.120,00	0,00	-15.120,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	166.545,50	66,62	166.545,50	66,62	83.454,50
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	250.000,00	250.000,00	166.545,50	66,62	166.545,50	66,62	83.454,50
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	4.061.012,88	4.061.012,88	657.311,90	16,19	1.243.884,95	30,63	2.817.127,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.433.687,01	54.457.687,01	9.392.108,62	17,25	18.351.637,98	33,70	36.106.049,03
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54.433.687,01	54.457.687,01	9.392.108,62	17,25	18.351.637,98	33,70	36.106.049,03
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.433.687,01	54.457.687,01	9.392.108,62	17,25	18.351.637,98	33,70	36.106.049,03
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	48.443.775,77	2.140.813,16	50.584.588,93	5.495.074,13	17.222.701,75	6.377.018,25	11.851.230,60	23,43	38.733.358,33
DESPESAS CORRENTES	41.111.420,99	1.399.775,55	42.511.196,54	5.358.804,28	16.732.951,91	6.150.678,86	11.499.929,93	27,05	31.011.266,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.644.260,18	76.435,36	24.720.695,54	3.472.916,12	6.922.450,11	3.492.916,12	6.897.450,11	27,90	17.823.245,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	681.606,18	0,00	681.606,18	100.424,74	199.054,55	100.424,74	199.054,55	29,20	482.551,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.785.554,63	1.323.340,19	17.108.894,82	1.785.463,42	9.611.447,25	2.557.338,00	4.403.425,27	25,74	12.705.469,55
DESPESAS DE CAPITAL	5.237.660,36	741.037,61	5.978.697,97	136.269,85	489.749,84	226.339,39	351.300,67	5,88	5.627.397,30
INVESTIMENTOS	4.500.347,92	741.037,61	5.241.385,53	44.625,86	302.828,89	134.695,40	164.379,72	3,14	5.077.005,81
INVERSOES FINANCEIRAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	677.312,44	0,00	677.312,44	91.643,99	186.920,95	91.643,99	186.920,95	27,60	490.391,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.094.694,42	0,00	2.094.694,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094.694,42
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	4.334.439,24	0,00	4.334.439,24	671.182,18	1.335.153,82	671.182,18	1.335.153,82	30,80	2.999.285,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.778.215,01	2.140.813,16	54.919.028,17	6.166.256,31	18.557.855,57	7.048.200,43	13.186.384,42	24,01	41.732.643,75
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.778.215,01	2.140.813,16	54.919.028,17	6.166.256,31	18.557.855,57	7.048.200,43	13.186.384,42	24,01	41.732.643,75
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.778.215,01	2.140.813,16	54.919.028,17	6.166.256,31	18.557.855,57	7.048.200,43	13.186.384,42	24,01	41.732.643,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/mai/2014 as 08h e 34m.									

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:DAA69811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.869.260,85	3.869.260,85	954.182,05	1.413.178,63	36,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.072.286,56	1.072.286,56	547.424,73	598.212,39	55,79
1.1.1 - IPTU	950.600,93	950.600,93	500.381,05	510.432,21	53,70
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.390,20	1.390,20	39,79	151,87	10,92
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	474.609,08	474.609,08	180.023,19	226.577,56	47,74
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.529,71	1.529,71	325,36	595,41	38,92
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	-355.843,36	-355.843,36	-133.344,66	-139.544,66	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	434.064,31	434.064,31	53.404,73	105.749,59	24,36
1.2.1 - ITBI	432.406,50	432.406,50	53.360,47	105.347,88	24,36
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	44,26	44,26	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.419,60	1.419,60	0,00	300,00	21,13
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	238,43	238,43	0,00	57,45	24,10
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	-0,22	-0,22	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.963.599,84	1.963.599,84	289.073,17	575.180,31	29,29
1.3.1 - ISS	1.920.730,93	1.920.730,93	282.767,70	555.836,48	28,94
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.959,62	19.959,62	1.268,85	5.831,97	29,22
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	22.874,31	22.874,31	5.024,02	13.367,40	58,44
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	34,98	34,98	12,60	144,46	412,98
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	399.310,14	399.310,14	64.279,42	134.036,34	33,57
1.4.1 - IRRF	399.310,14	399.310,14	64.279,42	134.036,34	33,57
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.493.115,16	29.493.115,16	4.441.222,07	10.035.290,64	34,03
2.1 - Cota-Parte FPM	14.600.693,24	14.600.693,24	1.995.892,17	5.038.623,86	34,51
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.966.000,77	13.966.000,77	1.995.892,17	5.038.623,86	36,08
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	634.692,47	634.692,47	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	2.095.497,36	4.082.810,93	31,41
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.499,98	110.499,98	9.650,68	28.952,04	26,20
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	187.562,15	187.562,15	33.613,56	68.389,08	36,46
2.5 - Cota-Parte ITR	125.090,33	125.090,33	1.150,44	13.487,50	10,78
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.469.269,46	1.469.269,46	305.417,86	803.027,23	54,65
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.362.376,01	33.362.376,01	5.395.404,12	11.448.469,27	34,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.902,37	(a)5.902,37	4.384,14	8.096,92	137,18
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	937.164,05	937.164,05	177.558,00	265.466,56	28,33
5.1 - Transferências do Salário-Educação	559.053,45	559.053,45	119.967,22	207.875,78	37,18

5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	378.110,60	378.110,60	57.590,78	57.590,78	15,23
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	15,23
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	228.993,48	228.993,48	24.301,25	48.018,89	20,97
6.1 - Transferências de Convênios	222.323,16	222.323,16	20.359,26	40.718,52	18,32
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	6.670,32	6.670,32	3.941,99	7.300,37	109,45
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.172.059,90	1.172.059,90	206.243,39	321.582,37	27,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.771.684,54	5.771.684,54	888.244,36	2.007.057,99	34,77
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.793.200,15	2.793.200,15	399.178,38	1.007.724,66	36,08
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	419.099,44	816.562,12	31,41
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	22.100,00	22.100,00	1.930,13	5.790,39	26,20
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	37.512,43	37.512,43	6.722,70	13.677,81	36,46
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	25.018,07	25.018,07	230,08	2.697,47	10,78
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	293.853,89	293.853,89	61.083,63	160.605,54	54,65
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.411.775,16	6.411.775,16	987.884,78	2.113.852,00	32,97
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.411.775,16	6.411.775,16	987.884,78	2.113.852,00	32,97
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	640.090,62	640.090,62	99.640,42	106.794,01	16,68
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.900.720,95	4.904.639,93	761.930,00	1.561.171,18	31,83
13.1- Com Educação Infantil	1.163.000,00	1.163.000,00	189.335,15	382.390,90	32,88
13.2- Com Ensino Fundamental	3.737.720,95	3.741.639,93	572.594,85	1.178.780,28	31,50
14 - OUTRAS DESPESAS	1.515.628,77	1.584.913,59	265.751,09	510.620,87	32,22
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.515.628,77	1.584.913,59	265.751,09	510.620,87	32,22
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.416.349,72	6.489.553,52	1.027.681,09	2.071.792,05	31,93

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	73,85

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	53.661,71
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.340.594,00	8.340.594,00	1.348.851,03	2.862.117,32	34,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.031.568,18	2.031.568,18	315.693,14	670.802,50	33,02
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.163.000,00	1.163.000,00	189.335,15	382.390,90	32,88
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	868.568,18	868.568,18	126.357,99	288.411,60	33,21
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.418.005,13	7.521.208,93	1.172.429,92	2.398.718,67	31,89
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.253.349,72	5.326.553,52	838.345,94	1.689.401,15	31,72
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.164.655,41	2.194.655,41	334.083,98	709.317,52	32,32
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	36.000,00	36.000,00	350,00	600,00	1,67
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	83.600,00	83.600,00	3.990,60	8.743,05	10,46
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	9.569.173,31	9.672.377,11	1.492.463,66	3.078.864,22	31,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	106.794,01
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	106.794,01
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.962.727,16
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	25,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período	% (f)=(e/d) (e) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	562.409,72	662.409,72	71.334,77	229.532,87	34,65
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	346.938,73	351.938,73	70.327,15	70.327,15	19,98
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	909.348,45	1.014.348,45	141.661,92	299.860,02	29,56
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.478.521,76	10.686.725,56	1.634.125,58	3.378.724,24	31,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)

46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.501,10	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	53.661,71	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.113.852,00	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	2.167.513,71	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/mai/2014 as 08h e 57m.		

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador - CRC 033992/o-1 PR

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:42C4332D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

MUNICÍPIO DE ANDIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.869.260,85	3.869.260,85	1.413.178,63	36,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	950.600,93	950.600,93	510.432,21	53,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	432.406,50	432.406,50	105.347,88	24,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.920.730,93	1.920.730,93	555.836,48	28,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	399.310,14	399.310,14	134.036,34	33,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	-278.542,56	-278.542,56	-107.598,29	38,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.349,82	21.349,82	6.028,10	28,23
Dívida Ativa dos Impostos	498.902,99	498.902,99	240.244,96	48,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.803,12	1.803,12	797,32	44,22
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	-77.301,02	-77.301,02	-31.946,37	-136,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.493.115,16	29.493.115,16	10.035.290,64	34,03
Cota-Parte FPM	14.600.693,24	14.600.693,24	5.038.623,86	34,51
Cota-Parte ITR	125.090,33	125.090,33	13.487,50	10,78
Cota-Parte IPVA	1.469.269,46	1.469.269,46	803.027,23	54,65
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	4.082.810,93	31,41
Cota-Parte IPI-Exportação	187.562,15	187.562,15	68.389,08	36,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.499,98	110.499,98	28.952,04	26,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	33.362.376,01	33.362.376,01	11.448.469,27	34,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.140.589,65	2.140.589,65	770.550,27	36,00
Provenientes da União	2.100.762,19	2.100.762,19	749.550,27	35,68
Provenientes do Estado	39.827,46	39.827,46	21.000,00	52,73
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.140.589,65	2.140.589,65	770.550,27	36,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	5.175.418,72	5.178.650,28	1.305.858,23	25,22 %	1.280.858,23	24,73 %
Outras Despesas Correntes	4.563.337,18	5.379.803,49	3.912.854,16	72,73 %	1.528.734,71	28,42 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	41.000,00	105.106,11	58.442,26	55,60 %	48.357,26	46,01 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.779.755,90	10.663.559,88	5.277.154,65	49,49 %	2.857.950,20	26,80 %

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.152.213,48	2.186.853,54	505.262,63	100,00	469.748,49	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.152.213,48	2.181.203,52	504.182,63	99,79	469.748,49	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	5.650,02	1.080,00	0,21	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.152.213,48	2.186.853,54	505.262,63	100,00	469.748,49	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.627.542,42	8.476.706,34	4.771.892,02	56,29	2.388.201,71	28,17
DE SAÚDE (VI) = (IV - V)						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						41,68
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						3.054.621,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l/total l) (l)	% *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	9.099.697,10	9.951.302,95	5.140.957,50	97,42	2.726.377,68	95,40
Vigilância Sanitária	258.400,00	258.597,18	65.114,77	1,23	61.040,59	2,14
Vigilância Epidemiológica	421.658,80	453.659,75	71.082,38	1,35	70.531,93	2,47
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.779.755,90	10.663.559,88	5.277.154,65	100,00	2.857.950,20	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/mai/2014 as 08h e 58m.						

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:972D2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

MUNICÍPIO DE ANDIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o (e/total e) Bimestre (e)	%%	(e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	48.443.775,77	50.584.588,93	5.495.074,13	17.222.701,75	6.377.018,25	11.851.230,60	100,01	23,43	38.733.358,33
JUDICIÁRIA	255.523,45	255.523,45	37.575,36	73.492,78	37.575,36	73.182,78	0,62	28,64	182.340,67
Administração Geral	255.523,45	255.523,45	37.575,36	73.492,78	37.575,36	73.182,78	0,62	28,64	182.340,67

ADMINISTRAÇÃO	6.212.054,22	6.277.054,22	797.771,05	2.096.776,26	824.318,52	1.596.308,14	13,47	25,43	4.680.746,08
Administração Geral	5.090.082,67	5.150.082,67	692.717,75	1.792.106,26	707.659,56	1.362.608,25	11,50	26,46	3.787.474,42
Administração Financeira	969.543,21	969.543,21	102.624,68	270.021,43	108.524,36	221.294,67	1,87	22,82	748.248,54
Tecnologia da Informatização	56.828,34	56.828,34	0,00	8.108,00	2.115,00	2.468,00	0,02	4,34	54.360,34
Comunicação Social	55.400,00	55.400,00	0,00	24.111,95	4.419,60	8.337,22	0,07	15,05	47.062,78
Transporte Rodoviário	6.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Controle Interno	16.200,00	16.200,00	1.328,62	1.328,62	500,00	500,00	0,00	3,09	15.700,00
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	18.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,01	6,11	16.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.209.433,77	1.267.807,65	123.627,75	476.885,45	167.815,80	271.512,46	2,29	21,42	996.295,19
Assistência à Criança a ao Adolescente	396.183,49	435.557,37	18.279,71	252.608,03	75.133,37	122.238,52	1,03	28,06	313.318,85
Assistência Comunitária	689.935,17	708.935,17	88.830,24	186.754,79	75.774,74	127.819,58	1,08	18,03	581.115,59
Assistência ao Idoso	123.315,11	123.315,11	16.517,80	37.522,63	16.907,69	21.454,36	0,18	17,40	101.860,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.229.829,47	5.229.829,47	707.153,12	1.388.191,58	707.153,12	1.388.191,58	11,71	26,54	3.841.637,89
Previdência do Regime Estatutário	5.229.829,47	5.229.829,47	707.153,12	1.388.191,58	707.153,12	1.388.191,58	11,71	26,54	3.841.637,89
SAÚDE	9.291.994,90	10.175.798,88	814.550,60	5.135.535,57	1.425.141,70	2.716.331,12	22,93	26,69	7.459.467,76
Atenção Básica	8.648.936,10	9.500.541,95	751.510,81	5.006.133,27	1.360.113,67	2.591.553,45	21,87	27,28	6.908.988,50
Vigilância Epidemiológica	416.658,80	448.659,75	43.833,45	71.082,38	44.111,95	70.531,93	0,60	15,72	378.127,82
Vigilância Sanitária	226.400,00	226.597,18	19.206,34	58.319,92	20.916,08	54.245,74	0,46	23,94	172.351,44
TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO	9.362.015,06	9.607.218,86	1.476.972,95	3.045.586,56	1.457.021,85	2.762.393,02	23,32	28,75	6.844.825,84
Administração Geral	612.163,66	612.163,66	95.627,15	230.120,29	102.288,50	197.550,84	1,67	32,27	414.612,82
Ensino Fundamental	6.263.595,34	6.471.799,14	1.034.353,36	2.077.152,31	952.706,01	1.866.625,03	15,75	28,84	4.605.174,11
Educação Especial	161.000,00	161.000,00	6.905,36	6.905,36	6.905,36	6.905,36	0,06	4,29	154.094,64
Educação Infantil	1.948.846,98	1.948.846,98	285.673,65	636.383,13	310.215,46	596.286,32	5,03	30,60	1.352.560,66
Ensino Superior	36.000,00	36.000,00	350,00	600,00	350,00	600,00	0,01	1,67	35.400,00
Alimentação e Nutrição	340.409,08	377.409,08	54.063,43	94.425,47	84.556,52	94.425,47	0,80	25,02	282.983,61
CULTURA	349.398,29	349.398,29	13.770,88	55.749,70	18.876,25	32.506,86	0,27	9,30	316.891,43
Administração Geral	106.000,00	106.000,00	12.350,83	23.774,65	12.350,83	23.774,65	0,20	22,43	82.225,35
Difusão Cultural	243.398,29	243.398,29	1.420,05	31.975,05	6.525,42	8.732,21	0,07	3,59	234.666,08
URBANISMO	7.379.229,97	7.859.229,97	672.081,61	1.779.541,48	700.438,21	1.099.260,65	9,28	13,99	6.759.969,32
Serviços Urbanos	2.957.714,67	2.957.714,67	301.214,30	1.150.181,91	364.350,37	686.003,68	5,79	23,19	2.271.710,99
Infra-Estrutura Urbana	4.421.515,30	4.901.515,30	370.867,31	629.359,57	336.087,84	413.256,97	3,49	8,43	4.488.258,33
HABITAÇÃO	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Habitação Urbana	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
SANEAMENTO	3.100.000,00	3.477.431,50	441.565,13	1.854.665,77	554.136,91	984.040,24	8,30	28,30	2.493.391,26
Saneamento Básico Urbano	3.100.000,00	3.477.431,50	441.565,13	1.854.665,77	554.136,91	984.040,24	8,30	28,30	2.493.391,26
GESTÃO AMBIENTAL	239.337,71	246.337,71	15.354,70	71.142,70	39.636,00	60.360,00	0,51	24,50	185.977,71
Administração Geral	47.400,00	47.400,00	0,00	834,00	300,00	300,00	0,00	0,63	47.100,00
Serviços Urbanos	143.600,00	143.600,00	8.554,70	63.508,70	32.536,00	53.260,00	0,45	37,09	90.340,00
Preservação e Conservação Ambiental	48.337,71	55.337,71	6.800,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	0,06	12,29	48.537,71
AGRICULTURA	127.200,00	151.200,00	8.170,00	33.910,04	2.131,60	15.754,62	0,13	10,42	135.445,38
Transporte Rodoviário	84.000,00	108.000,00	8.170,00	29.282,60	1.157,95	14.133,96	0,12	13,09	93.866,04
Extensão Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Abastecimento	18.000,00	18.000,00	0,00	4.627,44	973,65	1.620,66	0,01	9,00	16.379,34
Promoção da Produção Animal	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
TRANSPORTE	585.131,98	585.131,98	66.774,41	148.597,32	43.589,41	104.351,69	0,88	17,83	480.780,29
Transporte Rodoviário	579.131,98	579.131,98	66.774,41	148.597,32	43.589,41	104.351,69	0,88	18,02	474.780,29
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPORTO E LAZER	479.331,97	479.331,97	66.773,37	163.075,87	74.141,93	121.904,11	1,03	25,43	357.427,86
Desporto Comunitário	479.331,97	479.331,97	66.773,37	163.075,87	74.141,93	121.904,11	1,03	25,43	357.427,86
ENCARGOS ESPECIAIS	2.493.200,56	2.493.200,56	252.933,20	899.550,67	325.041,59	625.133,33	5,27	25,07	1.868.067,23
Outros Encargos Especiais	2.493.200,56	2.493.200,56	252.933,20	899.550,67	325.041,59	625.133,33	5,27	25,07	1.868.067,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.094.694,42	2.094.694,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094.694,42
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPP	1.794.694,42	1.794.694,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794.694,42
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.334.439,24	4.334.439,24	671.182,18	1.335.153,82	671.182,18	1.335.153,82	100,00	30,80	2.999.285,42
JUDICIÁRIA	17.000,00	17.000,00	2.252,01	4.543,50	2.252,01	4.543,50	0,34	26,73	12.456,50
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	2.252,01	4.543,50	2.252,01	4.543,50	0,34	26,73	12.456,50
ADMINISTRAÇÃO	1.916.282,89	1.916.282,89	311.492,69	610.437,19	311.492,69	610.437,19	45,72	31,86	1.305.845,70
Administração Geral	1.816.282,89	1.816.282,89	297.866,72	582.533,13	297.866,72	582.533,13	43,63	32,07	1.233.749,76
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	13.625,97	27.904,06	13.625,97	27.904,06	2,09	27,90	72.095,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Assistência Comunitária	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
SAÚDE	487.761,00	487.761,00	68.703,60	141.619,08	68.703,60	141.619,08	10,61	29,03	346.141,92
Atenção Básica	450.761,00	450.761,00	65.246,45	134.824,23	65.246,45	134.824,23	10,10	29,91	315.936,77
Vigilância Sanitária	32.000,00	32.000,00	3.457,15	6.794,85	3.457,15	6.794,85	0,51	21,23	25.205,15
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	1.373.315,78	1.373.315,78	207.225,46	418.820,10	207.225,46	418.820,10	31,37	30,50	954.495,68
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	14.367,59	28.300,30	14.367,59	28.300,30	2,12	20,21	111.699,70
Ensino Fundamental	918.315,78	918.315,78	143.852,23	291.931,26	143.852,23	291.931,26	21,86	31,79	626.384,52
Educação Infantil	315.000,00	315.000,00	49.005,64	98.588,54	49.005,64	98.588,54	7,38	31,30	216.411,46
CULTURA	9.919,00	9.919,00	1.206,82	2.455,32	1.206,82	2.455,32	0,18	24,75	7.463,68
Administração Geral	9.919,00	9.919,00	1.206,82	2.455,32	1.206,82	2.455,32	0,18	24,75	7.463,68
URBANISMO	230.889,45	230.889,45	34.890,67	67.787,69	34.890,67	67.787,69	5,08	29,36	163.101,76
Serviços Urbanos	230.889,45	230.889,45	34.890,67	67.787,69	34.890,67	67.787,69	5,08	29,36	163.101,76
TRANSPORTE	13.071,12	13.071,12	2.169,76	4.400,31	2.169,76	4.400,31	0,33	33,66	8.670,81
Transporte Rodoviário	13.071,12	13.071,12	2.169,76	4.400,31	2.169,76	4.400,31	0,33	33,66	8.670,81
DESPORTO E LAZER	25.000,00	25.000,00	3.724,52	7.161,03	3.724,52	7.161,03	0,54	28,64	17.838,97
Desporto Comunitário	25.000,00	25.000,00	3.724,52	7.161,03	3.724,52	7.161,03	0,54	28,64	17.838,97
ENCARGOS ESPECIAIS	260.000,00	260.000,00	39.516,65	77.929,60	39.516,65	77.929,60	5,84	29,97	182.070,40
Outros Encargos Especiais	260.000,00	260.000,00	39.516,65	77.929,60	39.516,65	77.929,60	5,84	29,97	182.070,40
TOTAL	52.778.215,01	54.919.028,17	6.166.256,31	18.557.855,57	7.048.200,43	13.186.384,42	200,01	24,01	41.732.643,75

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/mai/2014 as 08h e 56m.

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ARNALDO MOREIRA TRISTÃO
Contador
CRC 033992/O-1 PR

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F5D09A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor: GIOVANI SCALADA - ME						
Ordem	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO EM CANTONEIRA 11 1/2 E 1 1/8	-	UNID	10,0000	90,0000	900,00
2	GRAMPO PARA PONTE EM FERRO 5/8	-	UNID	300,0000	30,0000	9.000,00
3	PREGOS PARA PONTE EM FERRO 5/8	-	UNID	300,0000	29,0000	8.700,00
4	TELA EM MALHA 10 FIO 10 ALAMBRADOEM CANO 2 CHAPA 18	-	M²	200,0000	76,0000	15.200,00
8	GRADE FERRO 3/8 E CANTONEIRA 3/4	-	M²	130,0000	88,0000	11.440,00
9	GRADE FERRO 5/16 E CANTONEIRA 5/8	-	M²	125,0000	81,3300	10.166,25
14	PORTÃO EM CANO 1 1/2 1.5 MML	-	UNID	60,0000	82,6700	4.960,20
15	PORTÃO EM CANO GALVANIZADO 2 POLEGADAS EENTELA ALAMBRADO MALHA 10 FIO 10	-	UNID	20,0000	255,0000	5.100,00
16	TELA DE ALAMBRADO MALHA 10 FIO 10	-	UNID	800,0000	27,0000	21.600,00
23	FERRO REDONDO 1/2 REDONDO	-	UNID	100,0000	31,9000	3.190,00
26	CANO GALVANIZADO 1 1/4	-	UNID	50,0000	231,0000	11.550,00
33	PORTA EM CHAPA 20.20 X 0.80	-	UNID	28,0000	369,5000	10.346,00
36	TOLDO METÁLICO	-	UNID	100,0000	74,6700	7.467,00
40	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	-	UNID	500,0000	69,3100	34.655,00
41	TELA ALAMBRADO MALHA 8 FIO 12	-	UNID	400,0000	26,0000	10.400,00
42	CORREMÃO EM CANO GALVANIZADO 11/4	-	UNID	100,0000	56,5000	5.650,00
44	PORTÃO EM CHAPA	-	UNID	50,0000	187,3000	9.365,00
45	DESLOCAMENTO COM SOLDA	-	UNID	60,0000	123,6000	7.416,00
46	SOLDA ELETRODO	-	UNID	200,0000	39,0000	7.800,00
Total do Fornecedor:						**194.905,45**
Fornecedor: RENOVA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM LTDA						
Ordem	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
6	GRADE EM METALÃO 20X30 CHAPA 090	RENOVA	M²	300,0000	94,9500	28.485,00
7	GRADE EM METALÃO 20X20 CHAPA 090	RENOVA	M²	400,0000	82,9500	33.180,00
10	GRADE BOCA DE LOBO EM FERRO 1" CONSTRUÇÃO 1,00X0,50	RENOVA	M²	30,0000	339,9500	10.198,50
11	PORTÃO EM FERRO 3/8 E CANTONEIRA 3/4	RENOVA	UNID	60,0000	91,1500	5.469,00
12	PORTÃO EM FERRO 5/16 CANTONEIRA 3/4	RENOVA	UNID	58,0000	85,3000	4.947,40
30	TRAVA DE GOL FUTEBOLCAMPO CANO 4P CHAPA 4 MML	RENOVA	UNID	10,0000	921,9500	9.219,50
31	TRAVA GOL DE FUTEBOL SUÍÇO CANO 3 POL. CHAPA 3 MML	RENOVA	UNID	12,0000	749,3000	8.991,60
32	TRAVA DE GOL DE FUTEBOL DE SALÃO CANO 21/1 CHAPA 3 MML	RENOVA	UNID	8,0000	714,9500	5.719,60
43	EXTRUTURA METÁLICA	RENOVA	UNID	650,0000	141,2700	91.825,50
Total do Fornecedor:						**198.036,10**
Fornecedor: ARFEJAL ARTE FERRO JANDAIA DO SUL LTDA - ME						
Ordem	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
5	CHAPA GALVANIZADA CHAPA 20	CSN	M²	130,0000	56,0000	7.280,00
13	FERRO CHATO	CIAFAL	KG	800,0000	7,0000	5.600,00
17	CHAPA PRETA 18 MML 2,00X1,20	CSN	UNID	30,0000	120,5000	3.615,00
18	CHAPA PRETA 20 MML 2,00X1,20	CSN	UNID	30,0000	104,0000	3.120,00
19	CANTONEIRA 1 POLEG. 1/8	CIAFAL	UNID	80,0000	39,0000	3.120,00
20	CANTONEIRA 3/4 1/8	CIAFAL	UNID	120,0000	28,0000	3.360,00
21	CANTONEIRA 5/8 1/8	CIAFAL	UNID	150,0000	83,0000	12.450,00
22	FERRO REDONDO 5/8	CIAFAL	UNID	70,0000	55,8000	3.906,00
24	FERRO REDONDO 3/8	CIAFAL	UNID	200,0000	20,4000	4.080,00
25	BARRA DE FERRO 5/16	CIAFAL	UNID	230,0000	20,4700	4.708,10
27	CANO GALV. 1 POL. 3.25 MML	MEINCOL	UNID	80,0000	134,3000	10.744,00
28 23002	CANO GALVANIZADO 3/4	MEINCOL	UNID	100,0000	106,0000	10.600,00
29	CANO IND. 1 1/4 CHAPA 20	MEINCOL	UNID	200,0000	38,7000	7.740,00
34	VIGA U 3 P CHAPA 12	GEFER	UNID	30,0000	80,0000	2.400,00
35	VIGA U 2 P CHAPA 12	GEFER	UNID	50,0000	52,0000	2.600,00
37	TELHA DE ZINCO 043	REGIONAL TELHAS	UNID	200,0000	33,0000	6.600,00
38	METALÃO 20 X 30	GEFER	UNID	500,0000	25,8000	12.900,00
39	METALÃO 20 X 20	GEFER	UNID	200,0000	19,6000	3.920,00
Total do Fornecedor:						**108.743,10**

Barbosa Ferraz, 21 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:60AFFE83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.066/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 075/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 035/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 035/2014, firmado com a empresa **GIOVANI SCALADA - ME** conforme abaixo:

Fornecedor: GIOVANI SCALADA - ME						
Ordem	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO EM CANTONEIRA 11 1/2 E 1 1/8	-	UNID	10,0000	90,0000	900,00
2	GRAMPO PARA PONTE EM FERRO 5/8	-	UNID	300,0000	30,0000	9.000,00
3	PREGOS PARA PONTE EM FERRO 5/8	-	UNID	300,0000	29,0000	8.700,00
4	TELA EM MALHA 10 FIO 10 ALAMBRADOEM CANO 2 CHAPA 18	-	M²	200,0000	76,0000	15.200,00
8	GRADE FERRO 3/8 E CANTONEIRA 3/4	-	M²	130,0000	88,0000	11.440,00
9	GRADE FERRO 5/16 E CANTONEIRA 5/8	-	M²	125,0000	81,3300	10.166,25
14	PORTÃO EM CANO 1 1/2 1.5 MML	-	UNID	60,0000	82,6700	4.960,20
15	PORTÃO EM CANO GALVANIZADO 2 POLEGADAS EENTELA ALAMBRADO MALHA 10 FIO 10	-	UNID	20,0000	255,0000	5.100,00
16	TELA DE ALAMBRADO MALHA 10 FIO 10	-	UNID	800,0000	27,0000	21.600,00
23	FERRO REDONDO 1/2 REDONDO	-	UNID	100,0000	31,9000	3.190,00
26	CANO GALVANIZADO 1 1/4	-	UNID	50,0000	231,0000	11.550,00
33	PORTA EM CHAPA 20.20 X 0.80	-	UNID	28,0000	369,5000	10.346,00
36	TOLDO METÁLICO	-	UNID	100,0000	74,6700	7.467,00
40	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	-	UNID	500,0000	69,3100	34.655,00
41	TELA ALAMBRADO MALHA 8 FIO 12	-	UNID	400,0000	26,0000	10.400,00
42	CORREMÃO EM CANO GALVANIZADO 11/4	-	UNID	100,0000	56,5000	5.650,00
44	PORTÃO EM CHAPA	-	UNID	50,0000	187,3000	9.365,00
45	DESLOCAMENTO COM SOLDA	-	UNID	60,0000	123,6000	7.416,00
46	SOLDA ELETRODO	-	UNID	200,0000	39,0000	7.800,00
Total do Fornecedor:						**194.905,45**

Barbosa Ferraz, 22 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:621E95BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.067/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 075/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 035/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 035/2014, firmado com a empresa **RENOVA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor: RENOVA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM LTDA						
Ordem	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
6	GRADE EM METALÃO 20X30 CHAPA 090	RENOVA	M²	300,0000	94,9500	28.485,00
7	GRADE EM METALÃO 20X20 CHAPA 090	RENOVA	M²	400,0000	82,9500	33.180,00
10	GRADE BOCA DE LOBO EM FERRO 1" CONSTRUÇÃO 1,00X0,50	RENOVA	M²	30,0000	339,9500	10.198,50
11	PORTÃO EM FERRO 3/8 E CANTONEIRA 3/4	RENOVA	UNID	60,0000	91,1500	5.469,00
12	PORTÃO EM FERRO 5/16 CANTONEIRA 3/4	RENOVA	UNID	58,0000	85,3000	4.947,40
30	TRAVA DE GOL FUTEBOLCAMPO CANO 4P CHAPA 4 MML	RENOVA	UNID	10,0000	921,9500	9.219,50
31	TRAVA GOL DE FUTEBOL SUÍÇO CANO 3 POL. CHAPA 3 MML	RENOVA	UNID	12,0000	749,3000	8.991,60
32	TRAVA DE GOL DE FUTEBOL DE SALÃO CANO 21/1 CHAPA 3 MML	RENOVA	UNID	8,0000	714,9500	5.719,60
43	EXTRUTURA METÁLICA	RENOVA	UNID	650,0000	141,2700	91.825,50
Total do Fornecedor:						**198.036,10**

Barbosa Ferraz, 22 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C92FF928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 034/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Veículo Automotor Terrestre Zero Quilômetro para o Gabinete Municipal, conforme Anexo I do Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 011/2014, e, nas formas e condições expostas no **Processo Licitatório nº034/2014** que tem por objeto a **Aquisição de Veículo Automotor Terrestre Zero Quilômetro para o Gabinete Municipal, conforme Anexo I do Edital,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 75.398.875/0004-35

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid	Veículo Automotor 2.0 – novo –marca Volkswagen, modelo JETTA/CONFORTLINE 2.0, 116cv , 06velocidades, quatro portas, Transmissão Automática, Direção hidráulica, Sistema de freios a disco nas 4 rodas com ABS, Altura do solo126mm, Tanque de combustível com capacidade 55litros,Bancotraseiro bipartido com apoio central de braços, Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade,Computador de bordo, Acabamento interno em couro, Ar condicionado digital,Piloto automático, Espelhos retrovisores externos comregulagem elétrica, Mínimo4 Airbags;Cinto de segurança de 3 pontos, Garantia de 3 anos, transmissão e demais itens, com manual do fabricante, sem limite de quilometragem. O veículo está em conformidade com as resoluções do Contran – Conselho Nacional de Trânsito e do Proncove – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores.	Volkswagen/Jetta	R$ 74.200,00	R$ 74.200,00
					Valor Total	**R$ 74.200,00**

Valor Total Homologado - R$74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 034/2014, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 019/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:04215624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 2º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.453.000,00	1.434.563,21	20.887.563,21	2.794.779,72	5.565.590,85	2.710.408,40	4.701.073,66	22,51	16.186.489,55
DESPESAS CORRENTES	15.576.419,96	222.953,82	15.799.373,78	2.506.399,00	5.009.393,07	2.456.045,53	4.431.112,26	28,05	11.368.261,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.568.022,56	30.000,00	8.598.022,56	1.319.975,51	2.610.939,19	1.261.618,38	2.452.457,65	28,52	6.145.564,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	0,00	100.000,00	19.471,64	37.546,98	19.471,20	35.603,88	35,60	64.396,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.908.397,40	192.953,82	7.101.351,22	1.166.951,85	2.360.906,90	1.174.955,95	1.943.050,73	27,36	5.158.300,49
DESPESAS DE CAPITAL	3.675.580,04	1.211.609,39	4.887.189,43	288.380,72	556.197,78	254.362,87	269.961,40	5,52	4.617.228,03
INVESTIMENTOS	3.175.580,04	1.211.609,39	4.387.189,43	269.122,66	517.681,66	235.104,81	241.074,31	5,49	4.146.115,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	300.000,00	0,00	300.000,00	19.258,06	38.516,12	19.258,06	28.887,09	9,63	271.112,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.000,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.000,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	647.000,00	0,00	647.000,00	78.596,57	155.665,60	78.596,57	155.665,60	24,06	491.334,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.100.000,00	1.434.563,21	21.534.563,21	2.873.376,29	5.721.256,45	2.789.004,97	4.856.739,26	22,55	16.677.823,95

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.100.000,00	1.434.563,21	21.534.563,21	2.873.376,29	5.721.256,45	2.789.004,97	4.856.739,26	22,55	16.677.823,95
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	183.625,51	994.842,63	267.996,83	1.859.359,82	0,00	(1.859.359,82)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.100.000,00	1.434.563,21	21.534.563,21	3.057.001,80	6.716.099,08	3.057.001,80	6.716.099,08	31,19	14.818.464,13

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3E708753

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 2º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	647.000,00	0,00	647.000,00	78.596,57	155.665,60	78.596,57	155.665,60	24,06	491.334,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	587.000,00	0,00	587.000,00	78.596,57	155.665,60	78.596,57	155.665,60	26,52	431.334,40
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	647.000,00	0,00	647.000,00	78.596,57	155.665,60	78.596,57	155.665,60	24,06	491.334,40
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	647.000,00	0,00	647.000,00	78.596,57	155.665,60	78.596,57	155.665,60	24,06	491.334,40

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BDFBA41E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 2º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2014							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	23.538.700,00	23.538.700,00	3.448.279,13	14,65	7.474.912,89	31,76	16.063.787,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	909.500,00	909.500,00	180.037,07	19,80	389.758,09	42,85	519.741,91
IMPOSTOS	831.800,00	831.800,00	157.953,47	18,99	356.419,60	42,85	475.380,40
TAXAS	72.500,00	72.500,00	21.015,34	28,99	31.110,72	42,91	41.389,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.200,00	5.200,00	1.068,26	20,54	2.227,77	42,84	2.972,23
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	72.000,00	72.000,00	11.261,37	15,64	23.888,64	33,18	48.111,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	72.000,00	72.000,00	11.261,37	15,64	23.888,64	33,18	48.111,36
RECEITA PATRIMONIAL	85.300,00	85.300,00	84.872,17	99,50	120.499,62	141,27	(35.199,62)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	83.300,00	83.300,00	34.870,17	41,86	70.497,62	84,63	12.802,38
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	50.002,00	0,00	50.002,00	0,00	(50.002,00)
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.100,00	66.100,00	3.897,00	5,90	7.633,60	11,55	58.466,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.296.000,00	22.296.000,00	3.156.392,88	14,16	6.879.855,79	30,86	15.416.144,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.096.000,00	22.096.000,00	3.138.737,98	14,21	6.822.545,99	30,88	15.273.454,01
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	17.654,90	8,83	57.309,80	28,65	142.690,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.800,00	109.800,00	11.818,64	10,76	53.277,15	48,52	56.522,85
MULTAS JUROS DE MORA	8.300,00	8.300,00	1.356,49	16,34	2.522,15	30,39	5.777,85
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.500,00	47.500,00	7.572,34	15,94	41.769,29	87,94	5.730,71
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	50.000,00	50.000,00	2.370,66	4,74	6.961,20	13,92	43.038,80
RECEITAS DIVERSAS	4.000,00	4.000,00	519,15	12,98	2.024,51	50,61	1.975,49
RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	604.907,51	101.155,93	16,72	324.558,93	53,65	280.348,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	484.907,51	101.155,93	20,86	324.558,93	66,93	160.348,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	289.118,76	0,00	0,00	100.478,00	34,75	188.640,76
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	195.788,75	101.155,93	51,67	224.080,93	114,45	(28.292,18)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.558.700,00)	(3.558.700,00)	(492.433,26)	13,84	(1.083.372,74)	30,44	(2.475.327,26)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(16.500,00)	(16.500,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(16.500,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.542.200,00)	(3.542.200,00)	(492.433,26)	13,90	(1.083.372,74)	30,58	(2.458.827,26)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.542.200,00)	(3.542.200,00)	(492.433,26)	13,90	(1.083.372,74)	30,58	(2.458.827,26)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.100.000,00	20.584.907,51	3.057.001,80	14,85	6.716.099,08	32,63	13.868.808,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.100.000,00	20.584.907,51	3.057.001,80	14,85	6.716.099,08	32,63	13.868.808,43
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.100.000,00	20.584.907,51	3.057.001,80	14,85	6.716.099,08	32,63	13.868.808,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983.496,25	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9C9313DE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.453.000,00	20.887.563,21	2.794.779,72	5.565.590,85	2.710.408,40	4.701.073,66	96,79	22,51	16.186.489,55
LEGISLATIVA	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.929.000,00	1.989.000,00	280.293,72	668.154,80	332.794,54	585.715,36	12,06	29,45	1.403.284,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.510.000,00	1.570.000,00	209.290,84	520.798,39	261.171,45	451.086,11	9,29	28,73	1.118.913,89
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	419.000,00	419.000,00	71.002,88	147.356,41	71.623,09	134.629,25	2,77	32,13	284.370,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.170.000,00	1.219.963,79	143.503,33	254.916,52	111.434,74	214.471,46	4,42	17,58	1.005.492,33
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	22.000,00	22.000,00	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	40.000,00	40.000,00	2.905,94	4.082,12	2.524,44	3.700,62	0,08	9,25	36.299,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.108.000,00	1.157.963,79	136.197,39	246.434,40	108.910,30	210.770,84	4,34	18,20	947.192,95
SAÚDE	4.349.425,00	4.915.123,48	784.257,71	1.376.490,15	731.597,27	1.246.303,88	25,66	25,36	3.668.819,60
ATENÇÃO BÁSICA	2.717.408,36	3.255.116,81	517.249,27	865.013,02	485.286,27	777.939,81	16,02	23,90	2.477.177,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	253.016,64	253.016,64	44.719,01	75.772,65	34.996,25	55.818,01	1,15	22,06	197.198,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.236.000,00	1.236.000,00	207.720,74	407.798,18	196.746,06	384.639,76	7,92	31,12	851.360,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	143.000,00	170.990,03	14.568,69	27.906,30	14.568,69	27.906,30	0,57	16,32	143.083,73
EDUCAÇÃO	5.448.975,00	5.559.345,63	839.128,19	1.525.045,56	853.743,69	1.466.047,75	30,19	26,37	4.093.297,88
ENSINO FUNDAMENTAL	4.424.975,00	4.509.975,00	730.081,77	1.323.257,17	747.413,87	1.277.395,28	26,30	28,32	3.232.579,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	713.000,00	738.370,63	74.465,63	145.598,48	65.979,18	132.601,80	2,73	17,96	605.768,83
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	249.000,00	249.000,00	34.580,79	56.189,91	40.350,64	56.050,67	1,15	22,51	192.949,33
CULTURA	195.000,00	452.741,56	18.452,65	21.726,95	18.444,74	21.632,98	0,45	4,78	431.108,58
DIFUSÃO CULTURAL	195.000,00	452.741,56	18.452,65	21.726,95	18.444,74	21.632,98	0,45	4,78	431.108,58
URBANISMO	1.473.600,00	1.669.388,75	227.065,55	456.793,44	206.331,18	304.593,47	6,27	18,25	1.364.795,28
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.240.600,00	1.436.388,75	197.956,74	399.786,70	177.223,42	252.785,62	5,20	17,60	1.183.603,13
SERVIÇOS URBANOS	233.000,00	233.000,00	29.108,81	57.006,74	29.107,76	51.807,85	1,07	22,24	181.192,15
GESTÃO AMBIENTAL	137.000,00	137.000,00	25.520,94	45.338,32	25.032,02	42.202,92	0,87	30,81	94.797,08
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	137.000,00	137.000,00	25.520,94	45.338,32	25.032,02	42.202,92	0,87	30,81	94.797,08
AGRICULTURA	525.000,00	525.000,00	51.353,39	99.904,14	40.451,38	84.387,45	1,74	16,07	440.612,55
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	525.000,00	525.000,00	51.353,39	99.904,14	40.451,38	84.387,45	1,74	16,07	440.612,55
INDÚSTRIA	803.000,00	803.000,00	14.022,60	32.680,29	14.022,60	32.680,29	0,67	4,07	770.319,71
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	803.000,00	803.000,00	14.022,60	32.680,29	14.022,60	32.680,29	0,67	4,07	770.319,71
TRANSPORTE	1.600.000,00	1.795.000,00	333.493,20	918.213,01	284.391,94	562.005,80	11,57	31,31	1.232.994,20
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.600.000,00	1.795.000,00	333.493,20	918.213,01	284.391,94	562.005,80	11,57	31,31	1.232.994,20
DESPORTO E LAZER	110.000,00	110.000,00	5.736,38	15.651,06	6.384,38	13.696,19	0,28	12,45	96.303,81
DESPORTO COMUNITÁRIO	110.000,00	110.000,00	5.736,38	15.651,06	6.384,38	13.696,19	0,28	12,45	96.303,81
ENCARGOS ESPECIAIS	651.000,00	651.000,00	71.952,06	150.676,61	85.779,92	127.336,11	2,62	19,56	523.663,89
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	38.729,70	76.063,10	38.729,26	64.490,97	1,33	16,12	335.509,03
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	251.000,00	251.000,00	33.222,36	74.613,51	47.050,66	62.845,14	1,29	25,04	188.154,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	647.000,00	647.000,00	78.596,57	155.665,60	78.596,57	155.665,60	3,21	24,06	491.334,40
TOTAL	20.100.000,00	21.534.563,21	2.873.376,29	5.721.256,45	2.789.004,97	4.856.739,26	100,00	22,55	16.677.823,95

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:81410D0F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - 2º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014 Página: 1 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	18.568.900,00	18.568.900,00	5.778.308,40	31,12
Impostos líquidos	815.300,00	815.300,00	356.419,60	43,72
Impostos	831.800,00	831.800,00	356.419,60	42,85
(-)Deduções da Receita de Impostos	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	42.600,00	42.600,00	5.024,30	11,79
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	42.600,00	42.600,00	5.024,30	11,79
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	17.711.000,00	17.711.000,00	5.416.864,50	30,58
Da união	8.829.000,00	8.829.000,00	2.538.664,91	28,75
Do estado	8.882.000,00	8.882.000,00	2.878.199,59	32,40

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.008.000,00	1.297.118,76	406.199,13	31,32
Da união para o município	940.000,00	1.229.118,76	392.259,13	31,91
Do estado para o município	68.000,00	68.000,00	13.940,00	20,50
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	523.100,00	718.888,75	531.591,55	73,95
Outras Receitas Orçamentárias	4.065.300,00	4.261.088,75	1.614.964,29	37,90
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	3.542.200,00	3.542.200,00	1.083.372,74	30,58
TOTAL	20.100.000,00	20.584.907,51	6.716.099,08	32,63

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação Matualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.899.944,96	3.927.934,99	1.281.667,82	32,63	1.151.481,55	29,32
Pessoal e encargos sociais	2.387.022,56	2.387.022,56	831.506,91	34,83	805.691,67	33,75
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.512.922,40	1.540.912,43	450.160,91	29,21	345.789,88	22,44
DESPESAS DE CAPITAL	572.480,04	1.110.188,49	132.396,76	11,93	132.396,76	11,93
Investimentos	572.480,04	1.110.188,49	132.396,76	11,93	132.396,76	11,93
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.472.425,00	5.038.123,48	1.414.064,58	28,07	1.283.878,31	25,48

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.472.425,00	5.038.123,48	1.414.064,58	100,00	1.283.878,31	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.058.700,00	1.424.398,48	309.622,24	21,90	269.256,29	19,04
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	948.200,00	955.918,83	303.173,72	21,44	263.727,77	18,65
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	110.500,00	468.479,65	6.448,52	0,46	5.528,52	0,39
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	3.413.725,00	3.613.725,00	1.104.442,34	78,10	1.014.622,02	79,03

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	19,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	2.797.408,36	3.335.116,81	890.716,09	62,99	803.642,88	62,59
Assistência hospitalar e ambulatorial	253.016,64	253.016,64	75.772,65	5,36	55.818,01	4,35
Suporte profilático e terapêutico	1.271.000,00	1.271.000,00	417.845,81	29,55	394.687,39	30,74
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	151.000,00	178.990,03	29.730,03	2,10	29.730,03	2,32
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.472.425,00	5.038.123,48	1.414.064,58	100,00	1.283.878,31	100,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D5300478

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM ENSINO - 2º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MARÇO A ABRIL DE 2014					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	857.900,00	857.900,00	159.317,83	361.443,90	42,13
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	127.900,00	127.900,00	16.046,97	71.783,40	56,12
1.1.1 - IPTU	110.000,00	110.000,00	15.339,79	67.946,74	61,77
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	192,65	210,81	10,54
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	415,18	2.927,67	9,76
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.400,00	2.400,00	99,35	698,18	29,09
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	20.858,75	38.796,25	25,86

1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	20.858,75	38.796,25	25,86
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	440.200,00	440.200,00	89.241,35	184.675,07	41,95
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	432.000,00	432.000,00	88.584,17	183.487,43	42,47
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	426,82	551,42	27,57
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	193,56	529,58	8,83
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	200,00	200,00	36,80	106,64	53,32
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	139.800,00	139.800,00	33.170,76	66.189,18	47,35
1.4.1 - IRRF	139.800,00	139.800,00	33.170,76	66.189,18	47,35
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	17.981.000,00	17.981.000,00	2.462.166,61	5.416.864,50	30,13
2.1 - Cota-parte FPM	8.970.000,00	8.970.000,00	997.946,09	2.519.311,95	28,09
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.700.000,00	8.700.000,00	997.946,09	2.519.311,95	28,96
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.379.740,51	2.690.357,14	31,65
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	82.000,00	82.000,00	6.354,19	19.062,57	23,25
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	21.855,57	44.797,03	32,00
2.5 - Cota-parte ITR	47.000,00	47.000,00	33,46	290,39	0,62
2.6 - Cota-parte IPVA	242.000,00	242.000,00	56.236,79	143.045,42	59,11
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.838.900,00	18.838.900,00	2.621.484,44	5.778.308,40	30,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.500,00	2.500,00	473,01	1.416,48	56,66
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	470.000,00	470.000,00	63.369,37	140.693,34	29,93
5.1 - Transferências do salário-educação	200.000,00	200.000,00	40.408,12	71.062,97	35,53
5.2 - Outras transferências do FNDE	270.000,00	270.000,00	22.961,25	69.630,37	25,79
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	206.500,00	206.500,00	124.757,97	147.990,78	71,67
6.1 - Transferências de convênios	200.000,00	200.000,00	118.810,83	136.465,73	68,23
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	6.500,00	6.500,00	5.947,14	11.525,05	177,31
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	679.000,00	679.000,00	188.600,35	290.100,60	42,72
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.542.200,00	3.542.200,00	492.433,26	1.083.372,74	30,58
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	199.589,18	503.862,29	28,96
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	275.948,06	538.071,36	31,65
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.400,00	16.400,00	1.270,83	3.812,49	23,25
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	4.371,12	8.959,42	32,00
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	9.400,00	9.400,00	6,69	58,05	0,62
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	48.400,00	48.400,00	11.247,38	28.609,13	59,11
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.210.000,00	2.210.000,00	309.273,52	661.854,45	29,95
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	307.573,73	658.583,91	29,94
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.699,79	3.270,54	32,71
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.342.200,00)	(1.342.200,00)	(184.859,53)	(424.788,83)	31,65
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					(424.788,83)
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.988.000,00	1.988.000,00	239.208,60	518.094,77	26,06
13.1 - Com educação infantil	358.000,00	358.000,00	49.059,35	110.422,65	30,84
13.2 - Com ensino fundamental	1.630.000,00	1.630.000,00	190.149,25	407.672,12	25,01
14 - OUTRAS DESPESAS	222.000,00	222.000,00	62.920,47	107.171,57	48,28
14.1 - Com educação infantil	5.000,00	5.000,00	936,40	1.302,95	26,06
14.2 - Com ensino fundamental	217.000,00	217.000,00	61.984,07	105.868,62	48,79
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.210.000,00	2.210.000,00	302.129,07	625.266,34	28,29
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					60.530,27
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					60.530,27
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					69,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					98.553,29
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					98.553,29
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4.709.725,00	4.709.725,00	655.371,11	1.444.577,10	30,67
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	716.300,00	716.300,00	71.222,41	145.250,91	20,28
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	363.000,00	363.000,00	49.995,75	111.725,60	30,78
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	353.300,00	353.300,00	21.226,66	33.525,31	9,49

24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.306.675,00	4.391.675,00	743.888,31	1.285.383,08	29,27
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.847.000,00	1.847.000,00	252.133,32	513.540,74	27,80
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.459.675,00	2.544.675,00	491.754,99	771.842,34	30,33
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.022.975,00	5.107.975,00	815.110,72	1.430.633,99	28,01

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	(424.788,83)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.270,54
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	98.553,29
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	68.334,43
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(254.630,57)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.685.264,56
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	29,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO DOTAÇÃO ENSINO	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	202.400,00	202.400,00	40.584,26	70.027,61	34,60
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	514.600,00	539.970,63	39.192,87	47.608,87	8,82
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	717.000,00	742.370,63	79.777,13	117.636,48	15,85
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.739.975,00	5.850.345,63	894.887,85	1.548.270,47	26,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	8.798,66	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	98.553,29
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	658.583,91
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	584.704,93
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.270,54
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	175.702,81

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C03DE10F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - 2º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2013							
LEGISLATIVO Município de Fernandes Pinheiro	0,00	270.300,47	0,00	182.329,41	87.971,06	1.109.730,59	127,78	748.363,06	361.239,75
TOTAL	0,00	270.300,47	0,00	182.329,41	87.971,06	1.109.730,59	127,78	748.363,06	361.239,75

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B66E5064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2014 – SRP
PROCESSO N° 041/2014

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 019/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: LINGANU & LINGNAU LTDA, CNPJ/MF n° 78.395.936/0001-56, representado pela Sra. Anneliese Lingnau Meurer, representante legal, com CPF n° 758.943.519-87, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS CAMINHÃO/ONIBUS/MÁQUINAS/ TRATORES DA FROTA MUNICIPAL	UND	800	49,50	39.600,00	POSTO AVENIDA
2	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS DE PASSEIO DA FROTA MUNICIPAL	UND	1000	16,00	16.000,00	POSTO AVENIDA
3	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS AMBULANCIA DA FROTA MUNICIPAL	UND	500	23,00	11.500,00	POSTO AVENIDA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.019/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.019/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 019/2014.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 019/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Anneliese Lingnau Meurer, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ANNELIESE LINGNAU MEURER
Linganu & Lingnau LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FD2E7FA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 018/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Roeng Comércio de Materiais Elétricos Eireli.

OBJETO: Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para , conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ALÇA PRE-FORMADA CABO 02 AWG	UN	IPREL	30	3,91	117,30
2	ALÇA PRE-FORMADA CABO 04 AWG	UN	IPREL	30	2,52	75,60
3	ALÇA PRE-FORMADA CABO 06 AWG	UN	IPREL	30	1,26	37,80
4	ALÇA PRE-FORMADA CABO 1/0 AWG	UN	IPREL	30	4,54	136,20
5	ALÇA PRE-FORMADA CABO 2/0 AWG	UN	IPREL	30	7,37	221,10
6	ARMAÇÃO PESADA REX 1 X 1	UN	PICCININ	150	6,43	964,50
7	ARRUELA QUADRADA	UN	PICCININ	300	0,38	114,00
8	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	MT	SIL	1000	0,49	490,00
9	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	MT	SIL	1000	0,92	920,00
10	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	MT	SIL	1000	1,28	1.280,00
11	CABO FLEXIVEL 10,0 MM 1 KV 90°	MT	SIL	1000	1,98	1.980,00
12	CABO FLEXIVEL 70,0 MM 1 KV 90°	MT	SIL	200	16,79	3.358,00
13	CABO FLEXIVEL 95,0 MM 1 KV 90°	MT	SIL	200	22,09	4.418,00
14	CABO PP 3 X 2,5 MM 1KV HERP 90°	MT	SIL	500	2,32	1.160,00
15	CABO PP 3 X 4,0 MM 1KV HERP 90°	MT	SIL	500	3,99	1.995,00
16	CAIXA MEDIÇÃO METALICA NA	UN	PICCININ	10	31,25	312,50
17	CAIXA MEDIÇÃO METALICA CN	UN	PICCININ	10	49,48	494,80
18	CAIXA MEDIÇÃO METALICA CN MURO FRONTAL	UN	UNIFORÇA	10	63,28	632,80
19	CAIXA MEDIÇÃO POLICARBONATO AN C/LENTE	UN	PLASTIMAX	10	89,00	890,00
21	CONEC. CUNHA IP 02X2,5 MM TIPO A	UN	INCESA	300	4,00	1.200,00
22	CONEC. CUNHA IP 1/0X2,5 MM TIPO J	UN	INCESA	100	4,10	410,00
23	CONEC. CUNHA IP 2/0X2,5 MM TIPO C	UN	INCESA	500	4,53	2.265,00
24	CONEC. CUNHA IP 4/0X2,5 MM TIPO L	UN	INCESA	200	5,78	1.156,00
26	CONTACTOR CWM-32.11 220V 60 HZ	UN	ALUMBRA	10	69,00	690,00
28	CONTACTOR CWM-50.11 220V 60 HZ	UN	ALUMBRA	10	139,00	1.390,00
30	CONTACTOR CWM-80.11 220V 60 HZ	UN	ALUMBRA	10	219,00	2.190,00
31	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 20A - NEMA	UN	ALUMBRA	30	11,80	354,00
32	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 32A - NEMA	UN	ALUMBRA	30	12,00	360,00
33	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 50A - NEMA	UN	ALUMBRA	30	12,00	360,00
34	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 20A - NEMA	UN	ALUMBRA	30	16,38	491,40
35	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 40A - NEMA	UN	ALUMBRA	30	16,84	505,20
36	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 90A - NEMA	UN	SOPRANO	30	51,66	1.549,80
37	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 100A - NEMA	UN	SOPRANO	20	56,64	1.132,80
38	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 3 X 125A	UN	ALUMBRA	10	126,01	1.260,10
39	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 3 X 150A	UN	ALUMBRA	10	130,50	1.305,00
40	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 3 X 200A	UN	ALUMBRA	10	131,46	1.314,60
41	GLOBO ANTI-VANDALISMO DIFUSOR MOD. SÃO PAULO MEDIO (PADRÃO DAS LUMINÁRIAS REBAIXADAS DA CIDADE)	UN	TEC PLASE	100	43,26	4.326,00
47	LUMINÁRIA LM-1 COPEL C/ POLICARBONATO	UN	ALMIRANTE	100	39,50	3.950,00
49	LUMINÁRIA REBAIXADA REPUBLICANA COMPLETA (PADRÃO EXISTENTE NO MUNICÍPIO)	UN	PROJELUZ	100	219,50	21.950,00
50	PARAFUSO MÁQUINA 200 MM 5/8 X 8	UN	PICCININ	50	2,75	137,50
51	PARAFUSO MAQUINA 250 MM 5/8 X 10	UN	PICCININ	50	2,99	149,50
52	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	UN	PICCININ	50	4,62	231,00
53	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	UN	PICCININ	50	4,89	244,50
54	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	UN	PICCININ	50	4,99	249,50
55	POSTE DE CONCRETO B-300/10,50 MTS	UN	INCOPOSTES	15	415,80	6.237,00
56	POSTE DE CONCRETO B-300/12,00 MTS	UN	INCOPOSTES	15	458,64	6.879,60
57	POSTE DE CONCRETO D-150/10,50 MTS	UN	INCOPOSTES	15	284,76	4.271,40
58	POSTE DE CONCRETO PM-075/7,20 MTS 2 F	UN	INCOPOSTES	15	113,72	1.705,80
59	POSTE DE CONCRETO PM-200 / 7,20 MTS	UN	INCOPOSTES	15	155,40	2.331,00
60	POSTE DE CONCRETO PM-300 / 7,20 MTS	UN	INCOPOSTES	15	195,34	2.930,10
61	POSTE REPUBLICANO 01 GLOBO PT-240/1 DIFUSOR - TODO EM ALUMINIO FUNDIDO	UN	N.S.GUIA	30	1.300,00	39.000,00
62	POSTE REPUBLICANO 02 GLOBO PT-240/2 DIFUSOR - TODO EM ALUMINIO FUNDIDO	UN	N.S.GUIA	30	1.850,00	55.500,00
63	POSTE REPUBLICANO 03 GLOBO PT-240/3 DIFUSOR - TODO EM ALUMINIO FUNDIDO	UN	N.S.GUIA	5	2.040,00	10.200,00
64	POSTE REPUBLICANO 05 GLOBO PT-240/5 DIFUSOR - TODO EM ALUMINIO FUNDIDO	UN	N.S.GUIA	10	2.340,00	23.400,00
65	RAMAL MULTIPLEX 3 X 02 AWG - 35 MM	MT	FICAP	300	4,85	1.455,00
66	RAMAL MULTIPLEX 3 X 04 AWG - 25 MM	MT	FICAP	300	4,20	1.260,00
67	RAMAL MULTIPLEX 3 X 06 AWG - 16 MM	MT	FICAP	300	2,65	795,00
68	RAMAL MULTIPLEX 4 X 02 AWG - 35 MM	MT	FICAP	300	7,60	2.280,00
69	RAMAL MULTIPLEX 4 X 04 AWG - 25 MM	MT	FICAP	300	6,40	1.920,00
70	RAMAL MULTIPLEX 4 X 06 AWG - 16 MM	MT	FICAP	300	3,85	1.155,00

71	RAMAL MULTIPLEX 4 X 1/0 AWG - 50 MM	MT	FICAP	300	9,55	2.865,00
72	RAMAL MULTIPLEX 4 X 2/0 AWG - 70 MM	MT	FICAP	300	11,15	3.345,00
73	REATOR GALVANIZADO VAPOR METALICO EXTERNO 250W AFP 220V	UN	DEMAPE	50	39,90	1.995,00
75	REATOR VAPOR METALICO INTERNO 150W AFP 220V	UN	DEMAPE	50	31,00	1.550,00
76	REATOR VAPOR SODIO INTERNO 250W AFP 220V - COM SELO PROCEL	UN	DEMAPE	100	36,00	3.600,00
77	REATOR VAPOR SODIO INTERNO 400W AFP 220V - COM SELO PROCEL	UN	TAKT GTN	100	42,00	4.200,00
80	REATOR GALVANIZADO VAPOR SODIO C/ BASE P/ RELE 250W 220V - COM SELO PROCEL	UN	TAKT GTN	300	54,70	16.410,00
83	TERM ISOLADO EMENDA (1,5-2,5)	UN	LUKMA	500	0,10	50,00
84	TERM ISOLADO EMENDA (4,0-6,0)	UN	LUKMA	500	0,17	85,00
VALOR TOTAL R$ 264.189,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: .

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de abril de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN
Roeng Comércio de Materiais Elétricos Eireli.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Roeng Comércio de Materiais Elétricos Eireli.

OBJETO: Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para , conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ALÇA PRE-FORMADA CABO 02 AWG	UN	IPREL	30	3,91	117,30
2	ALÇA PRE-FORMADA CABO 04 AWG	UN	IPREL	30	2,52	75,60
3	ALÇA PRE-FORMADA CABO 06 AWG	UN	IPREL	30	1,26	37,80
4	ALÇA PRE-FORMADA CABO 1/0 AWG	UN	IPREL	30	4,54	136,20
5	ALÇA PRE-FORMADA CABO 2/0 AWG	UN	IPREL	30	7,37	221,10
6	ARMAÇÃO PESADA REX 1 X 1	UN	PICCININ	150	6,43	964,50
7	ARRUELA QUADRADA	UN	PICCININ	300	0,38	114,00
8	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	MT	SIL	1000	0,49	490,00
9	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	MT	SIL	1000	0,92	920,00
10	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	MT	SIL	1000	1,28	1.280,00
11	CABO FLEXIVEL 10,0 MM 1 KV 90°	MT	SIL	1000	1,98	1.980,00
12	CABO FLEXIVEL 70,0 MM 1 KV 90°	MT	SIL	200	16,79	3.358,00
13	CABO FLEXIVEL 95,0 MM 1 KV 90°	MT	SIL	200	22,09	4.418,00
14	CABO PP 3 X 2,5 MM 1KV HERP 90°	MT	SIL	500	2,32	1.160,00
15	CABO PP 3 X 4,0 MM 1KV HERP 90°	MT	SIL	500	3,99	1.995,00
16	CAIXA MEDIÇÃO METALICA NA	UN	PICCININ	10	31,25	312,50
17	CAIXA MEDIÇÃO METALICA CN	UN	PICCININ	10	49,48	494,80
18	CAIXA MEDIÇÃO METALICA CN MURO FRONTAL	UN	UNIFORÇA	10	63,28	632,80
19	CAIXA MEDIÇÃO POLICARBONATO AN C/LENTE	UN	PLASTIMAX	10	89,00	890,00
21	CONEC. CUNHA IP 02X2,5 MM TIPO A	UN	INCESA	300	4,00	1.200,00
22	CONEC. CUNHA IP 1/0X2,5 MM TIPO J	UN	INCESA	100	4,10	410,00
23	CONEC. CUNHA IP 2/0X2,5 MM TIPO C	UN	INCESA	500	4,53	2.265,00
24	CONEC. CUNHA IP 4/0X2,5 MM TIPO L	UN	INCESA	200	5,78	1.156,00
26	CONTACTOR CWM-32.11 220V 60 HZ	UN	ALUMBRA	10	69,00	690,00
28	CONTACTOR CWM-50.11 220V 60 HZ	UN	ALUMBRA	10	139,00	1.390,00
30	CONTACTOR CWM-80.11 220V 60 HZ	UN	ALUMBRA	10	219,00	2.190,00
31	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 20A - NEMA	UN	ALUMBRA	30	11,80	354,00
32	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 32A - NEMA	UN	ALUMBRA	30	12,00	360,00
33	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 50A - NEMA	UN	ALUMBRA	30	12,00	360,00
34	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 20A - NEMA	UN	ALUMBRA	30	16,38	491,40
35	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 40A - NEMA	UN	ALUMBRA	30	16,84	505,20
36	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 90A - NEMA	UN	SOPRANO	30	51,66	1.549,80
37	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 100A - NEMA	UN	SOPRANO	20	56,64	1.132,80
38	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 3 X 125A	UN	ALUMBRA	10	126,01	1.260,10
39	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 3 X 150A	UN	ALUMBRA	10	130,50	1.305,00
40	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 3 X 200A	UN	ALUMBRA	10	131,46	1.314,60
41	GLOBO ANTI-VANDALISMO DIFUSOR MOD. SÃO PAULO MEDIO (PADRÃO DAS LUMINÁRIAS REBAIXADAS DA CIDADE)	UN	TEC PLASE	100	43,26	4.326,00
47	LUMINÁRIA LM-1 COPEL C/ POLICARBONATO	UN	ALMIRANTE	100	39,50	3.950,00
49	LUMINÁRIA REBAIXADA REPUBLICANA COMPLETA (PADRÃO EXISTENTE NO MUNICÍPIO)	UN	PROJELUZ	100	219,50	21.950,00

50	PARAFUSO MÁQUINA 200 MM 5/8 X 8	UN	PICCININ	50	2,75	137,50
51	PARAFUSO MAQUINA 250 MM 5/8 X 10	UN	PICCININ	50	2,99	149,50
52	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	UN	PICCININ	50	4,62	231,00
53	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	UN	PICCININ	50	4,89	244,50
54	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	UN	PICCININ	50	4,99	249,50
55	POSTE DE CONCRETO B-300/10,50 MTS	UN	INCOPOSTES	15	415,80	6.237,00
56	POSTE DE CONCRETO B-300/12,00 MTS	UN	INCOPOSTES	15	458,64	6.879,60
57	POSTE DE CONCRETO D-150/10,50 MTS	UN	INCOPOSTES	15	284,76	4.271,40
58	POSTE DE CONCRETO PM-075/7,20 MTS 2 F	UN	INCOPOSTES	15	113,72	1.705,80
59	POSTE DE CONCRETO PM-200 / 7,20 MTS	UN	INCOPOSTES	15	155,40	2.331,00
60	POSTE DE CONCRETO PM-300 / 7,20 MTS	UN	INCOPOSTES	15	195,34	2.930,10
61	POSTE REPUBLICANO 01 GLOBO PT-240/1 DIFUSOR - TODO EM ALUMINIO FUNDIDO	UN	N.S.GUIA	30	1.300,00	39.000,00
62	POSTE REPUBLICANO 02 GLOBO PT-240/2 DIFUSOR - TODO EM ALUMINIO FUNDIDO	UN	N.S.GUIA	30	1.850,00	55.500,00
63	POSTE REPUBLICANO 03 GLOBO PT-240/3 DIFUSOR - TODO EM ALUMINIO FUNDIDO	UN	N.S.GUIA	5	2.040,00	10.200,00
64	POSTE REPUBLICANO 05 GLOBO PT-240/5 DIFUSOR - TODO EM ALUMINIO FUNDIDO	UN	N.S.GUIA	10	2.340,00	23.400,00
65	RAMAL MULTIPLEX 3 X 02 AWG - 35 MM	MT	FICAP	300	4,85	1.455,00
66	RAMAL MULTIPLEX 3 X 04 AWG - 25 MM	MT	FICAP	300	4,20	1.260,00
67	RAMAL MULTIPLEX 3 X 06 AWG - 16 MM	MT	FICAP	300	2,65	795,00
68	RAMAL MULTIPLEX 4 X 02 AWG - 35 MM	MT	FICAP	300	7,60	2.280,00
69	RAMAL MULTIPLEX 4 X 04 AWG - 25 MM	MT	FICAP	300	6,40	1.920,00
70	RAMAL MULTIPLEX 4 X 06 AWG - 16 MM	MT	FICAP	300	3,85	1.155,00
71	RAMAL MULTIPLEX 4 X 1/0 AWG - 50 MM	MT	FICAP	300	9,55	2.865,00
72	RAMAL MULTIPLEX 4 X 2/0 AWG - 70 MM	MT	FICAP	300	11,15	3.345,00
73	REATOR GALVANIZADO VAPOR METALICO EXTERNO 250W AFP 220V	UN	DEMAPE	50	39,90	1.995,00
75	REATOR VAPOR METALICO INTERNO 150W AFP 220V	UN	DEMAPE	50	31,00	1.550,00
76	REATOR VAPOR SODIO INTERNO 250W AFP 220V - COM SELO PROCEL	UN	DEMAPE	100	36,00	3.600,00
77	REATOR VAPOR SODIO INTERNO 400W AFP 220V - COM SELO PROCEL	UN	TAKT GTN	100	42,00	4.200,00
80	REATOR GALVANIZADO VAPOR SODIO C/ BASE P/ RELE 250W 220V - COM SELO PROCEL	UN	TAKT GTN	300	54,70	16.410,00
83	TERM ISOLADO EMENDA (1,5-2,5)	UN	LUKMA	500	0,10	50,00
84	TERM ISOLADO EMENDA (4,0-6,0)	UN	LUKMA	500	0,17	85,00
VALOR TOTAL R$ 264.189,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: .

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de abril de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN
Roeng Comércio de Materiais Elétricos Eireli.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B6A9C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.462.915,00	136.549,44	19.599.464,44	1.965.145,89	3.997.652,19	1.985.479,27	3.994.301,57	20,38	15.605.162,87
DESPESAS CORRENTES	14.243.781,00	78.864,22	14.322.645,22	1.917.170,23	3.908.855,40	1.937.503,61	3.905.504,78	27,27	10.417.140,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.138.180,00	82.270,00	8.220.450,00	1.076.142,22	2.208.934,57	1.076.142,22	2.208.934,57	26,87	6.011.515,43
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	135.800,00	0,00	135.800,00	9.608,06	19.869,99	9.608,06	19.869,99	14,63	115.930,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.969.801,00	(3.405,78)	5.966.395,22	831.419,95	1.680.050,84	851.753,33	1.676.700,22	28,10	4.289.695,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.149.134,00	57.685,22	5.206.819,22	47.975,66	88.796,79	47.975,66	88.796,79	1,71	5.118.022,43
INVESTIMENTOS	4.800.434,00	57.685,22	4.858.119,22	1.149,00	1.149,00	1.149,00	1.149,00	0,02	4.856.970,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	348.700,00	0,00	348.700,00	46.826,66	87.647,79	46.826,66	87.647,79	25,14	261.052,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.462.915,00	136.549,44	19.599.464,44	1.965.145,89	3.997.652,19	1.985.479,27	3.994.301,57	20,38	15.605.162,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.462.915,00	136.549,44	19.599.464,44	1.965.145,89	3.997.652,19	1.985.479,27	3.994.301,57	20,38	15.605.162,87
SUPERÁVIT (XIII)	895.000,00	0,00	895.000,00	290.262,43	491.693,57	269.929,05	495.044,19	55,31	399.955,81
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.357.915,00	136.549,44	20.494.464,44	2.255.408,32	4.489.345,76	2.255.408,32	4.489.345,76	21,91	16.005.118,68

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:CEB5E8E5

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.207.975,00	18.207.975,00	2.394.064,37	13,15	5.048.766,17	27,73	13.159.208,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	766.030,00	766.030,00	186.975,22	24,41	258.444,77	33,74	507.585,23
IMPOSTOS	717.580,00	717.580,00	155.035,43	21,61	225.723,49	31,46	491.856,51
TAXAS	48.450,00	48.450,00	31.939,79	65,92	32.721,28	67,54	15.728,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	145.600,00	145.600,00	23.268,17	15,98	38.926,05	26,73	106.673,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	145.600,00	145.600,00	23.268,17	15,98	38.926,05	26,73	106.673,95
RECEITA PATRIMONIAL	48.815,00	48.815,00	11.385,50	23,32	21.157,36	43,34	27.657,64
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	37.015,00	37.015,00	10.247,18	27,68	18.483,00	49,93	18.532,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	11.700,00	11.700,00	1.138,32	9,73	2.674,36	22,86	9.025,64
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	186.150,00	186.150,00	45.594,37	24,49	66.095,82	35,51	120.054,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.950.285,00	15.950.285,00	2.104.416,33	13,19	4.605.307,57	28,87	11.344.977,43
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.888.085,00	15.888.085,00	2.098.022,21	13,21	4.592.519,33	28,91	11.295.565,67
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.200,00	62.200,00	6.394,12	10,28	12.788,24	20,56	49.411,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.111.095,00	1.111.095,00	22.424,78	2,02	58.834,60	5,30	1.052.260,40
MULTAS JUROS DE MORA	11.515,00	11.515,00	3.964,31	34,43	8.976,63	77,96	2.538,37
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.021.400,00	1.021.400,00	2.025,06	0,20	3.827,55	0,37	1.017.572,45
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	68.330,00	68.330,00	12.813,62	18,75	40.594,39	59,41	27.735,61
SEM DESCRIÇÃO DEFINIDA PELO TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	9.850,00	9.850,00	3.621,79	36,77	5.436,03	55,19	4.413,97
RECEITAS DE CAPITAL	4.622.840,00	4.622.840,00	178.526,90	3,86	178.526,90	3,86	4.444.313,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	984.000,00	984.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	984.000,00	984.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	154.840,00	154.840,00	159,72	0,10	159,72	0,10	154.680,28
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	154.840,00	154.840,00	159,72	0,10	159,72	0,10	154.680,28
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.484.000,00	3.484.000,00	178.367,18	5,12	178.367,18	5,12	3.305.632,82
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.484.000,00	3.484.000,00	178.367,18	5,12	178.367,18	5,12	3.305.632,82
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.472.900,00)	(2.472.900,00)	(317.182,95)	12,83	(737.947,31)	29,84	(1.734.952,69)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.472.900,00)	(2.472.900,00)	(317.182,95)	12,83	(737.947,31)	29,84	(1.734.952,69)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.472.900,00)	(2.472.900,00)	(317.182,95)	12,83	(737.947,31)	29,84	(1.734.952,69)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.357.915,00	20.357.915,00	2.255.408,32	11,08	4.489.345,76	22,05	15.868.569,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.357.915,00	20.357.915,00	2.255.408,32	11,08	4.489.345,76	22,05	15.868.569,24
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.357.915,00	20.357.915,00	2.255.408,32	11,08	4.489.345,76	22,05	15.868.569,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	656.022,85	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:29067544

GABINETE/SECRETARIA
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.462.915,00	19.599.464,44	1.965.145,89	3.997.652,19	1.985.479,27	3.994.301,57	100,00	20,38	15.605.162,87
ADMINISTRAÇÃO	3.628.983,00	3.632.083,00	415.033,97	873.485,94	415.633,97	871.085,94	21,81	23,98	2.760.997,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.068.983,00	3.072.083,00	333.479,90	714.639,81	334.079,90	712.239,81	17,83	23,18	2.359.843,19
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	460.800,00	460.800,00	69.013,37	134.309,99	69.013,37	134.309,99	3,36	29,15	326.490,01
CONTROLE INTERNO	87.200,00	87.200,00	12.540,70	24.536,14	12.540,70	24.536,14	0,61	28,14	62.663,86
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.397.270,00	1.406.759,31	201.920,16	368.504,79	201.920,16	368.504,79	9,23	26,20	1.038.254,52
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	7.500,00	1.758,41	1.758,41	1.758,41	1.758,41	0,04	23,45	5.741,59
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	213.451,00	214.051,00	6.660,00	14.340,00	6.660,00	14.340,00	0,36	6,70	199.711,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	42.000,00	42.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	14.000,00	0,35	33,33	28.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	281.924,00	282.224,00	35.635,43	65.016,18	35.635,43	65.016,18	1,63	23,04	217.207,82
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	854.895,00	860.984,31	150.866,32	273.390,20	150.866,32	273.390,20	6,84	31,75	587.594,11
SAÚDE	3.625.040,00	3.625.725,22	606.462,31	1.170.065,38	613.759,31	1.169.514,38	29,28	32,26	2.456.210,84
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.494.140,00	2.494.825,22	322.346,16	643.104,89	329.643,16	642.553,89	16,09	25,76	1.852.271,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.074.500,00	1.074.500,00	280.251,79	514.844,89	280.251,79	514.844,89	12,89	47,91	559.655,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.400,00	52.400,00	3.864,36	12.115,60	3.864,36	12.115,60	0,30	23,12	40.284,40
EDUCAÇÃO	7.254.465,00	7.349.313,79	441.668,60	936.726,69	446.214,60	936.726,69	23,45	12,75	6.412.587,10
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	3.757,60	4.062,73	3.757,60	4.062,73	0,10	40,63	5.937,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	181.635,00	181.635,00	11.481,90	48.455,45	11.481,90	48.455,45	1,21	26,68	133.179,55
ENSINO FUNDAMENTAL	5.524.480,00	5.533.780,00	369.223,45	714.811,66	373.769,45	714.811,66	17,90	12,92	4.818.968,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.538.350,00	1.623.898,79	57.205,65	169.396,85	57.205,65	169.396,85	4,24	10,43	1.454.501,94
CULTURA	98.000,00	98.000,00	6.875,00	54.356,79	6.875,00	54.356,79	1,36	55,47	43.643,21
DIFUSÃO CULTURAL	98.000,00	98.000,00	6.875,00	54.356,79	6.875,00	54.356,79	1,36	55,47	43.643,21
URBANISMO	935.857,00	938.157,00	117.966,52	223.463,65	120.072,52	223.463,65	5,59	23,82	714.693,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	206.935,00	206.935,00	4.454,40	4.454,40	4.454,40	4.454,40	0,11	2,15	202.480,60
SERVIÇOS URBANOS	728.922,00	731.222,00	113.512,12	219.009,25	115.618,12	219.009,25	5,48	29,95	512.212,75
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
AGRICULTURA	412.600,00	412.600,00	17.518,31	33.917,56	17.518,31	33.917,56	0,85	8,22	378.682,44
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	412.600,00	412.600,00	17.518,31	33.917,56	17.518,31	33.917,56	0,85	8,22	378.682,44
INDÚSTRIA	204.300,00	204.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.300,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	204.300,00	204.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.300,00
TRANSPORTE	599.300,00	623.300,00	53.331,26	124.458,50	59.115,64	124.058,88	3,11	19,90	499.241,12
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	599.300,00	623.300,00	53.331,26	124.458,50	59.115,64	124.058,88	3,11	19,90	499.241,12
DESPORTO E LAZER	322.900,00	322.900,00	25.519,76	47.104,13	25.519,76	47.104,13	1,18	14,59	275.795,87
DESPORTO COMUNITÁRIO	322.900,00	322.900,00	25.519,76	47.104,13	25.519,76	47.104,13	1,18	14,59	275.795,87
ENCARGOS ESPECIAIS	660.200,00	662.326,12	78.850,00	165.568,76	78.850,00	165.568,76	4,15	25,00	496.757,36
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	484.500,00	484.500,00	56.434,72	107.517,78	56.434,72	107.517,78	2,69	22,19	376.982,22
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	175.700,00	177.826,12	22.415,28	58.050,98	22.415,28	58.050,98	1,45	32,64	119.775,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.462.915,00	19.599.464,44	1.965.145,89	3.997.652,19	1.985.479,27	3.994.301,57	100,00	20,38	15.605.162,87

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E10D7539

GABINETE/SECRETARIA
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MARÇO A ABRIL DE 2014					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	763.820,00	763.820,00	167.612,06	263.561,05	34,51
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	185.340,00	185.340,00	99.704,38	125.518,50	67,72
1.1.1 - IPTU	139.100,00	139.100,00	87.127,75	87.680,94	63,03
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.380,00	1.380,00	5,84	28,57	2,07
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	37.360,00	37.360,00	9.688,75	31.268,56	83,70
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	7.500,00	7.500,00	2.882,04	6.540,43	87,21
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	17.376,92	39.491,72	32,91
1.2.1 - ITBI	120.000,00	120.000,00	17.376,92	39.491,72	32,91
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	171.200,00	171.200,00	21.591,63	43.829,12	25,60
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	171.200,00	171.200,00	21.591,63	43.829,12	25,60
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	287.280,00	287.280,00	28.939,13	54.721,71	19,05
1.4.1 - IRRF	287.280,00	287.280,00	28.939,13	54.721,71	19,05
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.685.100,00	12.685.100,00	1.586.423,71	3.690.246,31	29,09
2.1 - Cota-parte FPM	8.720.600,00	8.720.600,00	997.946,09	2.519.311,95	28,89
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.400.000,00	8.400.000,00	997.946,09	2.519.311,95	29,99
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	320.600,00	320.600,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.360.000,00	3.360.000,00	494.698,70	965.525,79	28,74
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	33.500,00	33.500,00	2.278,22	4.556,44	13,60
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	54.500,00	54.500,00	7.935,39	16.409,83	30,11
2.5 - Cota-parte ITR	180.000,00	180.000,00	4.098,41	13.395,39	7,44
2.6 - Cota-parte IPVA	336.500,00	336.500,00	79.466,90	171.046,91	50,83
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.448.920,00	13.448.920,00	1.754.035,77	3.953.807,36	29,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (b)	(c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.225,00	3.225,00	733,95	1.447,25	44,88
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	280.200,00	280.200,00	39.514,90	57.361,31	20,47
5.1 - Transferências do salário-educação	130.500,00	130.500,00	21.012,23	38.858,64	29,78
5.2 - Outras transferências do FNDE	149.700,00	149.700,00	18.502,67	18.502,67	12,36
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.563.170,00	2.563.170,00	7.378,40	13.909,17	0,54
6.1 - Transferências de convênios	2.562.200,00	2.562.200,00	6.394,12	12.788,24	0,50
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	970,00	970,00	984,28	1.120,93	115,56
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	834.000,00	834.000,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.680.595,00	3.680.595,00	47.627,25	72.717,73	1,98
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (b)	(c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.472.900,00	2.472.900,00	317.182,95	737.947,31	29,84
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.680.000,00	1.680.000,00	199.589,18	503.862,29	29,99
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	672.000,00	672.000,00	98.939,71	193.105,09	28,74
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.700,00	6.700,00	455,65	911,29	13,60
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.900,00	10.900,00	1.587,08	3.281,97	30,11
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	36.000,00	36.000,00	819,67	2.679,05	7,44
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	67.300,00	67.300,00	15.791,66	34.107,62	50,68
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.638.300,00	1.638.300,00	181.569,77	386.867,29	23,61
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.635.000,00	1.635.000,00	181.327,11	386.022,65	23,61
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.300,00	3.300,00	242,66	844,64	25,60
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(837.900,00)	(837.900,00)	(135.855,84)	(351.924,66)	42,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				(351.924,66)	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		%

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No bimestre	Até bimestre (e)	(f)=(e/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.345.300,00	1.345.300,00	153.287,18	370.694,26	27,55
13.1 - Com educação infantil	571.300,00	571.300,00	0,00	69.214,69	12,12
13.2 - Com ensino fundamental	774.000,00	774.000,00	153.287,18	301.479,57	38,95
14 - OUTRAS DESPESAS	293.000,00	293.000,00	37.943,25	77.463,39	26,44
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	293.000,00	293.000,00	37.943,25	77.463,39	26,44
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.638.300,00	1.638.300,00	191.230,43	448.157,65	27,36
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					44.096,79
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					1.181,74
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					45.278,53
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					84,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					40.293,59
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					40.293,59
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.362.230,00	3.362.230,00	438.508,94	988.451,84	29,40
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.138.350,00	1.138.350,00	57.205,65	169.396,85	14,88
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	571.300,00	571.300,00	0,00	69.214,69	12,12
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	567.050,00	567.050,00	57.205,65	100.182,16	17,67
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.370.410,00	2.370.410,00	358.102,50	690.450,41	29,13
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.067.000,00	1.067.000,00	191.230,43	378.942,96	35,51
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.303.410,00	1.303.410,00	166.872,07	311.507,45	23,90
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	67.800,00	67.800,00	14.641,30	50.932,51	75,12
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.576.560,00	3.576.560,00	429.949,45	910.779,77	25,47
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					(351.924,66)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					844,64
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					40.293,59
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					(3.025,01)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					44.096,79
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					(269.714,65)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					1.129.561,91
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					28,57
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	131.035,00	131.035,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	834.000,00	834.000,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.526.725,00	2.615.373,79	1.550,00	3.618,80	0,14
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	3.491.760,00	3.580.408,79	1.550,00	3.618,80	0,10
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.068.320,00	7.156.968,79	431.499,45	914.398,57	12,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				23.100,02	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013					113.267,09
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					386.022,65
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					186.542,35
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					844,64
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					313.592,03

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:0C35D8AE

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.128.320,00	13.128.320,00	3.953.807,36	30,12
Impostos líquidos	717.580,00	717.580,00	225.723,49	31,46
Impostos	717.580,00	717.580,00	225.723,49	31,46
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	46.240,00	46.240,00	37.837,56	81,83
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	46.240,00	46.240,00	37.837,56	81,83
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	12.364.500,00	12.364.500,00	3.690.246,31	29,85
Da união	8.613.500,00	8.613.500,00	2.537.263,78	29,46

Do estado	3.751.000,00	3.751.000,00	1.152.982,53	30,74
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	740.880,00	740.880,00	248.242,97	33,51
Da união para o município	569.680,00	569.680,00	188.169,15	33,03
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	171.200,00	171.200,00	60.073,82	35,09
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	6.488.715,00	6.488.715,00	287.295,43	4,43
Outras Receitas Orçamentárias	8.961.615,00	8.961.615,00	1.025.242,74	11,44
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.472.900,00	2.472.900,00	737.947,31	29,84
TOTAL	20.357.915,00	20.357.915,00	4.489.345,76	22,05

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.597.240,00	3.597.240,00	1.169.866,38	32,52	1.169.315,38	32,51
Pessoal e encargos sociais	2.121.860,00	2.207.030,00	616.358,49	27,93	616.358,49	27,93
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.475.380,00	1.390.210,00	553.507,89	39,81	552.956,89	39,78
DESPESAS DE CAPITAL	23.800,00	24.485,22	199,00	0,81	199,00	0,81
Investimentos	23.800,00	24.485,22	199,00	0,81	199,00	0,81
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.621.040,00	3.621.725,22	1.170.065,38	32,31	1.169.514,38	32,29
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.621.040,00	3.621.725,22	1.170.065,38	100,00	1.169.514,38	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	746.100,00	746.785,22	88.611,77	7,57	88.611,77	7,57
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	573.980,00	574.665,22	76.532,93	6,54	76.532,93	6,54
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	172.120,00	172.120,00	12.078,84	1,03	12.078,84	1,03
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.874.940,00	2.874.940,00	1.081.453,61	92,43	1.080.902,61	92,42

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		27,35

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	2.494.140,00	2.494.825,22	643.104,89	54,96	642.553,89	54,94
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.074.500,00	1.074.500,00	514.844,89	44,00	514.844,89	44,02
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	52.400,00	52.400,00	12.115,60	1,04	12.115,60	1,04
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.625.040,00	3.625.725,22	1.170.065,38	100,00	1.169.514,38	100,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2F22AE39



GABINETE/SECRETARIA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2013 A ABRIL DE 2014														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2014
	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.241.994,92	1.243.750,45	984.165,02	1.070.604,67	1.122.264,96	1.106.810,12	1.200.325,13	1.729.701,95	1.313.496,12	1.341.205,68	1.024.662,56	1.369.401,81	14.748.383,39	18.207.975,00
Receita tributária	50.639,20	53.137,77	32.833,97	31.478,01	30.938,87	36.975,77	48.370,79	80.698,90	26.316,94	45.152,61	38.724,88	148.250,34	623.518,05	766.030,00
IPTU	11.276,16	6.994,20	1.374,90	2.205,91	1.507,86	950,28	1.443,01	4.183,03	553,19	0,00	389,90	86.737,85	117.616,29	139.100,00
ISS	6.288,75	13.305,48	10.022,98	11.575,41	11.249,39	19.100,27	20.111,03	12.220,46	10.739,69	11.497,80	8.586,72	13.004,91	147.702,89	171.200,00
ITBI	4.976,50	10.407,00	5.412,00	4.220,00	7.113,45	6.100,00	7.000,00	40.895,50	2.860,00	19.254,80	3.737,72	13.639,20	125.616,17	120.000,00
IRRF	25.197,81	20.131,48	15.240,31	12.646,16	10.550,23	10.574,23	19.386,16	21.720,21	11.864,07	13.918,51	14.919,33	14.019,80	190.168,30	287.280,00
Outras receitas tributárias	2.899,98	2.299,61	783,78	830,53	517,94	250,99	430,59	1.679,70	299,99	481,50	11.091,21	20.848,58	42.414,40	48.450,00
Receita de contribuições	10.000,99	8.208,60	66.243,54	7.815,63	6.069,76	26.381,61	17.717,42	27.886,66	7.696,12	7.961,76	8.944,69	14.323,48	209.250,26	145.600,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	10.000,99	8.208,60	66.243,54	7.815,63	6.069,76	26.381,61	17.717,42	27.886,66	7.696,12	7.961,76	8.944,69	14.323,48	209.250,26	145.600,00
Receita patrimonial	4.414,10	4.466,00	4.055,86	3.499,01	3.057,81	3.339,25	2.647,15	4.236,29	4.579,64	5.192,22	5.226,40	6.159,10	50.872,83	48.815,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	13.908,36	21.819,06	4.736,50	7.521,18	12.862,90	17.401,13	7.391,23	22.172,79	15.728,46	4.772,99	12.533,36	33.061,01	173.908,97	186.150,00
Transferências correntes	1.158.386,59	1.150.706,48	871.014,28	1.015.061,53	1.063.799,05	1.017.350,86	1.119.713,39	1.580.220,51	1.237.601,64	1.263.289,60	948.561,08	1.155.855,25	13.581.560,26	15.950.285,00
Cota parte do FPM	676.935,34	564.897,56	402.381,61	526.107,53	435.423,02	435.429,70	605.673,88	913.730,26	735.722,18	785.643,68	466.039,94	531.906,15	7.079.890,85	8.720.600,00
Cota parte do ICMS	223.581,99	232.065,49	244.965,18	229.709,82	242.153,09	245.933,21	252.212,14	363.607,74	253.952,02	216.875,07	241.874,93	252.823,77	2.999.754,45	3.360.000,00
Cota parte do IPVA	31.862,01	31.349,18	31.972,37	8.557,57	9.792,68	8.067,54	6.585,11	12.294,29	19.272,83	72.307,18	43.793,26	35.673,64	311.527,66	336.500,00
Cota parte do ITR	6.982,25	41.011,70	0,00	3.957,70	3.198,87	82.938,90	9.764,40	4.767,98	6.846,19	2.450,79	2.042,73	2.055,68	166.017,19	180.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.279,17	2.279,17	2.279,17	2.279,17	2.279,17	2.279,17	2.279,17	2.279,17	2.278,22	0,00	0,00	2.278,22	22.789,80	33.500,00
Transferências da LC 61/1989	3.841,87	4.001,41	3.941,51	4.217,43	3.836,30	4.101,04	4.549,13	4.862,03	4.589,53	3.884,91	3.796,09	4.139,30	49.760,55	54.500,00
Transferências do FUNDEF	120.211,05	140.892,68	113.382,87	109.124,46	108.605,26	112.102,81	120.311,66	161.752,55	97.535,41	107.160,13	86.287,08	95.040,03	1.372.405,99	1.635.000,00
Outras transferências correntes	92.692,91	134.209,29	72.091,57	131.107,85	258.510,66	126.498,49	118.337,90	116.926,49	117.405,26	74.967,84	104.727,05	231.938,46	1.579.413,77	1.630.185,00
Outras receitas correntes	4.645,68	5.412,54	5.280,87	5.229,31	5.536,57	5.361,50	4.485,15	14.486,80	21.573,32	14.836,50	10.672,15	11.752,63	109.273,02	1.111.095,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	189.892,40	175.916,76	137.906,97	155.761,71	140.132,48	156.545,76	177.008,61	204.095,83	205.118,24	216.850,91	152.128,01	166.292,30	2.077.649,98	2.472.900,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	795,91	795,91	795,91	795,91	795,91	795,91	795,91	1.591,82	586,11	618,68	618,68	618,68	9.605,34	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	189.096,49	175.120,85	137.111,06	154.965,80	139.336,57	155.749,85	176.212,70	202.504,01	204.532,13	216.232,23	151.509,33	165.673,62	2.068.044,64	2.472.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.052.102,52	1.067.833,69	846.258,05	914.842,96	982.132,48	950.264,36	1.023.316,52	1.525.606,12	1.108.377,88	1.124.354,77	872.534,55	1.203.109,51	12.670.733,41	15.735.075,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2E809835